



# Diário Oficial

Nº 12.011 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.166 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.000.000, 00 (Onze milhões de reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 11.000.000, 00 (Onze milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.1015	AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 11.000.000, 00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.1007.4048	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 11.000.000, 00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**ºPMC.2019.00002923-23/SMF-DF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.167 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 348.000, 00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 348.000, 00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 348.000, 00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 348.000, 00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**ºPMC.2019.00002148-70/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.168 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 69.250, 00 (Sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 69.250, 00 (Sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:		
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTES E LAZER	
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.100.309	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº 1000.892-67/2012/MIN. DO ESP.CEF/PMC	R\$ 559, 41

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
--------	--	--

22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTES E LAZER	
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.100.309	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº 1000.892-67/2012/MIN. DO ESP.CEF/PMC	R\$ 68.690, 59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 69.250, 00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - Contrato Repasse nº 1000.892-67/2012/Min.do Esp.CEF/PMC.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** nº PMC.2019.00002429-03/SMEL publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 015/2019 - Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2018.00035073-12 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros -**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Bombeiros -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 14/02/19 às 09h30min do dia 15/02/19 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 15/02/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 15/02/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/02/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**

Diretor - Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 02/2019 - Presencial - Processo Administrativo nº 12/10/40.207 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Professora Dulce Bento Nascimento, Campinas/SP - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 26/02/2019 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/01/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e da Lei Municipal nº 14.403/12, alterada pela Lei 14.778/14, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas e o disposto na resolução CMI nº 001/2014, publicada no DOM de 06 de maio de 2014 e republicada em 16 de maio de 2014, no âmbito de sua competência legal e conforme deliberação em Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Acatar o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão do **REGISTRO 010/01**, à instituição **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas**, CNPJ Nº46.067.211/0001-42, com sede à Rua Dr. Salles de Oliveira nº 119 - Bairro Vila Industrial - Campinas - SP - CEP 13035-270 e seu Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, retroagindo seus efeitos em 11 de dezembro de 2017

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

PRESIDENTE DO CMI

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 30/01/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00022496-38

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 108/2018

**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de: **MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI-EPP - CNPJ 62.225.370/0001-84**, com

fulcro na Ata de Registro de Preço nº 303/2018, no valor total de R\$ 7.984, 40 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Publique-se.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** seus Conselheiros Suplentes e Interessados para **Reunião Ordinária do COMEN** a realizar-se em sua sede, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro, no dia **04/02/2019 às 16h00**.

Pauta:

1. Leitura da Ata Anterior.
2. Planejamento Anual.
3. Organização do Evento que será realizado no dia 20/02/2019.
4. Informes Gerais.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**LUCAS RONCATI GUIRADO**

Presidente - COMEN

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO

##### ERRATA

**Extrato publicado no DOM nº 11.994 em 08/01/2019 Pg. 01**

**Referente ao Processo Administrativo nº 13/10/32634**

**Onde se lê:** Supressão do contrato no percentual de 6, 37%, correspondente ao valor de R\$ 504.180, 51.

**Leia-se:** Supressão do contrato no percentual de 6, 37%, correspondente ao valor de R\$ 504.182, 51.

**Processo Administrativo:** 16/10/10765 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** Marília Mendonça Silva **CPF nº** 397.317.508-00 **Termo de Ajusten.º** 108/16 **Termo de Aditamento de Ajusten.º** 052/18 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2019 **Assinatura:** 28/12/2018.

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### PORTARIA Nº 065/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.920**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 066/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.921**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 067/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.922**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 068/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previs-

tas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.923**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 069/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.924**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 070/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.942**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 071/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.943**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 072/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.944**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 073/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.945**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIA Nº 074/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/00.946**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 16 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**19/10/01751PG.** O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitada (s) do protocolado nº **01682/2011/ADM** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº **19/10/01750PG.** O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitada (s) do protocolado nº **04992/2009/ADM** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº **19/10/01749PG.** O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitada (s) do protocolado nº **02732/2012/ADM** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02197/2018/ADM	MARCELO CARVALHO	TIME FOR FUN
02383/2018/ADM	ALINE JANE MARTINS DOS SANTOS	TITANIUM ASSESSORIA
02809/2018/ADM	GABRIELE MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02875/2018/ADM	GERSON ALVES TAVARES	POLICAMP
02980/2018/ADM	GILBERTO GIMENES ORTIN	LOCALIZA HERTZ
02996/2018/ADM	RAIMUNDO GOMES SANTOS	PNEUS CAMPINAS / BVPM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP
03090/2018/ADM	JORGE HENRIQUE FACCIPIERI JUNIOR	UOL / MEGA SERVICOS DE INFORMATICA S/S LTDA
03476/2018/ADM	THOMAS ARMANI GOULART	MOVIDA RENT A CAR
03516/2018/ADM	MARIA HELENA BARCAROLI NOVELLO	NOW SHOP IMPORTS / SANTANDER S.A / 2 TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CAMPINAS / CARREFOUR
03544/2018/ADM	KELY CRISTINA SOARES DA SILVA	COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO
03549/2018/ADM	CARLA LIANE DAL COLLETTI MORAES	WIRELESSNET
03555/2018/ADM	FERNANDO DE SOUZA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD / JUNIOR VEICULOS / CONSIGNA AUTOS
03568/2018/ADM	SILMARA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE NEGREIROS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03577/2018/ADM	TARSIO KALTENBACHER RUY	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03581/2018/ADM	MARCELO IMAMURA	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES
03588/2018/ADM	J P R GANZAROLLI MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA - ME	FIAT FORTE / FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
03607/2018/ADM	JOSE ADEVILSON LOPES	CAOA MOTOR CAMPINAS TREVO / HYUNDAI MOTOR BRASIL
03622/2018/ADM	ROGERIO JOSE CERVEIRA RIBEIRO	EXTRA, PAO DE ACUCAR, COMPREBEM - MATRIZ
03630/2018/ADM	ALINE APARECIDA DALLACQUA PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / LPS CAMPINAS LOPES / PARQUE DAS ARVORES
03632/2018/ADM	CAMILA SERRANO SILVA	DIVERTI EVENTOS S/A
03665/2018/ADM	CREUZA MARIA DA SILVA	BANCO BRADESCO
03766/2018/ADM	MARIA LUIZA DA SILVA CRUZ	CVC VIAGENS / SANTANDER SA
03782/2018/ADM	DANIELE DO PARANA	AVISTA ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
03897/2018/ADM	ROSEMARI SOARES CAVALARI	VIA VAREJO S/A / APPLE
03902/2018/ADM	REGIANE APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	WALMART.COM (COMERCIO ELETRONICO)
03910/2018/ADM	GISELE FRANCO GRATAO	ELECTROLUX

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00027/2019/ADM	PAULO MARQUES DA SILVA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02210/2018/ADM	MAMEDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AUTOMECCONCORDE / RENAULT DO BRASIL S/A

02234/2017/ADM	SILVIA CRISTINA ARAUJO CORREIA DA SILVA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02958/2018/ADM	MARIA APARECIDA NILO	RENOV ODONTOLOGIA / ORTOSIMPLES
03092/2018/ADM	ALBERICO RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO BMG
03883/2018/ADM	SIRLENE LOPES GOMES	ARROBA COM ESCOLA DE INF IDIOMAS E TEC PRO
03911/2018/ADM	ELINESIO BRITO DA SILVA	UNINTER
03922/2018/ADM	MARINA BAZANI	ULTRAGAZ
03939/2018/ADM	VERIDIANA CAMERA CAPONE	APPLE / VIA VAREJO S/A / ZURICH MINAS BRASIL
03948/2018/ADM	FABIO QUEIROZ JUNQUE	PLAYTECH / MAURANOS PONTOCOM LTDA
03961/2018/ADM	LUCAS APARECIDO BERNARDO	VIA VAREJO S/A
03962/2018/ADM	LUCAS APARECIDO BERNARDO	RENNER
03975/2018/ADM	JOAO DUTRA NETO	SANASA CAMPINAS
03980/2018/ADM	THIAGO AUGUSTO COSTA REBECHI	RESERVA CASA GRANDE
03984/2018/ADM	JOSE DO CARMO ALMEIDA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03985/2018/ADM	LUIZ CARLOS DA SILVA MOURA	ROUPAS E PERFUMES
03987/2018/ADM	ANA PAULA PECCI DE CAMARGO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03989/2018/ADM	ANA PAULA MORAES DE ALMEIDA	DR. TECH ESPECIALISTA EM MAQUINAS DE LAVAR
03994/2018/ADM	GABRIEL FELIPE FERREIRA DE PAULA	RENNER CARTOES
03995/2018/ADM	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	EBANX
03996/2018/ADM	MILENY ALVES VIEIRA	CFC BRASIL / AUTOESCOLA MARIO TRENTIN
04000/2018/ADM	LUIS HENRIQUE MATHIAS	SIETEL CELULARES
04001/2018/ADM	ERIKA APARECIDA OLIVEIRA PINA	SAMSUNG STORE - LG ELETROINICS SEGUROS SURA
04005/2018/ADM	NATAN BARBIZAN	SELLER CONSULTORIA IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÕES / CIVELLI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA / LIVING LORETO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA / CYRELA HOLANDA EMPREENDIMENTOS
04020/2018/ADM	MERCEDES BORGES ESTEVAM	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES
04029/2018/ADM	ELIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04030/2018/ADM	JORGE AUGUSTO CARRETA	LOCALIZA HERTZ
04035/2018/ADM	VANIA PINHEIRO DAZEN	IP CORP
04036/2018/ADM	MARCELO DE CASTRO NEGREIROS	GP PRODUCOES E EVENTOS
04043/2018/ADM	LUCAS PERES SOUZA DA MOTA	CAMPITUR HOTEIS TURISMO
04048/2018/ADM	MARIA COSTA ROSA	ULTRAGAZ

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

*Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
04023/2018 ADM	ELIANE SELLANI JOUET PASTRE	KAVASAN ADVOCACIA E ADMINISTRADORA
04021/2018 ADM	NEIDE DAINIZ SOUZA	KAVASAN ADVOCACIA E ADMINISTRADORA
03775/2018 ADM	NOVARA PROJETOS E OBRAS	TECPAVI TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO

### CONVOCAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR DE CAMPINAS

CONVOCAMOS os (as) senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 05 de fevereiro (terça-feira) de 2.019, primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, Rua José Paulino, 1111 - centro, Campinas - 6º andar - auditório, com a seguinte pauta:

#### Expediente:

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 5ª ata de reunião de 08 de janeiro de 2.019;
3. Informativo dos Conselheiros

#### Ordem do Dia:

1. Informativo sobre o edital dos guias e criação de comissão de avaliação
2. Participação do senhor secretário de Urbanismo Carlos Augusto Santoro
3. Assuntos gerais;

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**VANDERLEI COSTA E SILVA**  
Presidente do COMTUR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***PROTOCOLADO N.º: 2017/10/01885 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - APOT****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - APOT - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - APOT, CNPJ 50.068.188/0001-88 (Termo de Colaboração n.º 055/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 71.640, 00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/01888 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, CNPJ 46.072.666/0001-56 (Termo de Colaboração n.º 057/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 239.520, 00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/01886 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CASA DOS MENORES DE CAMPINAS****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, CNPJ 46.045.365/0001-33 (Termo de Colaboração n.º 059/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 299.400, 00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/01889 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ, CNPJ 51.873.073/0001-29 (Termo de Colaboração n.º 058/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 71.640, 00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/01887 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CASA LARES****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CASA LARES - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CASA LARES, CNPJ 35.797.364/0024-15 (Termo de Colaboração n.º 056/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 209.580, 00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02578 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, CNPJ 51.297.349/0001-78 (Termo de Colaboração n.º 053/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 345.780, 00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02575 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - ESPECIAL****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - ESPECIAL - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - ESPECIAL, CNPJ 48.640.742/0001-08 (Termo de Colaboração n.º 050/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 333.720, 00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02554 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP, CNPJ 59.002.733/0001-08 (Termo de Colaboração n.º 044/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 304.776, 00 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02570 PG****Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS- APASCAMP****Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS- APASCAMP - Prorrogação Contratual.****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS- APASCAMP, CNPJ 54.671.557/0001-83 (Termo de Colaboração n.º 045/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 270.204, 00 (duzentos e setenta mil, du-

zentes e quatro reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02571 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS- Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS, CNPJ 07.346.939/0001-51 (Termo de Colaboração n.º 046/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 289.902, 00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dois reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02572 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS- CCP**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS- CCP - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS- CCP, CNPJ 46.042.370/0001-92 (Termo de Colaboração n.º 047/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 345.780, 00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02574 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação/ CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI, CNPJ 51.903.532/0001-70 (Termo de Colaboração n.º 049/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 345.780, 00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02577 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, CNPJ 52.366.838/0001-05 (Termo de Colaboração n.º 052/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 189.000, 00 (cento e oitenta e nove mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02579 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / PRÓ VISÃO- SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - PRÓ VISÃO- SOCIEDADE CAMPI-**

**NEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) PRÓ VISÃO- SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ 51.917.995/0001-90 (Termo de Colaboração n.º 054/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 345.780, 00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02573 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN CEESD**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN CEESD - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN CEESD, CNPJ 51.902.138/0001-17 (Termo de Colaboração n.º 048/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 322.866, 00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROTOCOLADO N.º: 2017/10/02576 PG**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS - AEC**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS - AEC - Prorrogação Contratual.**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS - AEC, CNPJ 03.517.795/0001-06 (Termo de Colaboração n.º 051/2017), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 314.826, 00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSÉ DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*Autorização de Despesas*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000552-91**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO, CNPJ 46.044.467/0001-34 (Termo de Colaboração n.º 023/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ R\$ 837.000, 00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000541-39**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas

e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO, CNPJ 71.754.477/0002-91 (Termo de Colaboração n.º 029/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.068.960, 00 (quatro milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000557-04**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / C.E.A.K. GUSTAVO MARCONDES**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - C.E.A.K. GUSTAVO MARCONDES - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) C.E.A.K. GUSTAVO MARCONDES, CNPJ 46.076.915/0005-05 (Termo de Colaboração n.º 033/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 583.200, 00 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000547-24**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA, CNPJ 60.470.960/0013-80 (Termo de Colaboração n.º 011/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.406.520, 00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000594-41**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ 43.463.694/0004-59 (Termo de Colaboração n.º 031/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 810.000, 00 (oitocentos e dez mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000560-00**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC - CEAK EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA, CNPJ 46.076.915/0009-39 (Termo de Colaboração n.º 032/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.387.800, 00 (um milhão, trezentos e

oitenta e sete mil, oitocentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000543-09**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II, CNPJ 03.290.589/0002-89 (Termo de Colaboração n.º 041/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 840.360, 00 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000555-34**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY - BENTO QUIRINO II Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY - BENTO QUIRINO II - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY - BENTO QUIRINO II, CNPJ 46.044.228/0002-65 (Termo de Colaboração n.º 009/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 812.880, 00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000556-15**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**

**Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE, CNPJ 01.422.520/0001-55 (Termo de Colaboração n.º 010/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.903.440, 00 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000533-29**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI, CNPJ 06.158.181/0001-65 (Termo de Colaboração n.º 021/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.447.600, 00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000562-63**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA, CNPJ 51.881.068/0001-68 (Termo de Colaboração n.º 003/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.268.640, 00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000550-20**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CASA DA CRIANÇA MEI-MEI Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA MEI-MEI - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA MEI-MEI, CNPJ 46.043.063/0001-26 (Termo de Colaboração n.º 005/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.987.920, 00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000537-52**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ 54.694.146/0002-94 (Termo de Colaboração n.º 036/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 582.000, 00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000544-81**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, CNPJ 46.044.483/0001-27 (Termo de Colaboração n.º 019/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.038.000, 00 (um milhão, trinta e oito mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000596-11**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - INFANTIL Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - INFANTIL - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - INFANTIL, CNPJ 48.640.742/0001-08 (Termo de Colaboração n.º 012/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.413.880, 00 (três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. À SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000565-14**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNIG Objeto: Termo de Colaboração - OSC - FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNIG - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNIG, CNPJ 86.934.981/0001-60 (Termo de Colaboração n.º 027/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.238.400, 00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000563-44**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA, CNPJ 44.602.308/0001-82 (Termo de Colaboração n.º 001/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 480.000, 00 (quatrocentos e oitenta mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000600-23**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CRECHE CANTINHO DE LUZ Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CRECHE CANTINHO DE LUZ - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CRECHE CANTINHO DE LUZ, CNPJ 03.105.856/0001-10 (Termo de Colaboração n.º 006/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 559.200, 00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000566-97**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CRECHE PINGO DE LUZ Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CRECHE PINGO DE LUZ - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CRECHE PINGO DE LUZ, CNPJ 44.599.058/0001-79 (Termo de Colaboração n.º 026/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 602.880, 00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000576-69**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ Objeto: Termo de Colaboração - OSC - LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 46.115.952/0001-51 (Termo de Colaboração n.º 008/2018), com vigência de

01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 663.360, 00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000559-68**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA, CNPJ 46.116.281/0002-24 (Termo de Colaboração n.º 022/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.260.480, 00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000597-93**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, CNPJ 07.675.901/0001-22 (Termo de Colaboração n.º 013/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.318.360, 00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000591-06**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO Objeto: Termo de Colaboração - OSC - OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO, CNPJ 46.046.389/0001-07 (Termo de Colaboração n.º 025/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 540.000, 00 (quinhentos e quarenta mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000575-88**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC - C.E.A.K INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC - C.E.A.K INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS, CNPJ 46.076.915/0002-62 (Termo de Colaboração n.º 017/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 540.000, 00 (quinhentos e quarenta mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000599-55**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, CNPJ 48.188.015/0001-51 (Termo de Colaboração n.º 014/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.914.200, 00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000574-05**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / INSTITUTO DOM NERY Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUTO DOM NERY - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DOM NERY, CNPJ 46.045.381/0001-26 (Termo de Colaboração n.º 020/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.083.600, 00 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000587-11**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / LAR PEQUENO PARAÍSO Objeto: Termo de Colaboração - OSC - LAR PEQUENO PARAÍSO - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR PEQUENO PARAÍSO, CNPJ 04.418.403/0001-06 (Termo de Colaboração n.º 015/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 694.080, 00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000577-40**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / LAR TERNURA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - LAR TERNURA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR TERNURA, CNPJ 49.637.556/0001-82 (Termo de Colaboração n.º 040/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 540.000, 00 (quinhentos e quarenta mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000549-96**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - MARIA LUISA HARTZER Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - MARIA LUISA HARTZER - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - MARIA LUISA HARTZER, CNPJ 60.470.960/0012-08 (Termo de Colaboração n.º 016/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 950.400, 00 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000580-45**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO - SPES Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO - SPES - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO - SPES, CNPJ 51.311.082/0001-26 (Termo de Colaboração n.º 002/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 972.360,00 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000538-33**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE) Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE) - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE), CNPJ 71.754.477/0004-53 (Termo de Colaboração n.º 030/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.175.720,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000545-62**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS, CNPJ 46.095.758/0001-51 (Termo de Colaboração n.º 007/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.148.280,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000598-74**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO), CNPJ 71.754.477/0003-72 (Termo de Colaboração n.º 028/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.842.720,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000564-25**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA, CNPJ 46.235.495/0001-39 (Termo de Colaboração n.º 039/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000558-87**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA, CNPJ 51.878.643/0001-73 (Termo de Colaboração n.º 038/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000579-10**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER, CNPJ 67.170.993/0001-10 (Termo de Colaboração n.º 004/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 790.560,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000551-19**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA, CNPJ 00.659.307/0001-07 (Termo de Colaboração n.º 024/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.164.960,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.00000542-10**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS I Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS I - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS I, CNPJ 03.290.589/0001-06 (Termo de Colaboração n.º 042/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 748.080,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser

atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.0000601-12**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM, CNPJ 12.406.728/0001-05 (Termo de Colaboração n.º 037/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.0000553-72**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO I Objeto: Termo de Colaboração - OSC - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO I - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO I, CNPJ 46.044.228/0001-84 (Termo de Colaboração n.º 018/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.583.520,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.0000588-01**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM, CNPJ 72.303.589/0014-22 (Termo de Colaboração n.º 035/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 689.040,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

\*\*\*

**PROCESSO N.º: PMC.2018.0000578-21**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA - CEIMA Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA - CEIMA - Prorrogação Contratual**

**Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA - CEIMA, CNPJ 72.303.589/0012-60 (Termo de Colaboração n.º 034/2018), com vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020, desde que até a formalização, sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.031.280,00 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e oitenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. A SME para ciência e demais providências.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSÉ DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - MUNICÍPIOS

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS							
Campinas - SP							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: 6º Bimestre/2018							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.123.791.061,00</b>	<b>2.123.791.061,00</b>	<b>2.086.551.699,86</b>	<b>98,25</b>			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	810.279.574,00	810.279.574,00	730.336.068,95	90,13			
1.1.1- IPTU	810.279.574,00	733.000.000,00	694.358.172,26	94,73			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	77.279.574,00	35.977.896,69	46,56			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.463.808,00	146.463.808,00	164.370.964,11	112,23			
1.2.1- ITBI	146.463.808,00	144.000.000,00	162.828.918,70	113,08			
1.2.1.1- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	2.463.808,00	1.542.045,41	62,59			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	927.047.679,00	927.047.679,00	961.530.489,66	103,72			
1.3.1- ISS	927.047.679,00	856.210.000,00	941.292.484,08	109,94			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	70.837.679,00	20.238.005,58	28,57			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000.000,00	240.000.000,00	230.314.177,14	95,96			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.437.275.000,00</b>	<b>1.437.275.000,00</b>	<b>1.293.514.421,42</b>	<b>90,00</b>			
2.1- Cota-Parte FPM	85.102.500,00	85.102.500,00	73.476.383,84	86,34			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.102.500,00	85.102.500,00	71.727.845,53	84,28			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	1.748.538,31	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.018.750.000,00	1.018.750.000,00	918.912.371,76	90,20			
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000.000,00	5.000.000,00	3.951.505,08	79,03			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.275.000,00	7.275.000,00	7.378.645,81	101,42			
2.5- Cota-Parte ITR	2.397.500,00	2.397.500,00	2.191.987,83	91,43			
2.6- Cota-Parte IPVA	318.750.000,00	318.750.000,00	287.603.527,10	90,23			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>3.561.066.061,00</b>	<b>3.561.066.061,00</b>	<b>3.380.066.121,28</b>	<b>94,92</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		1.666.345,00	0,00	0,00	0,00		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		27.176.079,00	59.110.608,59	57.109.585,57	96,61		
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	31.507.132,00	37.838.046,86	120,09		
5.2- Transferências Diretas PDDE		295.774,00	295.774,00	1.320,00	0,45		
5.3- Transferências Diretas PNAE		26.120.617,00	26.120.617,00	18.565.609,60	71,08		
5.4- Transferências Diretas PNAE		259.688,00	259.688,00	147.135,62	56,66		
5.5- Outras Transferências do FNDE		500.000,00	927.397,59	557.473,49	60,11		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		370.317,00	46.624.883,49	45.056.675,78	96,64		
6.1- Transferências de Convênios		0,00	44.927.753,00	44.602.511,10	99,28		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		370.317,00	1.697.130,49	454.164,68	26,76		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.010.753,00	0,00	0,00	0,00		
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>		<b>30.223.494,00</b>	<b>105.735.492,08</b>	<b>102.166.261,35</b>	<b>96,62</b>		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>287.455.000,00</b>	<b>258.348.321,53</b>	<b>89,87</b>			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	17.020.500,00	14.345.569,11	84,28			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	203.750.000,00	183.782.474,14	90,20			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	1.000.000,00	790.300,92	79,03			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	1.455.000,00	1.475.729,17	101,42			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	479.500,00	438.397,43	91,43			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	63.750.000,00	57.515.850,76	90,22			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>268.100.000,00</b>	<b>282.113.861,19</b>	<b>283.786.898,60</b>	<b>100,59</b>			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	266.847.673,00	280.847.673,00	283.006.880,08	100,77			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.252.327,00	1.266.188,19	780.018,52	61,60			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>266.847.673,00</b>	<b>-6.607.327,00</b>	<b>24.658.558,55</b>	<b>-373,20</b>			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) =	Até o Bimestre (g)	% (h) =	

	(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100	(f) = (e) - (g)
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	235.000.000,00	222.500.000,00	217.824.062,70	97,90	217.824.062,70
13.1- Com Educação Infantil	145.000.000,00	124.400.000,00	121.887.412,40	97,98	121.887.412,40
13.2- Com Ensino Fundamental	90.000.000,00	98.100.000,00	95.936.650,30	97,79	95.936.650,30
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	59.600.000,00	57.739.269,74	96,88	57.580.892,53
14.1- Com Educação Infantil	0,00	46.914.666,67	45.568.301,68	97,13	45.563.687,72
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	12.685.333,33	12.170.968,06	95,95	12.017.204,81
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>235.000.000,00</b>	<b>282.100.000,00</b>	<b>275.563.332,44</b>	<b>97,68</b>	<b>275.404.955,23</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b> <sup>1</sup>		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100)%		76,76
19.2- Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100)%		20,35
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%		2,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>		1.436.805,59
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018</b> <sup>2</sup>		1.436.805,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE	
---	--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d) x 100		
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	691.889.571,29	656.916.872,85	94,95	650.918.016,86	94,08	5.998.855,99	
22.1 - Creche	0,00	387.414.823,58	365.553.745,49	94,36	362.708.899,65	93,62	2.844.845,84	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	96.417.333,33	94.835.671,52	98,36	94.833.671,52	98,36	2.000,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	290.997.490,25	270.718.073,97	93,03	267.875.228,13	92,05	2.842.845,84	
22.2 - Prê-escola	0,00	304.474.747,71	291.363.127,36	95,69	288.209.117,21	94,66	3.154.010,15	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	74.897.333,34	72.620.042,56	96,96	72.617.428,60	96,96	2.613,96	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	229.577.414,37	218.743.084,80	95,28	215.591.688,61	93,91	3.151.396,19	
<b>23- ENSINO</b>								
<b>FUNDAMENTAL</b>	90.000.000,00	392.241.889,30	356.475.979,90	90,88	345.923.583,47	88,19	10.552.396,43	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.000.000,00	110.785.333,33	108.107.618,36	97,58	107.953.855,11	97,44	153.763,25	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	281.456.555,97	248.368.361,54	88,24	237.969.728,36	84,55	10.398.633,18	
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	12.356.000,00	11.507.118,98	93,13	11.318.185,58	91,60	188.933,40	
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>1.096.487.460,59</b>	<b>1.024.899.971,73</b>	<b>93,47</b>	<b>1.008.159.785,91</b>	<b>91,94</b>	<b>16.740.185,82</b>	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>		24.658.558,55
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		0,00
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		-1.436.805,59
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>		0,00
<b>34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b> <sup>4</sup>		0,00
<b>35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)</b>		1.433.279,09
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>24.655.032,05</b>
<b>(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) <sup>6</sup></b>		<b>22.222.726,46</b>
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) <sup>6</sup></b>		<b>988.737.820,70</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup></b>		<b>29,25</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
----------------------------------	--

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.458,50	17.458,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	38.000.000,00	37.356.635,36	98,31	37.356.635,36	98,31	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	69.082.058,00	61.301.110,76	88,74	61.300.470,12	88,74	640,64	
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	<b>17.458,50</b>	<b>107.099.516,50</b>	<b>98.657.746,12</b>	<b>92,12</b>	<b>98.657.105,48</b>	<b>92,12</b>	<b>640,64</b>	

ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>90.017.458,50</b>	<b>1.203.686.977,09</b>	<b>1.123.557.717,85</b>	<b>93,35</b>	<b>1.106.816.891,39</b>	<b>91,96</b>	<b>16.740.826,46</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
<b>45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>179.736.366,42</b>	<b>1.433.279,09</b>
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	179.179.533,25	1.403.701,98
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	556.833,17	29.577,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>		<b>9.298.007,35</b>	<b>307.776,75</b>
<b>47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>283.006.880,08</b>	<b>37.838.046,86</b>
<b>48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>275.966.078,71</b>	<b>37.809.485,50</b>
48.1- Orçamento do Exercício		275.006.499,27	37.356.635,36
48.2- Restos a Pagar		959.579,44	452.850,14
<b>49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>780.018,52</b>	<b>29.163,78</b>
<b>50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>17.118.827,24</b>	<b>365.501,89</b>
<b>51- (+) AJUSTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51.1- Retenções		0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária		0,00	0,00
<b>52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		<b>17.118.827,24</b>	<b>365.501,89</b>

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 30/1/2019 Hora da Emissão: 14:46:24

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2016/10/31.208. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Presencial nº. 37/2016. Contratada: DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP. Termo de Contrato nº. 22/2016. Termo de Aditamento: 03/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC. Valor: R\$ 42.586,00. Assinatura: 24/01/2019. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 (04/02/2019 a 03/02/2020).**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2015/10/50.103. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2016. Contratada: VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI. Termo de Contrato nº. 04/2016. Termo de Aditamento: 02/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus com motorista devidamente habilitado, para atendimento de alunos da FUMEC do Centro Profissionalizante Tancredo Neves. Valor: R\$ 44.918,00. Assinatura: 24/01/2019. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 (11/02/2019 a 10/02/2020).**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2018.00000159-15. Interessada: FUMEC. Modalidade: Contratação Direta nº. 12/2018. Contratada: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - U.S.C.S.. Termo de Contrato nº. 28/2018. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público de provas e títulos para cargos de professor. Valor: Pela prestação dos serviços, objeto do contrato, a Contratada terá direito ao recebimento, único e exclusivo, dos valores arrecadados com as inscrições decorrentes do concurso público. Assinatura: 03/01/2019. Vigência: A partir da assinatura do contrato, até a homologação final e irrecorrível do processo seletivo público.**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2018.00000313-50. Interessada: FUMEC. Modalidade: Amil nº. 01/2019. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 05886. Apólice nº. 0982.000067594. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente para alunos dos cursos técnicos do CEPROCAMP. Valor: R\$ 504,00. Assinatura: 28/01/2019. Vigência: 365 dias (18/01/2019 a 18/01/2020).**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2017/10/31.535. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 54/2017. Contratada: VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI. Termo de Contrato nº. 27/2017. Termo de Aditamento: 26/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC. Valor: R\$ 54.000,00. Assinatura: 24/01/2019. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 (01/02/2019 a 31/01/2020).**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº. 2017.00000092-57. Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 04/2018. **Contratada:** C.M. DE SOUZA TRANSPORTES. **Termo de Contrato nº. 05/2018. Termo de Rescisão:** 01/2019. **Objeto:** Rescisão da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar por micro-ônibus (Van), para atendimento dos alunos da FUMEC, na unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP. **Assinatura:** 30/01/2019.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**DESPACHO**

**Protocolado:** 18/10/1335

**Assunto:** Locação de imóvel situado à Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Campos Elíseos - Campinas/SP

**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

1) Diante dos elementos que constam dos autos **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 11.1 do instrumento original a celebração de termo de rescisão (resilição) do Termo de Contrato nº 09/2018 celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e **ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 475837 SSP/MT, CPF/MF nº. 280.768.421-15 e **MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS**, RG nº 26.326.741-6 SSP/SP, CPF/MF nº 105.775.468-48, tendo como objeto o assunto em referência;  
2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a elaboração do termo de rescisão;  
3) Publique-se.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.****PRESIDENTE DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2018.00000001-28**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 10/2018**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, diário de classe e capa de processo, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 14/2018, no valor de R\$ 85, 65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.****PRESIDENTE DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2018.00000062-40**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 32/2018**

**Objeto:** Registro de preço de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de transmissão simultânea, palco e tenda, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **ART Estrutural Engenharia e Eventos Eireli EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2018, no valor de R\$ 2.700, 00 (dois mil, setecentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**NIRALDO JOSE DA SILVA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 - SMEL**

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CPF.102.384.108-89 e RG. 9.437.332-2, torna público o presente Edital que tem como objetivo a **doação de projeto executivo e a documentação necessária** para atendimento ao Contrato de Repasse OGU 1000891-41/2012/ME, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Campinas, para a construção do Centro de Treinamento de *Badminton* no Município de Campinas/SP, de forma voluntária e sem ônus para o município, **de forma voluntária e sem ônus para o município**, conforme as seguintes cláusula e condições:

**DO OBJETO**

Art. 1º Contrato de Repasse OGU 1000891-41/2012/ME, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Campinas, para a construção do Centro de Treinamento de *Badminton* no Município de Campinas/SP, de forma voluntária e sem ônus para o município, devendo seguir os parâmetros técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme anexo III (Termo de Referência).

Art. 2º As informações técnicas à respeito da elaboração do projeto arquitetônico e a produção de seus respectivos documentos, além de estarem contidas no Anexo III (Termo de Referência) contarão com os esclarecimentos *in loco* da equipe da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no período de 15 dias que antecederem o dia do início das inscrições.

Art. 3º As inscrições iniciarão se 1 (um) dia após a publicação do presente Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município, a partir das 9:00 horas do dia e poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias após o início do período de inscrição, até as 17:00, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal

de Campinas, na Avenida Heitor Penteado, s/nº, Portão 7, Parque Taquaral, Balneário "Marlene Porto", Campinas-SP.

Art. 4º A abertura dos envelopes será realizada no dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, às 14:00, na sala de licitações, 6º andar, do Paço Municipal de Campinas, localizado na Avenida Anchieta, nº200, Centro, Campinas/SP.

Art. 5º A divulgação do projeto selecionado será realizado através de publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, 2 dias úteis após a abertura dos envelopes de propostas.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolos Geral da Prefeitura de Campinas, situado na Av. Anchieta, 200, térreo, em até 5 (cinco) dias da publicação do resultado de seleção, com as seguintes fundamentações:

I - Qualificação do recorrente;

II - Razões do Recurso.

Art. 7º A divulgação final do(a) doador(a) selecionado(a) ocorrerá após o julgamento de eventuais Recursos cabíveis, quando existirem.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO VENCEDOR**

Art. 8º A(s) proposta(s) será(o) analisada(s), aprovada(s) e classificadas(s) por uma comissão de seleção, compostas por 03 (três) membros representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a serem designados por ato publicado em Diário Oficial do Município, antes do período de análise e classificação das propostas, no período em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Edital de Chamamento.

§ 1º Será assegurada a participação de pelo menos 2(dois) Engenheiros Civis, servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, pessoas físicas ou jurídicas participantes do chamamento público.

§ 3º Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o parágrafo antecedente, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

Art. 9º Constituirão pré-requisitos para a análise da(s) proposta(s):

I. apresentação da proposta no prazo previsto na cláusula terceira deste Edital e em consonância com suas disposições;

II. apresentação dos documentos obrigatórios mencionados no presente Edital.

Art. 10 Estando cumpridos os pré-requisitos do art. 15., a(s) propostas será(ão) analisada(s) pela Comissão de Seleção e pontuadas de acordo com os seguintes quesitos:

Art. 11 O projeto selecionado será escolhido dentre aqueles que cumprirem integralmente as condições deste edital e do Termo de Referência anexo, com menor valor do orçamento executivo apresentado.

Parágrafo Único: Os casos de empate entre as propostas o vencedor deverá ser escolhido por sorteio.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 12 Habilitam-se a participar do presente processo quaisquer pessoas físicas e jurídicas residentes ou instaladas no território nacional.

Art. 13 O (a) doador (a) pessoa física ou jurídica vencedora do pleito não poderá participar da licitação e ou prestar serviços para qualquer empresa no caso de abertura de licitação na Prefeitura de Campinas que tenham relação a própria obra, mencionado no artigo 1º.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14 Para efetivar a inscrição os interessados deverão entregar, em um envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome e número deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019, os documentos solicitados no art. 15º.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

Art. 15 Os documentos necessários para Pessoa Física a serem apresentados dentro do envelope lacrado a serem entregues no ato da inscrição são:

15.1.1. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG).

15.1.2. Cópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

15.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico.

15.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelos órgãos competentes, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

15.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

15.1.6. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

15.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

Art. 15.2 Os documentos necessários para Pessoa Jurídica a serem apresentados dentro do envelope lacrado a serem entregues no ato da inscrição são:

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

15.2.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data do Chamamento Público.

O interessado deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o Termo de Doação.

15.2.2 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

15.2.3 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de

seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

#### 15.2.4 Regularidade Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto do chamamento público, consistir-se-á em:

15.2.4.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial.

15.2.4.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

15.2.4.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

15.2.4.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

15.2.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

15.2.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

15.2.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida do Trabalho, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou através de sistema eletrônico.

15.2.5.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

15.2.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

15.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ABERTURA DOS ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DO(A) SELECIONADO(A)

Art. 16 Os documentos apresentados serão avaliadas pelos servidores designados para compor a Comissão de Seleção.

Art. 17 O não atendimento da documentação acarretará na desclassificação do proponente, nos termos deste Edital.

Art. 18 A divulgação do (a) selecionado (a) ocorrerá após o término da Abertura dos envelopes, com publicação no Diário Oficial do Município no prazo estipulado neste Edital. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Art. 19 Fornecer o projeto proposto, nos termos exatos deste edital e seus anexos no prazo de 60 dias a contar da publicação do resultado final, prorrogáveis por mais 60 dias. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO SELECIONADO

Art. 20 utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na TV e na internet;

Art. 21 Anexar placa com identificação de sua logo marca no local da obra até o final identificando ser o responsável pelo Projeto Arquitetônico da edificação em questão. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, de todas as cláusulas constantes neste edital e seus anexos;

Art. 23 O doador cederá os direitos patrimoniais relativos ao projeto, inclusive autorizando a replicação do projeto apresentado em outros locais, caso seja necessário, sem qualquer ônus ao Município;

Art. 24 O doador autoriza o Município de Campinas a utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na TV e na internet;

Art. 25 É parte integrante deste Edital:

I - Anexo I - Formulário de Inscrição;

II - Anexo II - Modelo de declaração de que a proponente não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, e de cumprimento ao art. 27, inc.V. da Lei 8.666/1993;

III - Anexo III - Termo de Referência Técnica do Projetos

IV - Anexo IV - Termo de Doação

Art. 26 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Constituição Federal, Leis e Decretos Federais e Municipais e, não havendo suporte Constitucional e Legal, serão supridos pelos princípios gerais do direito.

#### ANEXO I

##### TERMO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE PROJETO EXECUTIVO PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE BADMINTON, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

DOADOR:

CNPJ (obrigatório se Pessoa Jurídica):

CPF (representante legal se Pessoa Jurídica):

ENDEREÇO COMPLETO:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

EU, ABAIXO ASSINADO, DECLARO CONCORDAR EXPRESSAMENTE COM TODAS AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE EDITAL, BEM COMO, DECLARO VERACIDADE EM TODAS AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS PARA ESTA INSCRIÇÃO.

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC V, DA LEI N.º 8.666/93.

Declaramos, sob as penas da Lei que a licitante \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, não está temporariamente suspensa de Participar em licitações e impedida de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou Insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 27, Inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campinas - SP.

Assinatura do representante legal do doador(a) \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### ANEXO III

##### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos de Edificação Destinada ao Centro de Treinamento de Badminton no Município de Campinas**

#### 1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir a natureza, abrangência, atribuições e responsabilidades nos Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos para Construção do Centro de Treinamento de Badminton no Município de Campinas contratados com empresas prestadoras de serviços de projetos de arquitetura.

#### 2. Objeto

Este caderno tem por objetivo apresentar as características mínimas a serem seguidas na execução de Estudos de Concepção e Projetos de Arquitetura, Estruturas, Instalação Hidro-Sanitária, Instalação Elétrica, Luminotécnica, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Atmosférica, Climatização e Instalação de Gás de Edificações Públicas no município de Campinas para a obra de construção do Centro de Treinamento de Badminton do CEAR.

O projeto deverá atender às disposições apresentadas pela Lei 10.671 de 15 de maio de 2003, que estabelece normas de proteção e defesa do torcedor - Estatuto do Torcedor

#### 3. Programa Básico

As atividades previstas para o local são:

- Atendimento administrativo para ligas, federações, dirigentes e pessoas interessadas na área.

- treinamento de atletas de equipes que representam Campinas em jogos oficiais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- Iniciação e aperfeiçoamento de tenistas jovens e adultos.

O projeto arquitetônico a ser elaborado deverá prever os seguintes requisitos mínimos:

- Arquibancada em cada quadra com disposição para 500 espectadores, devidamente acomodados em cadeiras, respeitando a proporcionalidades e espaços destinados e portadores de mobilidade reduzida, incluindo obesidade e deficiência física - Lei Federal 10.048/2000, 10.098/2000;

- 6 quadras oficiais de badminton

- Alojamento feminino com banheiro privativo

- Alojamento masculino com banheiro privativo

- Sala técnica

- Sala de Nutrição

- Sala de fisioterapia

- Academia

- Salas administrativas adequadamente dimensionadas para atender a administração do centro;

- Recepção

- Hall de entrada com sistema de catracas

- Loja com área de provador

- Bar e Lanchonete - Deverão ser previsto espaço para venda de produtos comestíveis e bebidas. Devem apresentar lugar de estoque de bebidas e, se necessário, de comidas. Requerem a existência de banheiros próximos.

- 2 Vestiários completos, sendo um masculinos e um femininos, contendo local de rouparia, vestiários, local para mesas de massagens, sanitários, chuveiros e lavatórios adequados à proporcionalidade necessária as modalidades previstas;

- 2 Sanitários separados por sexo, respeitando as normas de acessibilidade universal. os sanitários devem ter aberturas de iluminação e ventilação aturais para o exterior. Sistemas mecânicos são mais caros, e se quebrarem causam condições bastante desagradáveis. Todas as superfícies devem ser resistentes, impermeáveis, e de fácil limpeza, com ângulos arredondados. Deve ser possível lavar com mangueira, possuindo drenagem apropriada.

- Espaço para armários

- Ambulatório

- Depósito geral e área de Serviço - As áreas de manutenção e serviços reúnem atividades de suporte na infraestrutura com afinidades operacionais. Desse modo, o setor deve estar localizado em andar térreo e estar favorecido por uma segunda entrada, que permita a entrada de caminhões e a circulação de containers, bem como facilite o acesso para carga e descarga de materiais e equipamentos e insumos diversos. A sala para guarda de materiais e equipamentos de limpeza prever condições adequadas de ventilação e iluminação com pontos de água e de fácil limpeza, o espaço deverá acomodar armários para estocagem dos produtos de limpeza, além de local para lavagem e secagem de panos

- Espaço para imprensa - Recepção, identificação, informações, controle de acesso, entrevistas e coletivas. A localização desse espaço deve permitir a utilização dos sanitários. Área de trabalho da imprensa, com provisão de pontos de telefone, vídeo e rede, devem estar próximas as quadras, com mobiliário confortável. Backdrops podem ser usados. Uma área mista, onde a mídia consegue acessar o jogador depois do jogo, é importante e seguir as mesmas regras de acessibilidade para os outros espaços.

- Sala para comissão de júri

- WC masculino para atender à área de imprensa

- WC feminino para atender à área de imprensa

- Biblioteca

- Sala de reunião

- Auditório para 50 lugares

#### 4. Premissas Gerais

O projeto a ser desenvolvido deverá gerar uma obra com custo estimado de R\$ 3.000.000, 00 (Três milhões de reais). É vital que todos os estudos relacionados ao projeto levem em consideração os parâmetros ambientais, evitando ou pelo menos minimizando os impactos.

O partido arquitetônico adotado deverá assegurar uma distribuição racional dos espaços e circulações e atender à interação entre eles, de forma a propiciar a perfeita realização das atividades previstas.

Para os acessos e circulações devem ser levadas em consideração, no mínimo, as seguintes condições de conforto ambiental:

- analisar os fluxos predominantes, externos e internos;

- definir a hierarquia dos acessos de pedestres e veículos;

- analisar as condições mais favoráveis para a ligação das redes públicas de utilidades, existentes ou previstas;

- prever acesso de serviço;

- as dependências que demandem acentuado contato com o público deverão, preferencialmente, estar localizadas no térreo. Se este pavimento estiver acentuadamente acima do nível da calçada, deverá ser prevista pelo menos uma entrada em rampa;

- as rampas e escadas deverão obedecer relações compatíveis de declividade;  
- considerar a necessidade de eliminar as barreiras arquitetônicas para o deficiente físico, de conformidade com os preceitos estabelecidos pelos órgãos públicos, NBR 9050/2004

Verificar os critérios de segurança referentes à escadas, corrimãos, rotas de fuga, distâncias máximas a serem percorridas (inclusive até escadas), saídas de emergência e portas corta-fogo.

Se houver alta incidência de sistemas de utilidades, de preferência, deverão ser previstos "shafts" para a passagem dos dutos, adequadamente ventilados, de modo a permitir o livre acesso durante as atividades de manutenção. Sistemas elétricos e hidráulicos ou de gases não deverão utilizar o mesmo "shaft".

A arquitetura bioclimática e a harmonia com o meio ambiente devem ser consideradas não só com relação à sua preservação e proteção, como também no que diz respeito ao aproveitamento das condições naturais de iluminação e ventilação, à proteção contra insolação excessiva, e à estanqueidade da carga térmica sob condições climáticas desfavoráveis, de forma a propiciar uma atividade confortável ao usuário, sem a utilização de equipamentos artificiais.

A edificação deverá atender, sempre que possível, às seguintes condições de conforto térmico:

- dispor de ventilação adequada ao clima e dimensionada para atender às atividades a serem desenvolvidas no seu interior;

- estar orientada de maneira a receber a menor incidência de raios solares diretos, a não ser quando estritamente necessários, e apresentar vedações, cobertura e estrutura que proporcionem desempenho térmico compatível com as condições climáticas e as exigências humanas;

- conter, se necessário, dispositivos adequados de controle da insolação (beirais e "brises"), protegendo as faces ensolaradas com elementos de sombreamento, que não barrem a ventilação ( considerar inclusive a vegetação);

- estar orientada de maneira a receber os ventos dominantes para ventilação adequada dos ambientes;

- se o condicionamento térmico for considerado necessário (ar condicionado ou ar forçado), a edificação deverá apresentar desempenho térmico que proporcione economia no sistema, evitando passagem de calor ao seu interior.

A edificação deverá, sempre que possível, atender às seguintes condições de iluminação natural:

- atender às normas para dimensionamento de aberturas necessárias à iluminação natural dos ambientes;

- evitar o uso de salas muito profundas em relação às fachadas ou em posição central, sem iluminação natural;

- considerar, se necessários, dispositivos de controle da luz solar direta;

- dimensionar os sistemas de iluminação de modo a não alterar ou agravar as condições de conforto térmico;

- pesquisar os equipamentos de iluminação existentes, que melhor se adequem à atividade considerada, e que proporcionem maior economia de energia.

A edificação deverá, sempre que possível, atender às seguintes condições de conforto acústico:

- os elementos de construção que limitem a edificação com o ambiente exterior com elevado nível de ruídos deverão ser isolantes;

- ambientes com fonte interna de ruídos deverão ser devidamente tratados com elementos adequados de controle;

- deve-se isolar partes do edifício que possam transmitir ruídos ou vibrações aos outros ambientes.

Para todos os projetos deverão ser apresentados, além dos projetos executivos, orçamentos estimativos, memoriais descritivos e de especificações técnicas de materiais e serviços, para permitir a execução das obras.

## 5. Escopo dos serviços

### 5.1. Levantamento planialtimétrico e cadastral

Observações gerais:

Levantamento de uma determinada área ou terreno objeto de implantação de um empreendimento. Será apresentado em plantas que deverão contemplar:

- Referenciamento às coordenadas e aos níveis existentes no local

- Norte magnético e verdadeiro- Perímetro das edificações compreendidas na área de levantamento

- Posição e cotas das soleiras nas edificações

- Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

- Taludes existentes com indicação de cotas de topo e pé de talude.

- Localização de árvores de diâmetro maior de 0, 05m medido a 1, 20m do solo e indicação de cada diâmetro.

- Indicação de área ajardinada e outros tipos de vegetação

- Indicação e identificação das redes de infra-estrutura existentes (rede elétrica, telefonia/ lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, bocas-de-leão, etc)

- Indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saída das caixas) dimensões e cotas de tempo e fundos de caixas de passagem e registros;

- Arruamentos existentes (guias, sarjetas, canteiros, vagas de estacionamento) e calçadas, com indicação de pavimentação (asfalto, cimentados, lajes de grês, saibro, etc)

- Afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas ou qualquer outra ocorrência;

- Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados;

Os serviços de levantamento topográfico e georreferenciamento obedecerão os critérios, instruções, recomendações, especificações e as normas técnicas vigentes sobre o assunto.

Implantação de marcos:

Deverão ser implantados 2 (dois) marcos de concreto, tronco piramidais com base de 12x12cm, topo de 10x10cm e 50cm de altura com chapa metálica no topo com a respectiva identificação. Os marcos deverão ser implantados em local seguro dentro da área e terão suas coordenadas medidas conforme item abaixo (georeferenciamento).

Estes marcos servirão para a locação da obra.

Levantamento Topográfico:

Metodologia:

a) O levantamento topográfico deverá ser executado com o emprego de Estação Total;

b) Todos os pontos deverão ser levantados com ângulo e distância;

c) A poligonal principal deverá sair dos marcos implantados;

d) Todas as poligonais deverão estar amarradas à principal, de forma a permitir demonstração dos cálculos e do seu fechamento;

e) Todo o serviço deverá ser executado de acordo com a NBR 13133 - "Execução de Levantamento Topográfico"

Deverão ser levantados todos os detalhes da área, tais como:

a) ruas com seus gabaritos, inclusive sua variação;

b) tipo de pavimentação;

c) nome popular e outros alinhamentos característicos;

d) muros, cercas e outras divisas;

e) muros de arrimo;

f) alturas de muros de divisa com a rua quando estes tiverem mais de 1, 50m;

g) meios-fios;

h) edificações e sua natureza;

i) escadarias;

j) desníveis acentuados;

k) sangas, valas e riachos;

l) taludes;

m) árvores isoladas com mais de 2 metros de altura, identificando seu tipo e diâmetro na altura do peito;

n) formações rochosas;

o) rede de energia elétrica;

p) massas de vegetação;

q) nas áreas planas deverão ser nivelados pontos a cada 20m.

Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

a) perímetro, dimensões e área da gleba, conforme título de propriedade, se houver;

b) sistema de coordenadas planimétricas;

c) perímetro, dimensões e área da gleba, conforme a ocupação;

d) dimensões e área das edificações;

e) a natureza das edificações (alvenaria, madeira ou mista);

f) planta de situação da gleba, amarrando-a a esquina mais próxima;

g) área atingida por recuo viário, quando houver, e o sistema viário adjacente;

h) curvas de nível de 1/1 metro em toda a gleba;

i) cota de nível da soleira das edificações;

j) número de pavimentos das edificações;

k) deverão ser tiradas, no mínimo, 4 (quatro) fotografias digitais da área levantada, de 4 (quatro) posições diferentes, de maneira a caracterizar bem a área;

l) nome dos confrontantes;

m) numeração predial, se houver.

Forma de apresentação:

a) desenhos executados em AutoCad versão 2000, com extensão DWG gravados em meio magnético (CD). Os CD's deverão ser identificados através de selo indicando o nome da área em questão, o nome dos arquivos e a data em que foram produzidos.

b) xerox das cadernetas de campo com os respectivos croquis;

c) plotagem colorida em papel sulfite, em duas vias;

d) deverá ser entregue relatório suscinto dos trabalhos que deverá conter os dados julgados necessários para seu perfeito entendimento;

e) planilhas com o cálculo das coordenadas;

f) relatório fotográfico, com indicação em planta de onde as fotos foram tiradas;

g) as plantas deverão estar em formato A1, em escala adequada;

h) deverá ser apresentado o arquivo de plotagem;

i) o desenho deverá estar estruturado em níveis (layers) adequados;

j) monografias dos marcos de origem.

### 5.2. Documentação fotográfica

A documentação fotográfica visa complementar a compreensão do conjunto e seu entorno, bem como registrar o estado do bem.

As fotografias serão digitais, numeradas de acordo com a indicação nas plantas e contendo o nome do imóvel, o nome do ordem e o número total de folhas.

As fotos deverão ilustrar as características do terreno e dos prédios existentes.

Deverão ser organizadas em folha A4 numeradas e/ou codificadas.

### 5.3. Projeto Arquitetônico

O Projeto de Arquitetura consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões. Deverão ser apresentados ainda, o relatório técnico e os memoriais justificativos.

Os projetos de Arquitetura deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura

- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

- NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura

- NBR 9050/2004 - Acessibilidade

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU.

Contemplar a apresentação de Maquete Eletrônica.

### 5.4 Projeto da Estrutura Metálica e de Concreto Armado incluindo fundações

Na etapa de projeto executivo o autor do projeto de arquitetura deverá ser alertado de eventuais acabamentos ou arremates incompatíveis com o tipo de estrutura obtido, notadamente no que se refere aos deslocamentos.

Deverão ser conhecidas as características do local da obra no tocante a:

- tipo e custo da mão-de-obra disponível;

- tipo e custo dos materiais disponíveis;

- disponibilidade de equipamentos;

- grau de conhecimento e uso de técnicas construtivas;

- agressividade do meio ambiente;

- posturas legais relativas à aprovação de desenhos e memoriais;

- condições relativas à micro áreas:

- vias de acesso;

- dimensões do canteiro;

- topografia;

- subsolo.

O projeto deverá especificar a resistência característica mínima, necessária para atender a todas as fases de solicitação nas idades previstas para a sua ocorrência.

As estruturas de concreto armado deverão ser projetadas tendo em vista um período de vida útil de 50 anos, com assistência e subsídios fornecidos pelo projetista.

O Projeto Executivo da Estrutura consiste no detalhamento completo da estrutura me-

tática e de concreto, concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura.

Os projetos de Estruturas de Concreto deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
- NBR 6120 - Cargas para Cálculo de Estruturas de Edificações - Procedimento
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em Edificações - Procedimento
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Os projetos de Estruturas Metálicas deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NB 14 (NBR 8800) - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios
- E que, por sua vez, estabelece como Normas Técnicas complementares:
- NB 862 (NBR 8681) - Ações e Segurança nas estruturas
- NB 5 (NBR 6120) - Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NB 599 (NBR 6123) - Forças Devido ao Ventos em Edificações
- NBR 14323 - Dimensionamento para Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio
- NBR 14432 - Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações

#### 5.4.1. Projetos de Fundações

##### Sondagem

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

##### Projeto de fundações

As fundações serão projetadas por profissional habilitado. Este projeto e sua posterior execução deverão satisfazer integralmente as Normas da ABNT pertinentes ao assunto e vigentes, em especial, a NBR 6122 e de outros serviços a ela relacionados.

ESPECIFICAR NO PROJETO DE FUNDAÇÕES:

- tipo de fundação;
- profundidade média da fundação; - tipo de estaca, seus diâmetros e quantitativos;
- bloco (quando necessário com seu respectivo volume de concreto, área) de forma e relação de aço);
- relação e tipo de aço empregado;
- área de formas;
- resistência característica do concreto;
- volume do concreto;
- apresentar o projeto de fundações junto com o - relatório de sondagem e projeto estrutural;
- detalhes técnicos necessários para melhor compreensão do projeto;
- atendimento à Norma específica;
- ART de seus responsáveis técnicos pelo projeto de fundação e pelo relatório de sondagem.

#### 5.5. Projeto de Instalação Hidro-Sanitária

##### Instalação de Água Fria e Água Quente

O Projeto Executivo de Instalação de Água Fria é definido como o conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, alimentação, reservação e distribuição de água fria nas edificações.

Deverão ser obtidos os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de Água Fria com os demais sistemas.

Junto às concessionárias locais, deverão ser obtidos desenhos cadastrais e/ou de projeto das redes públicas de água potável da região onde será implantada a edificação e informações quanto às características do fornecimento e qualidade da água, bem como quanto à disponibilidade de vazão e pressão na rede da concessionária, considerando as condições atuais e futuras.

Deverão ser determinados o tipo e o número de usuários e de eventuais equipamentos, necessidades de demanda, bem como os turnos de trabalho e períodos de utilização dos pontos de consumo e dos equipamentos. Considerar também as demandas de ampliações futuras.

O projeto básico deverá fornecer o arranjo geral dos equipamentos, com definições dos pontos de demanda e distribuições.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações Hidráulicas de Água Fria deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria - Procedimento
- NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de Água Fria - Especificação
- NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria - Especificação
- NBR 5657 - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna de Instalações Prediais de Água Fria - Método de Ensaio
- NBR 5658 - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização de uma Instalação Predial de Água Fria - Método de Ensaio
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

##### Instalação de Esgoto Sanitário

O Projeto de Instalação de Esgotos Sanitários consiste no conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários das edificações. Prever mini estação de Tratamento.

Deverão ser obtidos os projetos de arquitetura, estrutura e instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de esgotos sanitários com os demais sistemas.

Deverão ser determinados o tipo e número de usuários e de eventuais equipamentos, necessidades de demanda, bem como turnos de trabalho e períodos de utilização dos equipamentos. Considerar as demandas de ampliações futuras.

O projeto básico deverá fornecer o arranjo geral dos equipamentos, com definições dos pontos de contribuições.

Junto às concessionárias, deverão ser obtidas informações sobre a localização, diâmetro, cota e disponibilidade da rede coletora pública ou de outros prováveis e possíveis receptores de esgotos sanitários.

O Projeto consiste no detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações Hidráulicas de Esgotos Sanitários deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 5688 - Tubo e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação - Especificação;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos;
- NBR 7362 - Tubo de PVC Rígido com Junta Elástica, Coletor de Esgoto - Especificação;
- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido, para Esgoto e Ventilação - Padronização;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

##### Instalação de Drenagem de Águas Pluviais

O Projeto de Instalação de Drenagem de Águas Pluviais consiste no conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de captação, condução e afastamento das águas pluviais de superfície e de infiltração das edificações, contemplando o sistema de reutilização de Águas Pluviais.

Deverão ser obtidos os projetos de arquitetura, estrutura e instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de drenagem com os demais sistemas.

Determinar e delimitar as áreas de contribuição que receberão as chuvas e que terão que ser drenadas, por canalização ou por infiltração. Considerar as áreas de contribuição de ampliações futuras e as áreas externas que possam contribuir para a área do projeto.

Definir os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais, em função do levantamento planialtimétrico da área fornecido pela Prefeitura e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações Hidráulicas de Drenagem de Águas Pluviais deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 5680 - Tubo de PVC Rígido, Dimensões - Padronização;
- NBR 8056 - Tubo Coletor de Fibrocimento para Esgoto Sanitário - Especificação;
- NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação - Padronização;
- NBR 9793 - Tubo de Concreto Simples de Seção Circular para Águas Pluviais - Especificação;
- NBR 9794 - Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais - Especificação;
- NBR 9814 - Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário - Procedimento;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 10843 - Tubos de PVC Rígido para Instalações Prediais de Águas Pluviais - Especificação;
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- Lei Estadual 12256/2007
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

##### Projeto de Instalação Elétrica / Comunicação de Dados

O Projeto de Instalações Elétricas consiste no conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de sistemas elétricos de edificações. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- Obter os projetos de arquitetura, estrutura e instalações a fim de integrar e harmonizar o projeto de instalações elétricas com os demais sistemas.

- Obter junto à concessionária informações quanto à disponibilidade e características da energia elétrica no local da edificação, bem como todos os regulamentos, requisitos e padrões exigidos para as instalações elétricas.

- Obter informações com relação às atividades e tipo de utilização dos espaços da edificação, bem como conhecer a localização e características dos aparelhos elétricos e transmissão de dados.

- Prever a instalação de Gerador para iluminação emergencial.

- Prever a instalação de Placar Eletrônico de 4 faces suspenso central.

- Observar as regras internacionais das modalidades esportivas para disposição de iluminação.

- Definir claramente os níveis de tensão a serem adotados, visando a intercambiabilidade dos componentes, padronização de materiais e, segurança e confiabilidade na operação e manutenção das instalações elétricas.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações Elétricas deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 5101 - Iluminação Pública - Procedimento;
- NBR 5356 - Transformadores para Transmissão e Distribuição de Energia - Elétrica - Especificação;
- NBR 5364 - Transformadores para Instrumento;
- NBR 5380 - Transformadores para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Método de ensaio;
- NBR 5402 - Transformadores para instrumentos - Método de ensaio;
- NBR 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento;
- NBR 5413 - Iluminamentos de Interiores - Procedimento;
- NBR 5414 - Execução de Instalações Elétricas de Alta- Tensão - Procedimento (em processo de revisão);
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas atmosféricas - Procedimento;
- NBR 5473 - Instalação Elétrica Predial - Terminologia;
- NBR 5984 - Norma Geral de Desenho Técnico - Procedimento;
- NBR 6808 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR 6812 - Fios e Cabos Elétricos - Método de Ensaio;
- NBR 6935 - Chave Seccionadora de Média Tensão;

- NBR 7118 - Disjuntores de alta-tensão;
- NBR 7285 - Cabos de Potência com Isolação Sólida Estruturada de Polietileno Termofixo para Tensões até 0, 6 kV sem Cobertura - Especificação;
- NBR 9513 - Emendas para Cabos de Potência Isolados para Tensões até 750 V;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

### 5.7. Projeto Executivo de Proteção Atmosférica e Prevenção/Combate a Incêndio

O Projeto de Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio consiste no conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio nas edificações. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- Obter os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com os demais sistemas.
- Considerar que os projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser elaborados de maneira a oferecer proteção à vida humana, ao patrimônio público e aos bens produzidos.

- Conhecer e adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros local e, se necessário, do Regulamento do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). O atendimento ao Regulamento do IRB ficará a critério do Contratante, que deverá definir os requisitos das instalações para assegurar a obtenção de descontos nos prêmios de seguros contra incêndios na edificação.

- Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros e ao IRB, os critérios, parâmetros e documentação básica que deverão estar contidos no projeto das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da edificação.

- Definir preliminarmente, em função da ocupação, natureza e características da edificação, os sistemas de proteção, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos nas normas dos órgãos reguladores do sistema, pertinentes à localização pré-dimensionamento das tubulações, equipamentos e dispositivos.

Os projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- NBR 6135 - Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio - Especificação;
- NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edifícios;
- NBR 9441 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 10720 - Prevenção e Proteção contra Incêndio em Instalações Aeroportuárias;
- NBR 10897 - Proteção contra Incêndio por Chuveiro Automático - Procedimento;
- NBR 11742 - Porta Corta-Fogo para Saídas de Emergência;
- NBR 12693 - Sistema de Proteção por Extintores de incêndio;
- NR 26 - Sinalização de Segurança;
- NR 23 - Proteção contra Incêndios;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

### 5.8. Projeto Executivo de Gás

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de gases a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de cada nível da edificação, com ampliações, corte e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes da instalação da central de gases, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- fluxograma do sistema;
- desenhos isométricos das linhas de gás, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações de gás deverão atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Normas da ABNT e do INMETRO:

- NB 222 - Segurança de Instalações de ar comprimido;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 12188 - Sistemas Centralizados de Agentes Oxidantes de Uso Medicinal Ministério da Saúde;
- Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde
- Normas Reguladoras do Capítulo V, Título II, da CLT;
- NR 13 - Vasos sob Pressão;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

### 5.9. Projeto Executivo de Climatização

Consiste na apresentação de todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros, observando as regras de padrão internacional de climatização para a realização de eventos esportivos internacionais.

Usualmente esta etapa de projeto é desenvolvida pela empresa contratada para a montagem da instalação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de cada nível da edificação, conforme o projeto básico, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico.

Os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos de Instalações de Ar Condicionado Central deverão atender também as seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
- NBR 6401- Instalações de Condicionamento de ar - Procedimento;
- NBR 7256 - Tratamento de ar em Unidades Médico- Assistenciais;
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;

- NBR 10080 - Instalação de Ar Condicionado para Salas de Computadores;

Normas Estrangeiras:

- Normas da ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- Norma da SMACNA "HVAC Systems Duct Design";
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

### 5.10 - Projeto de Acessibilidade Arquitetônica

O projeto de acessibilidade tem como finalidade permitir o acesso universal às dependências e equipamentos do prédio público, eliminando as barreiras arquitetônicas. O Projeto não pode segregar qualquer indivíduo ou grupo de usuários, independente de suas habilidades e limitações.

O projeto deve possibilitar o deslocamento autônomo dos pedestres desde o passeio público até os espaços internos das edificações.

Deve propiciar informações de fácil entendimento, independente das habilidades sensoriais, conhecimento, experiência, grau de concentração e linguagem dos usuários, sinalizando adequadamente os sanitários, escadas, rampas e demais componentes construtivos e dependências.

Deve atender às prescrições e exigências da NBR 9050/2004, e demais legislações pertinentes ao assunto.

Os projetos executivos de acessibilidade deverão conter: memorial descritivo, especificações técnicas dos serviços a serem executados, projeto de acessibilidade completo, detalhamento de rampas, corrimãos, sanitários e demais itens necessários ao perfeito entendimento do projeto e execução da obra e planilhas orçamentárias.

### Projetos de Acessibilidade Complementares

Fazem parte do Projeto de Acessibilidade os Projetos Complementares necessários à viabilização da proposta e execução da obra.

Estes projetos complementares devem atentar para alguns itens exigidos pela legislação vigente, tais como:

#### Projeto Elétrico:

- Prever iluminação independente, no interior do sanitário para PNE, com interruptor na altura de 0, 90m.
- Prever em cada sala pelo menos um ponto de tomada baixa na altura de 0, 50m;
- Prever ponto elétrico para bebedouro acessível;
- Apresentar proposta de ligação dos novos pontos aos circuitos existentes, elevando a carga destes a fim de suprir o aumento de demanda de energia.
- Indicar no Projeto todos os pontos existentes do circuito a ser utilizado, com suas respectivas potências.
- Identificar os pontos próximos às escadas e rampas que carecem de iluminação.

#### Projeto de Programação Visual de acessibilidade:

Deverá ser desenvolvido projeto de programação visual de acessibilidade a partir de elementos, objetos de sinalização e comunicação que através de sua tipografia, diagramação, organização de informação e imagem caracterizem uma linguagem visual unificada e que permita o acesso e o deslocamento dos usuários ou visitantes da edificação. O conceito do projeto de Programação Visual deverá estar em harmonia com as características e os usos da edificação.

#### Projeto Hidrossanitário:

- Prever a inclusão de grelhas em locais das calçadas onde ocorra acúmulo de água pluvial.
- Indicar a substituição das grelhas que não atendam a NBR 9050.
- Prever o nivelamento das tampas das caixas de inspeção com os pisos adjacentes.
- Indicar os pontos de água e esgoto para instalação dos bebedouros.
- Prever louças e bacias sanitárias que atendam as exigências da norma de acessibilidade.
- Prever torneiras com acionamento do tipo alavanca, assim como válvulas de descarga especiais para PNE.
- As tubulações de água dos sanitários, quando embutidas, deverão ser verticais a fim de evitar vazamentos quando forem instaladas as barras de apoio.

### 5.11 - Projeto de Paisagismo

O Projeto de Paisagismo deverá ser desenvolvido informando e especificando os elementos de vegetação, calçamento, pavimentação, drenagem, irrigação, iluminação, equipamentos e mobiliário.

Elementos como drenagem, iluminação e demais componentes do Projeto de Paisagismo devem ser elaborados em conjunto com os projetos complementares correspondentes (Instalações hidráulicas, elétricas, etc);

Quanto à vegetação:

- A vegetação existente, se relevante, deverá ser preservada;
- Sua escolha deve levar em consideração o tipo de raiz (não especificar espécies que possam danificar pavimentações, canaletas, tubulações) e o tipo de flor/fruto (que não ofereçam risco à integridade física ou à saúde);
- Escolher vegetação com porte e localização que não ocultem o conjunto arquitetônico;
- Elaborar tabelas quantitativas e qualitativas de vegetação existente a preservar, existente a remover e vegetação nova;
- Quanto ao mobiliário, pavimentação e iluminação:
- O mobiliário (bancos, postes de iluminação, etc) deve ser resistente e demandar baixa manutenção; considerar os aspectos: de estética, de durabilidade e facilidade de limpeza e reposição de peças;
- Minimizar a área a ser pavimentada e dar preferência a pisos permeáveis ou drenantes; considerar os aspectos: de estética, de durabilidade e facilidade de limpeza e reposição de peças;
- A iluminação deve aumentar a segurança das pessoas que circulam pela área bem como valorizar plasticamente o ambiente.

### 5.12. Projeto de Programação Visual:

Deverá ser desenvolvido projeto de programação visual a partir de elementos, objetos de sinalização e comunicação que através de sua tipografia, diagramação, organização de informação e imagem caracterizem uma linguagem visual unificada e que permita o acesso e o deslocamento dos usuários ou visitantes da edificação. O conceito do projeto de Programação Visual deverá estar em harmonia com as características e os usos da edificação.

### 5.13. Orçamento e cronogramas

Deverão ser elaborados orçamentos analíticos (composições de preços unitários) e sintéticos globais, com quantitativos, custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados na execução das obras. Deverão acompanhar os orçamentos uma folha resumo com os preços totais das etapas de obra e a participação percentual no custo total da mesma. Serão desenvolvidos e apresentados em planilhas conforme sistema SINAPI (serviços e insumo), utilizando-se relatórios vigentes na data da orçamentação; por ser única fonte legal de preços disponível. Eventuais materiais e serviços não constantes do sistema SINAPI deverão

constar nas planilhas orçamentárias e devem seguir o Anexo I deste termo de referência.

Antes do início da realização de qualquer serviço de orçamentação, deve a proponente vencedora buscar todas as informações necessárias junto à Coordenadoria de Orçamentos e Custo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atualização de procedimentos pois, a jurisprudência e a legislação a respeito do assunto é dinâmica e volátil, bem como as determinações da mandatária dos valores de repasse da União.

**Declaração de BDI:**

Deve acompanhar as taxas limites determinadas para cada tipo de obra previstos no Acórdão 2622/2013 (através de suas tabelas/ Tipo de Obra: Construção de Edifícios ou Construção de Rodovias e Ferrovias ou as demais como Saneamento e em algumas exceções, Fornecimento de Materiais e Equipamentos), inclusive sua fórmula de determinação - ver Anexo I.

**Declaração de Leis Sociais**

Deve seguir preferencialmente as taxas da fonte principal de preços (SINAPI) na data base da orçamentação, como também os efeitos das Medidas Provisórias ou Leis vigentes, com ou sem desoneração da folha de pagamento, previstas inclusive na fonte principal (SINAPI).

**Memórias de Cálculo e ART e aprovação:**

Deverão ser entregues em forma de relatório as memórias de cálculos do levantamento dos quantitativos, ou de qualquer outra consideração técnica de serviços ou de preços, que interferiram na orçamentação do objeto, para verificação dos órgãos de controle de repasses ou dos egrégios Tribunais de Contas.

No final do trabalho de orçamentação deve o autor recolher ART, e apresentá-la em conjunto com os projetos desenvolvidos.

Todos os trabalhos de orçamentação desenvolvidos devem sofrer análise da Coordenadoria de Orçamentos e Custo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**6. APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS**

A CONTRATADA é responsável pela obtenção das autorizações, aprovações e licenciamentos previstos nas legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal em todo o seu processo.

**7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

Os projetos deverão ser apresentados em papel (5 cópias) e em meio digital (arquivo na extensão PDF e DWG versão 2000) acompanhados dos memoriais de cálculo, respectivas ART e/ou RRT e aprovações e/ou licenças e conforme Anexo II

**Engº Renato de Camargo Barros**  
Diretor do DPOV

**ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (VERBAS FEDERAIS E/OU MUNICIPAIS):**

A seguir, descreveremos as instruções básicas para iniciar um orçamento nos padrões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob orientações da Coordenadoria de Orçamentos e Custos que se baseiam no Decreto N.º 7.983/2013 da União e no DECRETO MUNICIPAL N.º 19.129, de 03 de maio de 2016 que ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS E EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

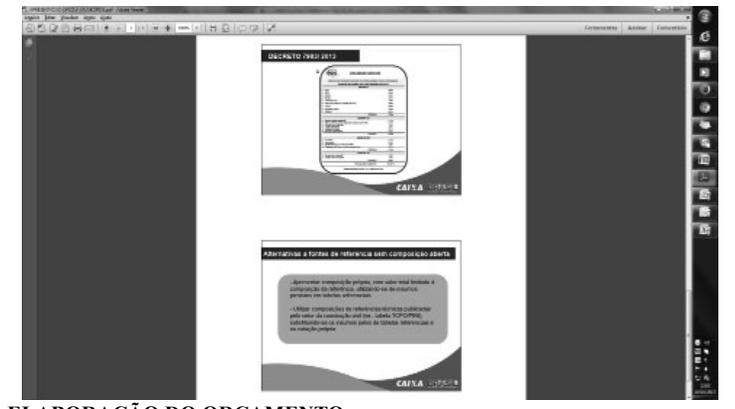
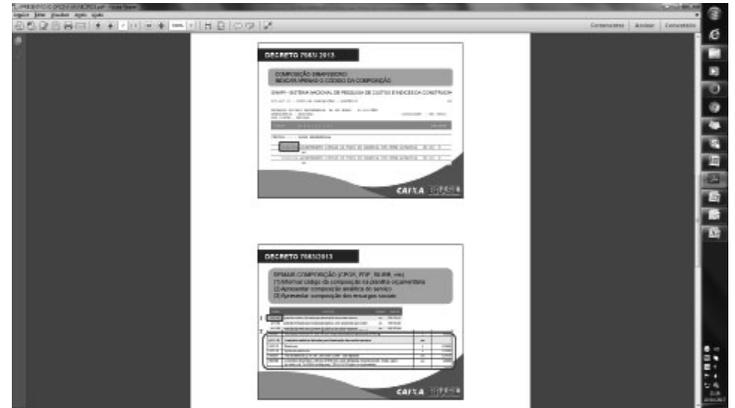
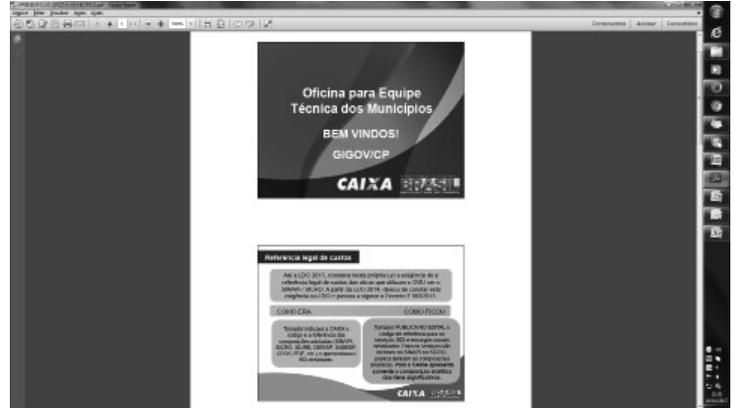
**CABEÇALHO:** A PLANILHA DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- Nome da Secretaria interessada;
- Nome da Obra (Objeto);
- Local;
- Data Base (somente da fonte principal, Exemplo: SINAPI);
- Indicação da taxa de BDI, conforme os limites do Acórdão n.º 2622/13 - TCU;
- Fonte Principal, Exemplo: SINAPI;
- Leis Sociais (SEM DESONERAÇÃO ou ONERADO).
- Esta Coordenadoria após estudos não realiza, atualmente, orçamentos com desoneração da folha de pagamentos, por serem esses custos desfavoráveis quando comparados com os onerados. Esta análise, pode ser alterada caso haja mudanças nas leis vigentes (Leis n.º 12546/11 e n.º 12844/13 e suas alterações, e a Lei n.º 13.161/15).
- Caso a empresa opte pela utilização de preços unitários com desoneração, ela deve apresentar declaração conforme modelo;

- Depois, demonstrar o valor unitário com BDI, utilizando a função de arredondamento para duas casas decimais após a vírgula, (ARRED);
- Para o Total (COM BDI), multiplicar o quantitativo com o valor unitário com BDI, também utilizando a função (ARRED), com 2 casas após a vírgula;

**RESUMO FONTE/CÓDIGO SERVIÇOS OU INSUMOS:**

1. Procurar o serviço desejado no SINAPI (fonte principal), caso este seja equivalente na íntegra, apenas informar o código na planilha, utilizando o valor diretamente - ATENÇÃO: Verificar a utilização da tabela de preços - SEM DESONERAÇÃO ou ONERADO;
2. Quando necessária a utilização de outras CPU's não pertencentes ao SINAPI (por não existirem neste), a empresa deve proceder da seguinte forma (conforme Oficina para Equipe Técnica dos Municípios - CEF - anexa nas páginas seguintes);
3. Quando não existir o insumo desejado no SINAPI, é permitido recorrer às demais fontes de referência: CPOS, FDE, SIURB e PINI-VOLARE como pesquisa de preços de insumos e serviços, ou à pesquisa de mercado desde que sejam registradas 03 (três) cotações, adotando-se a de menor valor;
4. Obs: As cotações e composições efetuadas fora do sistema SINAPI deverão ser entregues à CONTRATADA em conjunto com a planilha, sendo que estas e as composições (orçamento analítico) serão fornecidas em sistema Excel.



ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0101	MP	10	2,00	20,00
0102	MP	50	10,00	500,00
0103	MP	10	15,00	150,00
0104	MP	5	30,00	150,00
0105	MP	10	17,25689	172,5689
0106	MP	17	25,5689	434,6713
0107	MP	17	25,00	425,00
0108	MP	25	17,00	425,00
0109	MP	25	17,00	425,00
0110	MP	25	17,00	425,00
0111	MP	25	17,00	425,00
0112	MP	25	17,00	425,00
0113	MP	25	17,00	425,00
0114	MP	25	17,00	425,00
0115	MP	25	17,00	425,00
0116	MP	25	17,00	425,00
0117	MP	25	17,00	425,00
0118	MP	25	17,00	425,00
0119	MP	25	17,00	425,00
0120	MP	25	17,00	425,00
0121	MP	25	17,00	425,00
0122	MP	25	17,00	425,00
0123	MP	25	17,00	425,00
0124	MP	25	17,00	425,00
0125	MP	25	17,00	425,00
0126	MP	25	17,00	425,00
0127	MP	25	17,00	425,00
0128	MP	25	17,00	425,00
0129	MP	25	17,00	425,00
0130	MP	25	17,00	425,00
0131	MP	25	17,00	425,00
0132	MP	25	17,00	425,00
0133	MP	25	17,00	425,00
0134	MP	25	17,00	425,00
0135	MP	25	17,00	425,00
0136	MP	25	17,00	425,00
0137	MP	25	17,00	425,00
0138	MP	25	17,00	425,00
0139	MP	25	17,00	425,00
0140	MP	25	17,00	425,00
0141	MP	25	17,00	425,00
0142	MP	25	17,00	425,00
0143	MP	25	17,00	425,00
0144	MP	25	17,00	425,00
0145	MP	25	17,00	425,00
0146	MP	25	17,00	425,00
0147	MP	25	17,00	425,00
0148	MP	25	17,00	425,00
0149	MP	25	17,00	425,00
0150	MP	25	17,00	425,00

**VALORES (Células da planilha - quantitativos e preços unitários))**

- Nunca utilizar fórmulas correspondentes a operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, quer simples ou complexas para construir o valor dos quantitativos, assim deve a empresa digitar o valor numérico mantendo-se, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

No caso dos preços unitários, a empresa deve adotar o mesmo procedimento anterior, ou, caso as células sejam vinculadas às CPU'S deve a empresa adotar a função "ARRED do Excel" com duas casas decimais. Assim como, não são aceitas células vinculadas sem a função sugerida do Excel, ou quantitativos do memorial de cálculo com mais de duas casa decimais digitadas.

Exemplo:

**Errado:** Célula de quantitativo: =10+2, 50+10+2, 50;

**Correto:** Célula de quantitativo: 25;

**Errado:** Célula de quantitativo/preço unitário: =17, 2545689;

**Correto:** Célula de quantitativo/preço unitário: 17, 25.

- Demonstrar o valor unitário sem BDI (geralmente diretamente da fonte principal ou na sua inexistência, de CPU's), com duas casas decimais (Função "ARRED do Excel com duas casas decimais");

**ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Deverão ser elaborados orçamentos analíticos (composições de preços unitários) e sintéticos globais, com quantitativos, custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados na execução das obras.

Deverão acompanhar os orçamentos uma folha resumo com os preços totais das etapas de obra e a participação percentual no custo total da mesma.

Serão desenvolvidos e apresentados em planilha conforme sistema SINAPI (serviços e insumo), utilizando-se relatórios vigentes na data da orçamentação; por ser única fonte legal de preços disponível.

Eventuais materiais e serviços não constantes do sistema SINAPI (ver item 3º RESUMO FONTE/CODIGO SERVIÇOS OU INSUMOS e trechos da Oficina para Equipe Técnica dos Municípios - CEF);

Antes do início da realização de qualquer serviço de orçamentação, deve a proponente buscar todas as informações necessárias junto ao COC, para atualização de procedimentos, pois, a jurisprudência e a legislação a respeito do assunto é dinâmica e volátil, bem como as determinações da mandatária dos valores de repasse da União.

**ELABORAÇÃO DOS CRONOGRAMAS**

Devem ser elaborados pela empresa dois cronogramas:

- (i) Cronograma Físico;
- (ii) Cronograma Físico-Financeiro.

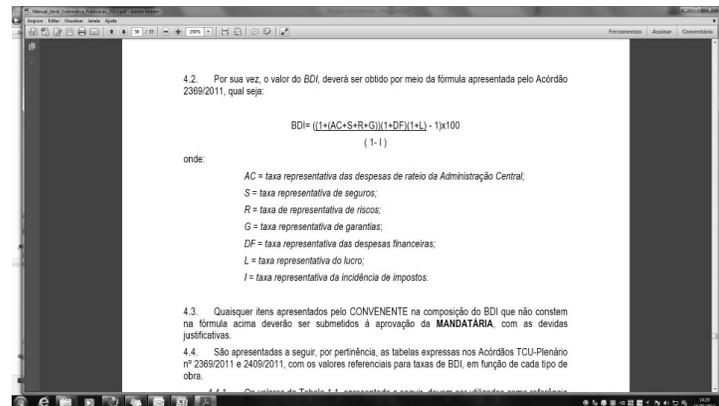
O Cronograma Físico-Financeiro apresentado deverá contemplar todas as etapas existentes no Cronograma Físico e na Planilha Orçamentária. Ver exemplo.

O cronograma físico-financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamen-

tária, preferencialmente, os valores não devem estar vinculados, a fim de evitar perda de referências quando separado do da planilha orçamentária  
 Considerar para o cronograma físico a indicação de 30, 60, 90, etc. dias e para o cronograma físico-financeiro 50, 80, 110, etc. dias (questões de data de pagamento, 10 dias fora a dezena)

**APRESENTAR - DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI (Vide Planilha Demonstrativa - Cálculo de BDI - exemplo fornecido pelo COC)**

Deve acompanhar as taxas limites determinadas para cada tipo de obra previstos no **Acórdão 2622/2013** (através de suas tabelas/Tipo de Obra: Construção de Edifícios ou Construção de Rodovias e Ferrovias ou as demais como Saneamento e em algumas exceções, Fornecimento de Materiais e Equipamentos), inclusive sua fórmula de determinação:



A aplicação do índice de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI) deverá observar o disposto nos Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário, no que couber, especialmente quanto aos valores referenciais máximos e à necessidade de detalhamento e explicitação de sua composição por item de orçamento ou conjunto deles, não sendo admitida a inclusão de IRPJ, CSLL, **Administração local**, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra.

Administração local deve ser um item da planilha orçamentária (detalhando - aberto) e seu valor deve observar os limites adotados no Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário e ser no máximo a média destes limites (adotado pelo COC) do Valor Total da Obra. Ainda com relação à Administração como há uma limitação, os itens devem ser proporcionais às horas trabalhadas do Engenheiro, como custos de vale-refeição e transporte, assim como os custos de EPLs para o vigia, costumeiramente adotados em nossos orçamentos.

**APRESENTAR - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES)**

Deve seguir preferencialmente as taxas da fonte principal de preços (SINAPI) da data base da orçamentação, como também sem desoneração da folha de pagamento (padrão atual desde que a Lei n.º 13.161/15 vigeu).

Além de informar a L.S. da fonte principal no cabeçalho da Planilha Orçamentária e nas CPU's, a empresa deve fornecer o seu detalhamento, assim como das demais fontes utilizadas caso haja necessidade.

**APRESENTAR - MEMORIAIS DE CÁLCULO E ART ou RRT**

Deverão ser entregues em forma de relatórios os memoriais de cálculos do levantamento dos quantitativos, ou de qualquer outra consideração técnica de serviços ou de preços, que interfiram na orçamentação do objeto, para verificação dos órgãos de controle de repasse ou dos egrégios Tribunais de Contas.

Inclusive deve ser calculada e demonstrada em Memória de Cálculo, a comprovação e imagens dos trajetos das distâncias de transporte de materiais/solos (bota-fora) com provisionamento do custo do despejo destes junto a URM - Unidade Recicladora de Materiais (Decreto Municipal 18.167 de 29/11/2013), lembrando que tal local pode ser considerado também para depósito de terra excedente e que não vai ser mais utilizada. Para a distância de importe de jazidas de solos atualmente esta COC utiliza a distância média de 24, 27 Km (acompanhar considerações do Anexo III).

Caso haja o item demolições, solicitamos que o orçamento seja discriminado na planilha e as suas consequentes cargas, descargas e transportes do entulho gerado, para facilidade de medição na futura obra a ser desenvolvida.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**APÓS A ELABORAÇÃO FINAL DO ORÇAMENTO DEVE-SE:**

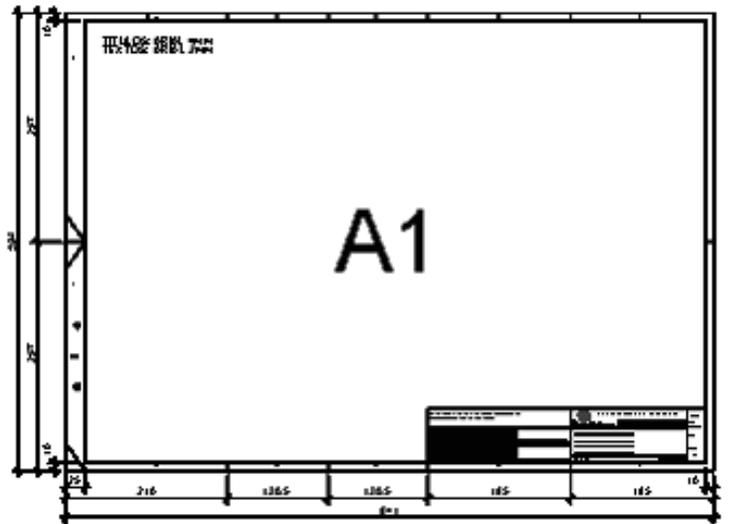
- Recolher ART ou RRT, e apresentá-la em conjunto com os demais documentos;
- Verificar se existem na planilha códigos/CPU's de serviços totalmente iguais que se repetem e estes devem manter-se com valores iguais.

**ANEXO II - Projeto Arquitetônico - Parâmetros de Apresentação de Projeto**  
**Tabela 1. Formatos de Entrega de Arquivos**

ETAPA	ITEM	FORMATO	EXTENSÕES DE ARQUIVOS
PROJETOS	ARQUITETURA	DESENHOS - A1	*.DWG, *.PDF E *.PLT
	ESTRUTURA	DESENHOS - A1	*.DWG, *.PDF E *.PLT
	DRENAGEM	DESENHOS - A1	*.DWG, *.PDF E *.PLT
	ACESSIBILIDADE	DESENHOS - A1	*.DWG, *.PDF E *.PLT
MEMORIAL DESCRITIVO	ARQUITETURA, ESTRUTURA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE	RELATÓRIO - A4	*.DOC(X) E *.PDF
ART'S	ARQUITETURA, ESTRUTURA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE	A4	-

\*Além de mídia digital contendo arquivos deverá ser entregue 5 vias impressas de cada documento  
 Obs. Os arquivos em dwg deverão ser compatíveis com a versão do software AutoCAD2000.

Figura 1. Padrão de Folha



**ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo nº 2013/10/53488  
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**DOADOR:**  
**ENDEREÇO:**  
**CEP:**  
**CIDADE/ESTADO:**  
**TELEFONE/E-MAIL:**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, ou pessoa física inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada(o) **DOADOR**, acordam firmar o presente Termo de Doação, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- DO OBJETO:**  
 Execução de Estudos de Conceção e Projetos de Arquitetura, Estruturas, Instalação Hidro-Sanitária, Instalação Elétrica, Luminotécnica, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Atmosférica, Climatização e Instalação de Gás de Edificações Públicas no município de Campinas para a obra de construção do Centro de Treinamento de Badminton do CEAR.
- O projeto deverá atender às disposições apresentadas pela Lei 10.671 de 15 de maio de 2003, que estabelece normas de proteção e defesa do torcedor - Estatuto do Torcedor.
- PRAZO PARA EXECUÇÃO**  
 Fornecer o projeto proposto, nos termos exatos do edital e seus anexos no prazo de **60 dias a contar da publicação do resultado final, prorrogáveis por mais 60 dias.**
- DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS**  
 Os prazos de início e término das obras poderão ser prorrogados se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:  
 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do termo de doação.  
 Interrupção da execução do termo de doação ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do DONATÁRIO.
- Impedimento de execução do termo de doação por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo DONATÁRIO em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**  
 Acusar o recebimento da Ordem de Início dos Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Notificação do Município.  
 Iniciar aos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.  
 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.  
 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo DONATÁRIO, ou por seus prepostos.
- DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**  
 O DONATÁRIO obriga-se a:  
 Fornecer ao DOADOR a Ordem de Início dos Serviços que será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após assinatura do presente Termo de Doação.  
 Prestar ao DOADOR todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

**6. DO FORO**  
 As partes elegem o foro da Comarca de Campinas -SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do termo de doação não resolvida administrativamente.  
 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
 Campinas - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2018.00029135-11

**Interessado: Júnior Cesar dos Santos****Código Cartográfico: 3423.13.71.0027.01017****Assunto: Restituição/ Compensação de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e art. 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 676, 8714 UFIC em face do recolhimento indevido a título de ITBI através da GER nº 736984, de mai/2018, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.**

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolo: 2018.3.03022****Interessado: GABRIEL PAULO SANTOS 35668491897****Requerente: GABRIEL PAULO SANTOS****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 26 - 27 e nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 81336 permanece com *status* indeferido.

**CESAR C. ASSUMPCÃO**

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c com artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da baixa da inscrição no CNPJ. O comprovante de cancelamento da inscrição mobiliária pode obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
5241723	32.386.144/0001-14	ADEMAR DE JESUS PIRES DA COSTA 72283700825	14/01/2019
4957199	30.791.005/0001-40	ADRIANE CRISTINE BARBOSA DE OLIVEIRA 26803651860	16/01/2019
3171574	21.368.367/0001-32	ALAIR ZACARDI 72174811804	14/01/2019
5225388	32.321.443/0001-70	AMELIA AIKO TAKAKU SOUTO 07732113810	14/01/2019
5234972	32.357.141/0001-52	ANA PAULA SANCHES 35697624832	16/01/2019
3303055	22.083.747/0001-93	ANDERSON IGINIO NOGUEIRA 22029707899	17/01/2019
2974827	20.073.585/0001-87	ANDRE FERNANDO PEREIRA 31605405884	19/01/2019
5202620	32.211.288/0001-30	ANDREZA ALINE DA SILVA 10648635660	19/01/2019
3721728	23.505.637/0001-35	ANESIO VICENTE PAULINO 72048670849	14/01/2019
5200865	32.189.310/0001-92	ANITA EVOLA 39385978870	15/01/2019
3052109	20.588.650/0001-07	APARECIDA HELENA FACCO PEREIRA 17879475800	17/01/2019
4279549	27.166.351/0001-23	AURILENE DE MELO SANTOS 03926888326	17/01/2019
3194299	21.531.707/0001-02	BEATRIZ CRISTINA GRIGOLETTO FELIX 10227856805	16/01/2019
2669366	18.114.582/0001-00	BENEDITA APARECIDA LEITE DE CAMPOS 05403915818	17/01/2019
3300625	22.056.445/0001-26	BENEDITO CARLOS DE CAMPOS 77630610815	19/01/2019
3475107	23.224.142/0001-38	BENICIO ROBERTO MENDES PESSOA 86888064891	18/01/2019
2065827	14.144.386/0001-10	BIANCA AUGUSTO ZAGO 39504754864	15/01/2019
4946596	30.742.671/0001-99	CAMILA GIACOMINI ANDRIOTTI 18819903890	17/01/2019
5134447	31.814.844/0001-08	CARLA CORREIA PAZIN 39950105803	14/01/2019
4004884	25.202.526/0001-85	CARLOS EDUARDO GOMES VELOSO 34603625880	14/01/2019
5180597	32.070.231/0001-68	CARLOS HENRIQUE JOAQUIM 41584447800	16/01/2019
3931331	24.791.728/0001-47	CAROLINA COUTINHO MOREIRA XAVIER 25585785885	15/01/2019
5225787	32.328.454/0001-82	CASSIA APARECIDA LIMA 26959377846	16/01/2019
5212731	32.261.277/0001-64	CHARLES JUNIOR DA SILVA 13149187613	16/01/2019
4385667	27.727.939/0001-09	CRISTIANO HENRIQUE PEDRO MACIEQUE 38515043807	15/01/2019
4757475	29.703.482/0001-28	DAFINE VILLA DOS SANTOS 37379967843	14/01/2019
4449380	28.050.504/0001-35	DANIEL BASTOS MORAES 81379846587	19/01/2019
5044413	31.317.620/0001-82	DANIELA RAISSA DE ARAUJO SANTOS 42857257899	18/01/2019
4701208	29.343.166/0001-92	DENIVALDO ALVES DE CARVALHO 31092224858	20/01/2019
5211204	32.236.378/0001-85	DIOGO BORGES ALVES 35530303803	18/01/2019
4830369	30.087.995/0001-30	EDIANE MARIA GABORIM 32516985835	18/01/2019
5133793	31.803.303/0001-76	ELTON LUIZ ADIEGO ORTIZ 23739781807	18/01/2019
3976114	25.034.931/0001-31	ELUAR DA SILVA SANTOS 45449123850	14/01/2019
4948246	30.769.646/0001-07	FABIANA GARCIA DA SILVA 38680227838	18/01/2019
4195574	26.738.896/0001-02	FAGNIR FERREIRA LOPES 31726435814	18/01/2019
4965248	30.842.783/0001-11	FERNANDO LOPES DE MORAES 35658404800	17/01/2019
4757513	29.703.917/0001-34	FRANCIELLEN DOS SANTOS NASCIMENTO 42609202865	16/01/2019
5007720	31.075.655/0001-52	GABRIEL ALVES DA SILVA 40992069807	16/01/2019
4998812	31.046.109/0001-93	GABRIEL BRANCO REZENDE 36505150838	18/01/2019
4967208	30.874.621/0001-65	GABRIELA CASTRO BLAZI LUTZ 46761067855	16/01/2019
4691695	29.360.322/0001-23	GEIZYBEL DE MENEZES SILVA 70257914153	18/01/2019
4269349	27.117.160/0001-71	GEYSLA CORREA MEDEIROS DE PAULA 04472671670	19/01/2019
2595524	17.597.472/0001-76	GISELE CONCEICAO SILVA 25957807869	15/01/2019
3370100	22.533.441/0001-91	GISLAINE DE ASSIS PARDIM 39328043840	16/01/2019
4884663	30.431.093/0001-70	GIVANILDA COSTA VIEIRA 30088400867	16/01/2019
5162351	31.932.530/0001-00	GUILHERME DE PAULA LOPES 41273088859	16/01/2019
5064937	31.432.912/0001-66	GUILHERME DOS ANJOS 35680647826	14/01/2019
4814266	30.026.086/0001-92	GUSTAVO DE OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA 38779821820	18/01/2019
4985818	30.960.164/0001-21	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 45718150850	15/01/2019
4576942	28.754.475/0001-92	GUSTAVO LUIS SAVIOLI GONCALVES 37199829809	16/01/2019
4948076	30.767.069/0001-06	IAGO VALENTE MAESTRI 44916021827	18/01/2019
4966384	30.862.519/0001-40	ISILDA APARECIDA DEGRASSOLI MESCHIATI 86691589815	17/01/2019
4328361	27.438.451/0001-61	JEFFERSON MARQUES BARBOSA 02943736163	16/01/2019
3899829	24.564.620/0001-11	JENNIPHER VERNACCE GIANETTI DE MATTOS NUIGA 35997596850	18/01/2019
2565870	17.417.688/0001-02	JONATA LUIZ DOS SANTOS 32909473864	15/01/2019

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2018.00042615-03****Interessado: Renata Maria Gambagorte Machado de Souza Andrade****Cód. Cartográfico: 3421.43.30.0001.02031****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **529, 5670 UFIC**, decorrente de recolhimentos a maior, tendo recolhido 08 parcelas e a cota única dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2018, emissão jan/2018**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 3421.43.30.0001.02031, cujo valor recolhido a maior não foi corretamente compensado, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA/SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2016/03/03473; Anexos: 2017/03/04478****Interessado: Humberto Carlos Sílvio Doroteu****Cartográfico: 3441.53.78.0021.01001****Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de **2016 e 2017**, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3441.53.78.0021.01001**, alterando a categoria construtiva de RH-5 para RH-4, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, conforme vistoria realizada no imóvel em 12/06/2018, consubstanciado nas disposições dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19, 20 e tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 30 e 32.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **determino** a alteração de ofício dos lançamentos tributários de IPTU dos exercícios a partir de **2018**, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3441.53.78.0021.01001**, alterando a categoria construtiva de RH-5 para RH-4, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, conforme vistoria realizada no imóvel em 12/06/2018, consubstanciado nas disposições dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19, 20 e tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.723/17, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 31 e 33. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Assunto: Encerramento ex-offício de inscrição mobiliária**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento ex-offício no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ATÍLIO AP. ANDREGUETTO LTDA	59.027.409/0001-44	113.124-9

**JAMIL JANGE NETO**

AFTM/CSCM/DRM/SMF

5162629	31.938.367/0001-84	JONATHAS DE LIMA CARLOTA 42992042803	15/01/2019
4811305	29.976.715/0001-66	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 34166789821	17/01/2019
5099455	31.609.003/0001-50	JOSE ARTEMIO DA SILVA FILHO 09242595667	20/01/2019
4217160	26.855.350/0001-23	JOSE COSME DOS SANTOS SANTANA 07084601864	17/01/2019
4801393	29.935.553/0001-18	JOSE KAYO DO NASCIMENTO SILVA 45932308885	19/01/2019
4673212	29.249.933/0001-07	JOSICLER DE OLIVEIRA PAIVA 31541257871	16/01/2019
5224900	32.312.831/0001-95	JOSIELSON OLIVEIRA DA SILVA 06515255438	14/01/2019
4799674	29.909.674/0001-95	JULIANA MARIA DE CAMARGO MIRANDA 39543411824	20/01/2019
4037570	25.246.450/0001-90	JULIANA TEIXEIRA DE MUNO 32135083810	17/01/2019
4630122	29.026.949/0001-42	KATIA PEREIRA DOS SANTOS 22485302855	15/01/2019
5008794	31.092.043/0001-78	KELVEN ALVES DA CUNHA 52345538848	14/01/2019
2551128	17.346.298/0001-99	LAURA LIMA DEMETRIO 20250851415	15/01/2019
5110424	31.656.949/0001-78	LEONARDO MARQUESIM 36112533839	15/01/2019
4605586	28.906.854/0001-50	LEONARDO MATOS ROGIERI 42975871813	17/01/2019
4964799	30.835.361/0001-19	LEONARDO VINICIUS ALIPIO 41301936863	15/01/2019
4326601	27.408.495/0001-49	LEVI SOARES BATISTA 23822970697	16/01/2019
4565410	28.691.536/0001-10	LUCIA PERON 35546520833	17/01/2019
3273644	21.900.034/0001-02	LUCIANO PINTO ARAUJO LOPES 02464053929	19/01/2019
5018943	31.141.890/0001-85	LUIZ GUILHERME MANGILI DE CARVALHO 46977032863	15/01/2019
4477359	28.244.360/0001-58	LUIZA MARREGA CABRAL 38160035837	16/01/2019
4619820	28.976.078/0001-65	MANUELA SILVA MARTINS 49090754881	18/01/2019
4085540	26.157.739/0001-03	MARCELO CARDOSO BONIN 35954380864	15/01/2019
4702352	29.392.756/0001-05	MARCIO MAURICIO KOERICH 15457579840	15/01/2019
3458660	23.113.028/0001-30	MARCIO MESSIAS ALVES 30939179806	14/01/2019
4853296	30.222.242/0001-90	MARIA APARECIDA BALDASSO DA SILVA 18815951881	18/01/2019
2931737	19.788.001/0001-70	MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA 24807151835	15/01/2019
5212758	32.261.343/0001-04	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 06870476683	16/01/2019
5211972	32.248.701/0001-30	MARIA DE LURDES PONTES PELUCI 10243706820	14/01/2019
4203852	26.769.359/0001-11	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS REIS 78482550691	15/01/2019
4768159	29.750.806/0001-89	MARIA JACQUELINE SIGRIST 07346170890	15/01/2019
5164150	31.962.142/0001-63	MARTA ALMEIDA SILVA 10215733886	16/01/2019
4922778	30.392.214/0001-11	MATHEUS DA SILVA VASSOLER 45736489848	16/01/2019
4278623	27.148.221/0001-68	MAYRA CRISTINA MONTEIRO DE PIZA RAMALHO 38127714895	16/01/2019
3968499	24.997.390/0001-84	MICHAEL BRUNO PINTO VEIGA 41064211860	16/01/2019
4585666	28.775.447/0001-51	MICHELE FERREIRA DA SILVA CARDOSO 31370792840	16/01/2019
4215362	26.825.639/0001-08	MILENE CRISTINE MANZANO 41743488807	14/01/2019
4281217	27.193.976/0001-84	NADIA EVELINE KARKUSZEWSKI PIMENTA 15846949800	16/01/2019
4814304	30.026.434/0001-21	NATHALIA CRISTINA GRANADO CONDE 31196133808	17/01/2019
3302440	22.091.429/0001-74	NAYARA PROCOPIO 34959838809	17/01/2019
4901355	30.483.087/0001-66	NIEMEYER SOUZA BARBOSA 07029804635	17/01/2019
4228618	26.894.695/0001-96	NIKOLAS JONATHAN MAKIYA VICHI 39897879854	15/01/2019
2037602	13.162.244/0001-12	NUZIA SOUZA DOS SANTOS 03463896664	15/01/2019
2955776	19.944.405/0001-06	OSMAR VIEIRA DE SOUZA 10871621819	15/01/2019
4862821	30.274.758/0001-89	PALOMA CERVI MARCONDES 22292333864	16/01/2019
3952363	24.916.996/0001-48	PATRICIA MARQUES STURARO 99045621991	20/01/2019
4767390	29.738.215/0001-96	PAULA TASSI GUAZZELLI 09344147698	18/01/2019
5181526	32.089.668/0001-43	REGINALDO APARECIDO CAMPOS 13781328821	16/01/2019
4906691	30.521.356/0001-31	REGINALDO SIMOES 38506894840	14/01/2019
4906209	30.514.262/0001-35	REINALDO ALEXANDRE DE MORAES 27307587807	15/01/2019
4538480	28.566.702/0001-56	RICARDO ALEXANDRE HAKIME SILVA 24688662823	18/01/2019
2664518	18.086.311/0001-80	RICARDO GONCALVES FERREIRA 32534474804	15/01/2019
2758202	18.687.114/0001-17	RICARDO NUNES 29309097817	15/01/2019
3766063	23.756.181/0001-86	RICHARD ANTONIO VITIELO 25167292867	15/01/2019
4870956	30.340.270/0001-02	RODRIGO LOPES DA SILVA 34084722898	18/01/2019
4865499	30.323.090/0001-12	ROGERIO APARECIDO SILVA EDUARDO DE JESUS 29953569819	14/01/2019
4328523	27.440.181/0001-23	ROSANGELA BONFIM DA CONCEICAO RIBEIRO 20516079824	14/01/2019
4250664	27.024.313/0001-36	ROSANGELA MARIA EMMANOEL 05027154801	18/01/2019
5007950	31.077.963/0001-17	ROSANGELA PEREIRA 13962268855	14/01/2019
4156480	26.560.236/0001-76	ROSELI MARIANO DE SOUZA LUCCI 26734018814	17/01/2019
5144850	31.861.157/0001-35	ROSENEIA DA COSTA 21767022808	15/01/2019
4257669	27.041.033/0001-36	SARAH JANE LAIRA DA MOTTA 09214945640	17/01/2019
5248698	32.428.944/0001-50	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA 22294925866	20/01/2019
4125665	26.367.302/0001-96	STARLEY RIBEIRO ALMEIDA 37123736869	14/01/2019
4565967	28.703.367/0001-90	SUELLEN RENATA PIMENTA 44958339876	20/01/2019
5075882	31.485.950/0001-87	TATIANE DE SOUZA GUEDES 93045972268	16/01/2019
5132100	31.779.117/0001-49	TEREZA DEMISQUE SIQUEIRA NETA 44343971848	20/01/2019
4156498	26.560.333/0001-69	THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA 3244455860	14/01/2019
5133602	31.800.862/0001-22	THYELLE DOMYTILLA GONCALVES PIO 10669835692	17/01/2019
3707091	23.410.858/0001-20	TIAGO FABIANI DAVID 03614977927	17/01/2019
4086163	26.170.750/0001-03	VANESSA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO 41091501831	16/01/2019
5234646	32.350.292/0001-89	VANILDO PAULO CLAUDINO 12362178889	14/01/2019
5045843	31.334.542/0001-24	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS 46555133813	18/01/2019
4149424	26.498.876/0001-01	VILMA PINTO SANTOS DA SILVA 36715580839	17/01/2019
5122309	31.751.921/0001-10	VINICIUS TURATTO DE OLIVEIRA 39441316814	17/01/2019
5224713	32.308.928/0001-24	VITOR HUGO MANTOVANI FERREIRA 10182001938	15/01/2019
5241430	32.380.086/0001-11	WAGNER VIEIRA DA PAZ 34162752842	15/01/2019
5173671	32.033.798/0001-64	WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES 35055032820	17/01/2019
5202647	32.211.329/0001-98	WILSON ROBERTO SILVA 05508403620	19/01/2019

**NOTIFICAÇÃO.****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e de sua inscrição no CNPJ.O comprovante de cancelamento da inscrição mobiliária pode obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4853423	30.223.493/0001-90	ALLISON RICARDO TEIXEIRA 37866689814	18/01/2019
5084083	27.699.372/0001-04	ANISIO TEIXEIRA LIMA 21742835813	17/01/2019
4316452	27.358.153/0001-61	ANTONIO PEREIRA TORRES 23525398468	17/01/2019
4671023	19.778.227/0001-90	BRUNO RAPUCCI PINTO 39386804824	15/01/2019
3931102	24.788.364/0001-46	CLAUDINEI LUIZ FERREIRA DE FREITAS 10246075856	17/01/2019
3286215	13.633.625/0001-32	DIELISON CORREA DE CARVALHO 42101695871	16/01/2019
4791169	29.890.329/0001-57	FABIANA DO AMARAL BANZATO AMATO 28701772830	14/01/2019
5119693	31.706.503/0001-00	FABIO LUIZ PINTO 34075274896	16/01/2019
4147405	13.815.846/0001-21	IRANEIDE SILVA DOS REIS MACHADO 40575352841	14/01/2019
4996160	31.001.483/0001-72	LARISSA SIQUEIRA DE LIMA 02921124084	14/01/2019
3699722	23.369.280/0001-05	LEOZANDRO BORGES PEREIRA 22287778896	14/01/2019
4713273	29.452.050/0001-91	LORENA DA SILVA CAMARGO 08639010935	14/01/2019
4791690	29.898.882/0001-36	LUCIANO JOSE NOVAES 33152999860	14/01/2019
4228863	26.897.392/0001-27	LUCIANO SPOTTI LOPES JUNIOR 45666496875	14/01/2019
4538641	27.247.056/0001-00	MARIA APARECIDA DE SOUZA DAMAZIO 06946444809	17/01/2019
3760243	23.741.338/0001-08	RAIMUNDA OLIVEIRA DE QUEIROZ 98352180568	18/01/2019
2141329	15.365.484/0001-40	REINALDO CARDOSO DO PRADO JUNIOR 38440169884	16/01/2019
4426177	27.962.841/0001-36	VANDELMA CAMARA LORANDE 21330323807	16/01/2019

**NOTIFICAÇÃO.****INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, na condição de Microempreendedor. O comprovante da inscrição mobiliária pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5260051	32.482.569/0001-27	ADENIR DOS SANTOS 32135890987
5257484	32.446.822/0001-97	ADILSON LEVI RAMOS 25479346807
5261503	32.502.191/0001-86	ADILSON NOGUEIRA MOINHOS 05742034865
5260396	32.486.257/0001-91	ADRIANA LOPES 17589811807
5258359	32.458.878/0001-61	ADRIANA MALONE ALENCAR DO VALE 72703377649
5256151	32.351.030/0001-39	ADRIANO ALFREDO DE AGUIAR 26823904801
5259223	32.471.145/0001-67	ADRIANO DA ROSA AMARAL 21566528801
5259584	32.474.021/0001-35	ALBERTINO BRITO FERREIRA 60551372400
5260264	32.485.889/0001-30	ALESSANDRA LOURENCO CANDIDO 35748336871
5257441	32.446.565/0001-93	ALESSANDRA PAULA LOURENCO 32193534870
5256160	32.351.069/0001-56	ALEX BRAGA BORGES DOS SANTOS 25337293885
5258936	32.466.993/0001-88	ALEX SANDRO MELO FERREIRA 38893863855
5256860	32.439.491/0001-68	ALEXANDRE DA SILVA AVELAR 34814457847
5255252	30.209.981/0001-42	ALEXANDRE WASHINGTON DOS SANTOS NOGUEIRA 09470878779
5257093	32.442.315/0001-85	ALEXSANDER BARBOSA DA SILVA 46061251874
5259240	32.471.411/0001-51	ALEXSANDRO CONCEICAO LOPES DA SILVA 36599234860
5256437	32.433.189/0001-00	ALINE CHINALIA 38234573810
5259312	32.471.749/0001-03	ALINE DE OLIVEIRA 35608921801
5259878	32.479.572/0001-91	ALINE MARASCALCHI SILVA 41318973856
5257506	32.447.440/0001-88	ALINE MORGE DA CONCEICAO SILVA 41146684894
5258898	32.466.388/0001-07	ALINE SUPPO DE OLIVEIRA 38598579831
5260221	32.485.705/0001-32	ALZENIR MOREIRA NOVAES 12042119814
5256984	32.440.843/0001-03	AMANDA CRISTINA BERNARDO 35160707816
5257646	32.449.227/0001-05	AMANDA DANIELE MOURA 44254993870
5259916	32.480.228/0001-12	ANA CAROLINA SANCHEZ DA SILVA 46278563851
5261007	32.496.115/0001-05	ANA CLAUDIA BORGES GOMES 08555790808
5260612	32.490.558/0001-99	ANA PAULA MARCONDES 29376627814
5259673	32.475.434/0001-34	ANA REGINA RODRIGUES ALVES 94943109268
5259517	32.472.956/0001-82	ANDERSON DE OLIVEIRA MORAES 22451318864
5258197	32.455.605/0001-63	ANDERSON VALDECI MARTINS 22111406880
5256704	32.436.989/0001-77	ANDRE ARAUJO ROSA 38306490886
5260736	32.493.191/0001-67	ANDRE LUIZ BETTI 15868720873
5257131	32.442.997/0001-26	ANDRE LUIZ FONSECA 34563953881
5258154	32.455.405/0001-00	ANDRE VILLARMOZA DOS SANTOS 24628358818
5258855	32.465.849/0001-27	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS 89493850404
5255805	31.926.525/0001-86	ANDREIA CAZUZA SORTICA DE LIMA 36131100837
5257875	32.452.284/0001-43	ANDREW ANGELO NUNES 36293228839
5259410	32.472.145/0001-81	ANDREZZA APARECIDA TEIXEIRA 22666924882
5260760	32.493.543/0001-84	ANDRIELE PRATES QUEIROZ 41759264881
5261392	32.500.676/0001-30	ANGELA MIQUELLINE RAIMUNDA SAMPAIO 09767831690
5260027	32.481.771/0001-34	ANIZIA IDALGO DOS SANTOS GODOY 10795240880
5261929	32.437.628/0001-45	ANTONIO AUGUSTO ALVES DE PAULA 22603536818
5257301	32.444.376/0001-81	ANTONIO WILLIAM LEAL SILVA 60160968305
5261430	32.501.429/0001-59	APARECIDA DA GRACA ESTEVES RIBEIRO DA SILVA 31981316850

5259681	32.475.530/0001-82	APARECIDO DE OLIVEIRA 12068467801	5254523	27.056.700/0001-54	DOUGLAS SAMUEL DA LUZ 10997486660
5261325	32.499.887/0001-09	APARECIDO RICARDO MEIRA 06340713866	5258421	32.459.921/0001-03	DOUGLAS WILLIAM MAZOLI DA SILVA 38557718802
5257913	32.452.638/0001-50	ARIADINE DA SILVA MARCONI 31670378810	5261945	32.470.471/0001-50	EDERSON CLARO HIGASHIE 31893526828
5256330	32.431.818/0001-55	ARIANE APARECIDA DO CARMO BORGES 35774699862	5260442	32.487.263/0001-63	EDGAR FERREIRA DA SILVA 15962381866
5256976	32.440.610/0001-00	ARLO PEREIRA FILHO 28641859896	5256356	32.431.992/0001-06	EDILANE ALVES 31789330858
5259967	32.480.686/0001-51	ARMANDO GONCALVES CHAVES 19257546691	5259177	32.470.153/0001-99	EDRIANE FERREIRA 35552734858
5259533	32.473.384/0001-56	ARTURO CUSSEN ABUD 06039292733	5261082	32.497.221/0001-03	EDSON BELINATO VEDEVOTO 34890076204
5261937	32.440.985/0001-62	AYMARA SIMOES MELONARI 40976058871	5261902	32.431.954/0001-45	EDSON DE AQUINO TENORIO 73636231553
5259207	32.471.050/0001-43	BEATRIZ COSTA SANTOS 47218552811	5256372	32.432.342/0001-77	ELAINE BRITO BISPO MONTEIRO 04090458536
5261139	32.497.812/0001-80	BEATRIZ MAGALHAES MIRANDA PINHEIRO 37669963808	5257794	32.451.578/0001-50	ELENIR PRANDO 11745602828
5259169	32.470.104/0001-56	BENEDITA MARIA DE JESUS 12048245846	5258693	32.464.090/0001-68	ELIANA CRISTINA SANT ANA 18814694842
5256640	32.436.548/0001-75	BENEDITO LUIZ AMAURO JUNIOR 13808394838	5259819	32.477.800/0001-94	ELIANA DA SILVA 06522753898
5255902	32.494.639/0001-70	BIANCA MARQUES DE ALMEIDA 47186365825	5260655	32.491.186/0001-15	ELIANA MESQUITA DA SILVA 32955960268
5257930	32.452.725/0001-07	BRUNA CAROLINA SILVA 44181543889	5258278	32.457.932/0001-54	ELIAQUIN PEREIRA DO NASCIMENTO 34835325877
5257336	32.444.992/0001-32	BRUNA HELENA ESCOBAR 40761085823	5257433	32.446.413/0001-90	ELIDIANE DA SILVA DIAS 39821219810
5261295	32.499.512/0001-30	BRUNA MAIA MURARO 12605853608	5260450	32.487.430/0001-76	ELISABETE MARIA DA SILVA 21584504870
5258650	32.463.487/0001-35	BRUNA XAVIER DE CARVALHO 40952030802	5257069	32.442.037/0001-66	ELISANGELA GONCALVES LEOCADIO 32253248843
5260973	32.495.575/0001-19	BRUNO FERREIRA PUTUMUGI 47276654842	5257042	32.441.421/0001-44	ELISEU FERREIRA CRUZ 33608313818
5260990	32.495.915/0001-01	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO 38199673893	5260159	32.484.161/0001-94	ELIZANGELA DOS REIS OLIVEIRA 31640896864
5256852	32.439.484/0001-66	BRUNO HENRIQUE MASSARELLA 37570136896	5259495	32.472.758/0001-19	ELZA COSTA CIARAMELLA 21518088821
5259266	32.471.489/0001-76	BRUNO PARTICELLI DUTRA 41394594844	5261422	32.500.882/0001-40	EMERSON DA SILVA 22767639814
5255163	29.898.687/0001-06	CAIO MATHEUS INTREBARTOLI 35030012800	5260019	32.481.758/0001-85	EMERSON ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO 27143939854
5257921	32.452.664/0001-88	CAIO YOSHIO ITIROKO 44410307894	5257220	32.443.961/0001-67	ENY FORSTER CARNEIRO 24591522806
5261252	32.498.538/0001-64	CAMILA CILENE TEIXEIRA 37962548886	5261066	32.497.105/0001-94	ERIKA PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA VITOR 22484211848
5257450	32.446.609/0001-85	CAMILA CONTRI DA SILVA 42091058807	5260698	32.492.048/0001-50	ERIKA THAMIREZ TRINDADE 36508532804
5259274	32.471.508/0001-64	CAMILA DE JESUS HONORIO 39602232854	5257581	32.448.802/0001-55	ESTER POPPI ALOUAN 07976383850
5259479	32.472.668/0001-28	CAMILA MIRELLA NEVES DE OLIVEIRA 41387480839	5258952	32.467.119/0001-65	EVA DE SOUZA LEMOS MARTINS 09986667852
5261376	32.500.356/0001-80	CAMILA CRISTINA ANIZAU 43558698819	5257034	32.441.411/0001-09	EVANDRO PEREIRA LOBO 37677021859
5258235	32.457.271/0001-67	CARLA CRISTINA OSMIR DOS SANTOS 40697111806	5257719	32.450.112/0001-30	EVELIN ARANTES ROMERO GONCALVES DE SOUZA 27537202826
5261414	32.500.868/0001-47	CARLOS EDUARDO DA SILVA 36525489814	5259460	32.472.369/0001-93	EVERALDO SOARES DOS SANTOS 21939569877
5261031	32.496.678/0001-01	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 06486358807	5257190	32.443.313/0001-00	EVERSON LELES NASCIMENTO 35177582809
5260086	32.483.110/0001-48	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO 49338193861	5259762	32.477.375/0001-33	EVERSON GOMES CAVALHEIRO 86715526834
5261155	32.497.848/0001-64	CARLOS HENRIQUE FORMENTI PAIXAO DA CUNHA 04145878710	5258820	32.465.063/0001-00	EVILLA LUSTOSA COSTA FALCAO 28171668844
5258600	32.463.133/0001-90	CARLOS HENRIQUE SOARES 36260059841	5259088	32.469.019/0001-78	EZEQUIEL AMARAL DE MOURA 27052928884
5258960	32.467.178/0001-33	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS ALMEIDA 32595288814	5260434	32.486.811/0001-30	FABIANA DOS SANTOS 22723168832
5256828	32.438.539/0001-13	CARLOS ROBERTO OYOLI JUNIOR 27029687833	5259380	32.471.967/0001-48	FABIANO CARLOS DE OLIVEIRA 22005353841
5258332	32.458.780/0001-04	CAROLINA COUTINHO MOREIRA XAVIER 25585785885	5259924	32.480.237/0001-03	FABIO FERNANDES FRANCO 33541389800
5260469	32.487.865/0001-10	CAROLINE DE MOURA MELO 01267050624	5260892	32.494.597/0001-64	FABIO JORGE DA SILVA 35119266886
5258944	32.467.097/0001-33	CASSIA CRISTINA PASSAGNOLA 21524194808	5259827	32.477.822/0001-54	FABIO NUNES DE QUEIROZ 26201346848
5257948	32.452.836/0001-13	CATARINA SILVA DA CRUZ 46935699843	5261287	32.498.835/0001-00	FABRICIO DANILCO COU TO 47919229804
5258979	32.467.411/0001-88	CECILIA DE SIQUEIRA SOARES 86720236849	5259860	32.479.345/0001-66	FELIPE AUGUSTO GONCALVES 41476397805
5259835	32.478.085/0001-04	CESAR RIBEIRO DA SILVA 23352077843	5257891	32.452.594/0001-68	FELIPE PONTE WURMEISTER 46736548896
5261317	32.499.721/0001-84	CHRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA DOS SANTOS 22620328829	5257891	32.452.594/0001-68	FELIPE PONTE WURMEISTER 46736548896
5256925	32.440.184/0001-05	CILENE FERREIRA GASPARI 12811223860	5260841	32.494.004/0001-60	FELIPE TIAGO DOS SANTOS 36060376860
5258227	32.456.948/0001-42	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS NEVES 34581636892	5260124	32.483.814/0001-10	FERNANDA CRISTINE ALVES SCAFI 30374620865
5257972	32.453.225/0001-90	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA 21694696804	5257565	32.448.707/0001-51	FERNANDA TROVANINI 42321370840
5259789	32.477.462/0001-90	CLAUDIA REGINA CATARINO 10216878802	5259142	32.469.541/0001-50	FERNANDO FERNANDES DA SILVA 08489551880
5256542	32.434.774/0001-17	CLAUDINEIA TRABUCO ALBERTO 25855955877	5260744	32.493.321/0001-61	FERNANDO GABRIEL FRANCO 36429342859
5257735	32.450.665/0001-93	CLAUDIOMIRO JUNIOR BARROSO DA SILVA SANTOS 48013264807	5260639	32.490.827/0001-17	FERNANDO GARCIA FERNANDEZ 22926296827
5257204	32.443.366/0001-21	CLOVES BARROS DOS SANTOS 08577734889	5260620	32.490.686/0001-32	FERNANDO HENRIQUE BRINGEL CARNEIRO 42631887808
5260493	32.488.437/0001-02	CLOVIS CAETANO DE PAULA SILVA 32893410898	5257964	32.453.159/0001-58	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA 29403786817
5257883	32.452.525/0001-54	CRISPINIANA SANTOS DA ROCHA 23252169851	5258316	32.458.510/0001-01	FLAVIA GIANONI LOPES 11933524871
5259894	32.480.028/0001-60	CRISTIANE TAMBASCIA PEREIRA 31360755870	5258774	32.464.709/0001-34	FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA 37325794843
5260957	32.495.383/0001-02	CRISTINA DA SILVA 26913124880	5257476	32.446.741/0001-97	FLAVIO JONAS DE CAMPOS 08132913485
5254787	28.219.892/0001-35	CRISTINA MONTEIRO DIAS 29725744861	5260248	32.485.739/0001-27	FLAVIO LOPES DOS SANTOS 31295457865
5259150	32.469.922/0001-39	DAIANE RAQUEL DE LIMA MENDES 32533422800	5260523	32.488.840/0001-31	FRANCISCO JOSE DA SILVA 06856477813
5259401	32.472.065/0001-26	DAIRTE CATARINA NEVES BARBOSA 30596580134	5258928	32.466.687/0001-41	FRANK WELLINGTON DA SILVA 38626511850
5259037	32.467.913/0001-09	DANIEL AMARAL DE MOURA 31452778809	5257409	32.445.865/0001-58	GABRIEL ALVES MARQUES 44371406807
5260256	32.485.871/0001-39	DANIEL LIMA DA SILVA 06121412410	5257298	32.444.269/0001-53	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES 45194093810
5261465	32.501.613/0001-07	DANIEL MARCHINI 26521149806	5258200	32.455.899/0001-23	GABRIEL THEODORO DE LIMA 40169867889
5256887	32.439.742/0001-04	DANIEL RANA CAMAROTTO 31722360801	5257654	32.449.354/0001-04	GABRIELA FERREIRA XAVIER 39190534867
5258677	32.463.799/0001-49	DANIEL REENLSOBER 33694007822	5261236	32.498.182/0001-69	GARDENIA TAVARES AMANCIO 37895278827
5258685	32.463.891/0001-09	DANIEL RODRIGUES NEVES 44453276893	5259053	32.468.005/0001-30	GENERICI SOUZA DE OLIVEIRA 25670192869
5256534	32.434.757/0001-80	DANIELA CAMPIDELLI IFANGER 27428112818	5260108	32.483.468/0001-70	GERALDA MARIZA FERNANDES 29047747852
5258553	32.461.811/0001-86	DANIELA CRISTINA DA SILVA 21665517859	5260906	32.494.764/0001-77	GERCINA GARCIA CLAUDIO 40358356920
5261309	32.499.585/0001-22	DANIELLE REGINA MIGUEL MENDES 32223874860	5259134	32.469.400/0001-37	GERCINO JOSE DOS SANTOS 04597545808
5260930	32.494.831/0001-53	DANILO GODOY TEIXEIRA 32734796805	5259134	32.469.400/0001-37	GERCINO JOSE DOS SANTOS 04597545808
5256593	32.435.454/0001-81	DARQUE MARTINS DE SA 11941423892	5259002	32.467.837/0001-31	GILVANO GOMES DA COSTA SOUZA 05254815671
5256550	32.434.795/0001-32	DAVI ALVES MAGALHAES DOS SANTOS 49825477857	5256720	32.437.153/0001-97	GIOVANA MARIA CAMPOS 83364986649
5256429	32.432.990/0001-23	DAVI LUCIO DA SILVA 73479551653	5256615	32.435.509/0001-53	GIZELIA ROSANA QUADRADO CARMAZINI 21386989800
5258103	32.454.586/0001-50	DEBORA FERNANDA SIMAO RIBEIRO 29751577896	5259592	32.474.073/0001-01	GLAUCIA HELENA FLORENCIO 34360640846
5258065	32.454.351/0001-69	DEBORA ORLANDO TULLIO 42077359846	5258642	32.463.484/0001-00	GLAUCO LUCAS DA SILVA 02509379801
5259525	32.473.000/0001-03	DEBORAH SILVA ALCANTARA 91382807104	5258839	32.465.323/0001-47	GUILHERME AFFONSO VICENTE PERES 46657888805
5261112	32.497.754/0001-95	DEISE APARECIDA RAYMUNDO MENDES 37062947881	5257115	32.442.657/0001-03	GUILHERME BROIZ 40539460850
5255260	30.212.116/0001-55	DEMOSTENES LEANDRO FERNANDES 39289839899	5256453	32.433.571/0001-06	GUILHERME HENRIQUE BORGES DE CARVALHO 34601192846
5259657	32.475.315/0001-81	DIEGO GUIMARAES PARIZATTO 36604848817	5258480	32.460.889/0001-86	GUILHERME MAGALHAES 33508248895
5259436	32.472.165/0001-52	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO 3677768807	5259452	32.472.365/0001-05	GUILHERME MONTEIRO DA COSTA 22845867832
5256380	32.432.412/0001-97	DIEGO STEFANO ARNEQUINI 35640124865	5258405	32.459.411/0001-36	GUILHERME MOURA DE OLIVEIRA 70029646669
5256364	32.432.028/0001-94	DORISLEY DE CASSIA BUSCALIN 05904711808	5257000	32.440.944/0001-76	GUSTAVO AMARAL FARIAS 41995411876
5257182	32.443.126/0001-27	DOUGLAS ALEXANDRE DOS SANTOS 42930947845	5260647	32.491.168/0001-33	GUSTAVO HENRIQUE CASSIO DE ALMEIDA 36911400848
5261279	32.498.824/0001-20	DOUGLAS RICHARD VENTURA DOS SANTOS 44414026865	5259231	32.471.308/0001-01	GUSTAVO HENRIQUE ZAMONELO ZOTTIN 43754119885

5260418	32.486.596/0001-78	HELENA DA SILVA BIET 31133761810	5256496	32.434.256/0001-01	LUIZ FERNANDO DA SILVA 35164499851
5261406	32.500.695/0001-67	HELENA DA SILVA RAMOS 42382384867	5256950	32.440.357/0001-87	LUZIA APARECIDA DO CARMO ZAMPIERI 31035650894
5257522	32.447.586/0001-23	HELENA DE LIMA 43071161867	5258286	32.458.144/0001-82	MABIA STEFANIE DA SILVA MARTINS 53103324804
5261449	32.501.505/0001-26	HILDEBRANDO DE LIMA 10718550854	5258596	32.462.915/0001-05	MAIARA CRISTIANE DA SILVA RAGASSI 52625373830
5254620	27.615.230/0001-11	HUGO LUIZ JODJAHN 29608751845	5259339	32.471.775/0001-31	MAIRA DE CAMPOS GORGULHO PADGURSCHI 22132051836
5257786	32.451.034/0001-99	HUGO RICARDO ARAUJO LENE 41541407873	5257662	32.449.409/0001-86	MANOEL MESSIAS TELIS 28446007860
5256712	32.437.148/0001-84	IRACIARA CAROLINA DE FRANCA LOCATELLI 40672061864	5258375	32.459.014/0001-64	MARCELO DA SILVA MAGALHAES 43080822854
5260582	32.489.853/0001-25	ISAIAS FERNANDO GOMES 38515940884	5259843	32.478.701/0001-27	MARCELO DONIZETE MOREIRA DOS SANTOS 31389137848
5256410	32.432.954/0001-60	IVANTUIR IAKOMURA VIRGULINO 27538425829	5256577	32.435.297/0001-04	MARCELO HENRIQUE FONSECA 36703603871
5258502	32.461.023/0001-90	JACQUELINE HELOISA DOS SANTOS 35371949860	5261040	32.496.679/0001-48	MARCIA IRACEMA PERIM VEDEVOTO 40934101272
5259720	32.476.279/0001-70	JAIR PEREIRA GONZAGA 25354720826	5259029	32.467.895/0001-65	MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA 26915929878
5260850	32.494.060/0001-02	JAMILSON DA SILVA SOUZA 22463705825	5254221	25.072.686/0001-57	MARCIO DE JESUS PEREIRA 23338226861
5259738	32.476.493/0001-27	JANE FRANCISCO SIMOES 05631162857	5258260	32.457.820/0001-01	MARCIO DE OLIVEIRA 27851377870
5256968	32.440.549/0001-93	JANIELE BATISTA LUZ 12382064684	5256666	32.436.863/0001-00	MARCONDES ALBERTO INACIO LOPES 02786086396
5261350	32.500.212/0001-24	JAQUELINE RAMPIN DA SILVA 42199561828	5260515	32.488.830/0001-04	MARCONE SANTOS LEMOS 00687496519
5257360	32.445.261/0001-01	JAQUELINE TEODORO LIMA 35300498831	5259487	32.472.716/0001-88	MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA 25635892825
5257956	32.453.025/0001-37	JARBSON SILVA LIMA 06246882595	5257859	32.452.160/0001-68	MARCOS MELHORANCIA LENS DUTRA 18816939885
5261384	32.500.387/0001-31	JEDAEL ALVES DA SILVA 24624001842	5258731	32.464.405/0001-77	MARCOS ROBERTO GRASSI 04875804601
5258790	32.464.733/0001-73	JEFFERSON RODRIGO FELIPE 43508651878	5260817	32.493.944/0001-34	MARIA CLEUZA LEMOS JULIAO 10255963823
5260094	32.483.382/0001-48	JENNIFER MORAES DE OLIVEIRA 49702330807	5260205	32.485.011/0001-03	MARIA DAS GRACAS CIRIACO BARBOZA 94355479404
5261180	32.497.899/0001-96	JENNIPHER VERNACCE GIANETTI DE MATTOS NUIGA 35997596850	5257468	32.446.687/0001-80	MARIA DE FATIMA PISSOLETO MALUF 60047755849
5257700	32.449.719/0001-09	JESSICA DE JESUS SANTOS 41377336867	5261228	32.498.035/0001-99	MARIA EMANUELA CAETANA DA SILVA 41346372870
5260060	32.482.807/0001-02	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 11255213760	5256526	32.434.550/0001-05	MARIA ESTELA GOMES 06853114817
5260752	32.493.339/0001-63	JOAO PEDRO DE SANTANA PACHECO 40092989870	5258146	32.455.270/0001-83	MARIA HALLINE MORAIS BRAGA XAVIER 35468888807
5259975	32.481.128/0001-00	JOAO VICTOR DE BRITO AMADI 40697149870	5259606	32.474.224/0001-21	MARIA ISABEL COGHI 09674236864
5256836	32.438.898/0001-70	JOELMA CARDOSO DE OLIVEIRA 33615715888	5258618	32.463.170/0001-07	MARIA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA 09200476880
5258995	32.467.448/0001-06	JONATHAN DUTRA DE OLIVEIRA 42259413889	5260477	32.488.194/0001-02	MARIA JUDITH NARDEZ 12068555840
5259711	32.475.979/0001-40	JONATHAN RIBEIRO DE PADUA 35358903810	5259940	32.480.318/0001-03	MARIA PEREIRA DA SILVA 11619896842
5260590	32.490.135/0001-79	JOSE CARLOS BARBOSA LIMA 21648207898	5258499	32.460.911/0001-98	MARIANA DOCE MARQUES 32078771848
5259576	32.473.904/0001-20	JOSE CARLOS MATOZZO 35833320836	5260540	32.489.506/0001-00	MARIANA MASCARANHAS FELGAR 45907734817
5256798	32.438.174/0001-27	JOSE CARLOS NEIVA 43214103806	5259541	32.473.614/0001-87	MARILZA APARECIDA LANA CORSI 21249137861
5258413	32.459.762/0001-47	JOSE CARLOS PEDROSO DOS SANTOS 27045708840	5258545	32.461.440/0001-32	MARINA DE OLIVEIRA LEAL 00551545810
5258537	32.461.356/0001-19	JOSE CARLOS SACUMAN 72046147804	5258588	32.462.643/0001-43	MARINES MIRANDA XIMENDES 87606240191
5259282	32.471.582/0001-80	JOSE JAILSON DA SILVA 09329249485	5256879	32.439.617/0001-02	MARIO BATISTA COSTA 87491443834
5255856	32.078.189/0001-21	JOSE MARIANO SILVESTRE DA SILVA 21709045817	5260507	32.488.757/0001-62	MARLENE SOCORRO DA COSTA 20176110852
5259649	32.475.142/0001-00	JOSE RICARDO MARQUES VIANA 01659862396	5257808	32.451.807/0001-37	MARLI OLIVEIRA BONIFACIO RIBEIRO 17193838806
5256283	32.415.639/0001-24	JOSE RODRIGO MARQUES DA SILVA 27491354866	5258758	32.464.553/0001-91	MATEUS YANISHI PRIETO DE SOUZA 35360795808
5258090	32.454.467/0001-06	JOSE VITOR NALAO 21258768844	5258049	32.453.712/0001-52	MATHEUS CYPRIANO 22894181884
5259428	32.472.155/0001-17	JOSIANI APARECIDA CARDOSO 86772465920	5260787	32.493.566/0001-99	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS 49372502804
5259061	32.468.028/0001-44	JOSUE PIRES PEREIRA 39784050838	5259959	32.480.453/0001-59	MATHEUS FRANCO CABRERA 47566130803
5259800	32.477.734/0001-52	JUCELIO DA CRUZ NOGUEIRA 31435601858	5257379	32.445.711/0001-66	MATHEUS POMPEO GARCIA 41337539848
5258847	32.465.680/0001-05	JUCILEIA APARECIDA DA SILVA DE MORAES 21427173818	5258219	32.456.613/0001-24	MATHEUS RIBEIRO VIANA 45821219850
5261260	32.498.605/0001-40	JULIANA CASTRO GONCALVES ARANHA 33861221837	5257247	32.444.033/0001-17	MAURICIO DOMINGUES MAGALHAES 11471060888
5257638	32.449.220/0001-93	JULIANA GUIMARAES CABRAL DE SOUZA 21976590817	5260558	32.489.520/0001-04	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS 36936436870
5259797	32.477.535/0001-44	JULIANA MARIA PEREIRA BERGANTIN 42211986803	5261201	32.497.926/0001-20	MAYRA SILVA DE MORAES 46776545812
5258901	32.466.452/0001-50	JULIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO 39652885800	5258189	32.455.533/0001-54	MICHELE APARECIDA PRATA DE LIMA 32656621879
5257263	32.444.088/0001-27	KAREN ROSA OLIVEIRA 08831684647	5258669	32.463.789/0001-03	MICHELLI CRISTINA CAMPOS FERREIRA 31150315806
5261090	32.497.717/0001-87	KARINA ALVES MUNHOZ RAYMUNDO 36313046846	5256844	32.439.454/0001-50	MICHELLY REGINA EMIDIO 22577126840
5259100	32.469.235/0001-13	KARYSTEIN RODRIGO SOUTO 28594073836	5260949	32.494.956/0001-83	MILENA MACHADO SILVA 44306239879
5261490	32.502.081/0001-14	KATHLEEN DA SILVA PINHEIRO 07950499940	5260795	32.493.870/0001-36	MILTON NINOMIYA JUNIOR 17827645852
5258057	32.453.951/0001-02	KATIA PEREIRA DOS SANTOS 22485302855	5258626	32.463.318/0001-03	MIRIAM MARGARIDA PADILHA 27816401825
5256461	32.433.782/0001-49	KELLY APARECIDA DA SILVA BORGES 38178101807	5258871	32.466.271/0001-23	MIRIAM RAMOS DA SILVA MOREIRA 04452706835
5256771	32.438.064/0001-65	KELY CRISTINA PEREIRA MANOEL 18811827892	5260175	32.484.566/0001-22	MIRIAN PEREIRA DA SILVA 33378936860
5257590	32.448.826/0001-04	LARISSA CASSIA DA SILVA LEMOS 46485255826	5257123	32.442.707/0001-44	MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO 13900668892
5258391	32.459.393/0001-92	LARISSA GALVANI 37701423818	5259908	32.480.224/0001-34	MONICA SANTOS PENTEADO 12027739823
5257999	32.453.313/0001-91	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES 30851132820	5257980	32.453.273/0001-88	MORONI MAGALHAES DE JESUS 43662436876
5260329	32.486.085/0001-56	LENIVALDO RAMOS NASCIMENTO 27663186826	5260574	32.489.584/0001-05	NARAYANA ZAVARELLI RODRIGUES ZANFELICE 34170877837
5260213	32.485.661/0001-40	LEONARDO MATOS ROGIERI 42975871813	5261910	32.437.504/0001-60	NATALIA RATKE STRAUTMANN RAJER 34080989806
5257530	32.447.660/0001-01	LETICIA GOMES DA SILVA ARAUJO 22785747879	5260116	32.483.675/0001-25	NEUZA SANTOS DAS VIRGES 46549544572
5257344	32.445.149/0001-70	LETICIA GOMES GARCIA 44206182809	5258561	32.461.834/0001-90	NICHOLAS FERNANDES PIRON 38612843839
5257107	32.442.498/0001-39	LILIANE MILANI DOS SANTOS NUNES 37328467843	5258751	32.464.204/0001-70	NICOLAS ALVES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA 47035644830
5258324	32.458.731/0001-71	LIZIANE DE PAULA FORMIGA BERNARDO 05437524455	5259690	32.475.544/0001-04	NICOLE RAFAELE CANUTI RODRIGUES 48757567808
5256623	32.435.768/0001-84	LORIVALDO OLIVEIRA GONCALVES 40840704836	5253250	11.547.591/0001-38	NILTON CESAR RUY 15454893862
5260671	32.491.842/0001-80	LUANA LUCIA DOS SANTOS GOMES 01739992474	5256780	32.438.162/0001-00	NOEL FERREIRA DA CRUZ 25792228809
5258120	32.454.833/0001-19	LUCA YAITAN ONISTO MORDENTE TOLEDO 44311174829	5260078	32.482.839/0001-08	NOEL LEANDRO 55226434804
5258138	32.455.232/0001-20	LUCAS BENEDITO AMARAL DE MOURA 40747057885	5257212	32.443.781/0001-85	ODAIR DOS SANTOS 21403178828
5258340	32.458.844/0001-77	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS 06713261639	5259193	32.470.867/0001-05	ODILA MARIA GOULART MUCIO 05186403881
5260825	32.493.966/0001-02	LUCAS LAURINDO DE FREITAS 45164105837	5255708	31.671.237/0001-28	ORLANDO PEREIRA DE JESUS 02722241544
5258162	32.455.524/0001-63	LUCAS SANTOS AMBROZINI 31119040833	5259070	32.468.722/0001-61	OSMAR JOSE XIMENES DOS SANTOS 13768305821
5258723	32.464.381/0001-56	LUCAS VIEIRA DA SILVA 45939604870	5258243	32.457.471/0001-10	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA 32574761839
5259509	32.472.816/0001-04	LUCAS WILLIAM SILVA LOBO 38216880847	5257280	32.444.183/0001-20	PATRICIA FERNANDA DA SILVA MORAES 40065704819
5258073	32.454.441/0001-50	LUCIANA ANTUNES BARBOSA 31412749832	5260876	32.494.335/0001-08	PATRICIA FORTIS PEREIRA ANJINHO 39677480812
5257751	32.450.952/0001-01	LUCIANO DA SILVA 14990256883	5257727	32.450.184/0001-88	PAULO AFONSO PADILHA DOS SANTOS ABRANTES 96337400291
5260680	32.492.031/0001-01	LUCIANO RESENDE MAURICIO 26560497844	5260663	32.491.548/0001-78	PAULO CESAR ROSSETTO PAES MADRUGA 31640880860
5261015	32.496.402/0001-15	LUCIENE GOMES DA SILVA 33423492805	5260710	32.492.724/0001-96	PAULO DA COSTA SOUZA 39821266819
5261457	32.501.540/0001-45	LUCIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA 22637266830	5256739	32.437.375/0001-00	PAULO EDUARDO GARCIA TEIXEIRA 39075314850
5259665	32.475.392/0001-31	LUCINEIDE MARIA DA SILVA TEODORO 29386957809	5261074	32.497.195/0001-13	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORNACHIONI 41857044886
5259665	32.475.392/0001-31	LUCINEIDE MARIA DA SILVA TEODORO 29386957809	5259258	32.471.421/0001-97	PAULO HENRIQUE PIERRE SANTOS 22268389800
5258464	32.460.102/0001-86	LUIS DE OLIVEIRA DINIZ 11343415802	5260191	32.484.932/0001-43	PAULO RENATO DOS SANTOS 22373511800
5261333	32.499.940/0001-63	LUIS FELIPE DE BARROS ASSIS 44658132877	5257824	32.451.902/0001-30	PEDRO DRUMOND JUNIOR 01371966605
5257778	32.450.972/0001-74	LUIS FERNANDO BATISTA 36514467865	5259215	32.471.126/0001-30	PEDRO HENRIQUE GIRARDI RODRIGUES 39784532824

5260043	32.482.438/0001-40	PEDRO HENRIQUE MARTINS 46304969805
5256631	32.436.124/0001-00	PRISCILA BRITO DA SILVA 32200458800
5258910	32.466.523/0001-14	PRISCILA CARO DA SILVA 22118096852
5259550	32.473.807/0001-38	PRISCILA REGINA TOMAZ MONTAGNER 34507702844
5257611	32.448.850/0001-43	PRISSILA ROCHA MORENO 34770523823
5257166	32.443.010/0001-98	RAFAEL CREMASCO DAL COLLETO 38289906811
5256470	32.433.956/0001-73	RAFAEL ETERIENE DE SOUZA 44933416885
5257492	32.447.189/0001-51	RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA 40360217885
5260809	32.493.891/0001-51	RAFAEL SANTIN PINTO 26917115878
5256321	32.431.701/0001-71	RAFAEL THOMAS GOMES MANOEL 41952586852
5260485	32.488.308/0001-14	RAFAELA THAIS DOS SANTOS MATHIAS 33949750843
5260230	32.485.721/0001-25	RAINARA LIMA SANTOS 43906943836
5255767	31.820.911/0001-99	RAIQUE CARNEIRO BATISTA 12512689603
5258006	32.453.457/0001-48	RAQUEL SOUZA DA SILVA 36695974845
5258014	32.453.667/0001-36	REGINALDO APARECIDO DE CAMARGO 18644906836
5257743	32.450.775/0001-55	REGINALDO LUIZ FERNANDES 07521266609
5261481	32.501.768/0001-35	REGINALDO MACEDO SILVA 17197611830
5258510	32.461.040/0001-27	REGIS BITTENCOURT DE OLIVEIRA 09639732664
5259932	32.480.300/0001-01	REGIS FERNANDO SIMOES 22411870892
5260272	32.485.912/0001-97	RENAN ADANWNS SILVA 73281840191
5260299	32.485.946/0001-81	RENAN ADRIANO SANTOS 74396200110
5259363	32.471.903/0001-47	RENAN ALBERTO NASCIMENTO LOBATO 70170006174
5259398	32.471.984/0001-85	RENAN ALBIERI MARTINS DE ARAUJO 71627642153
5259347	32.471.785/0001-77	RENAN ALVES DE CASTRO 60189266104
5259290	32.471.653/0001-45	RENAN ALVES DE OLIVEIRA 16802624168
5259355	32.471.829/0001-69	RENAN ALVES DOS SANTOS 64295893153
5259304	32.471.743/0001-36	RENAN ALVES ROLIM 59131799191
5259371	32.471.938/0001-86	RENAN ALVES SANTOS 70260952184
5261147	32.497.827/0001-49	RENATA ALMEIDA ACRIS 00804668264
5261171	32.497.888/0001-06	RENATA ALVES FERREIRA 00978632206
5260388	32.486.242/0001-23	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO 68008660244
5261104	32.497.735/0001-69	RENATA BARBOSA SOARES 00316832235
5260361	32.486.212/0001-17	RENATA BARROS ARAUJO DA SILVA 67312268234
5260337	32.486.090/0001-69	RENATA BARROSO RIBEIRO 66288398268
5261163	32.497.872/0001-01	RENATA BEATRIZ MAIA FRANCO 00926394290
5260310	32.485.999/0001-00	RENATA CARVALHO ARAUJO 66105820259
5261120	32.497.799/0001-60	RENATA CRISTINA MOREIRA MOTA 00647733293
5260353	32.486.167/0001-09	RENATA DA ROCHA REBOUCAS 66845114234
5260345	32.486.124/0001-15	RENATA DA SILVA MAIA 66681804268
5261210	32.497.958/0001-26	RENATA DE MELO JUSTINO 01158905211
5260400	32.486.294/0001-08	RENATA DE SOUZA FILGUEIRAS 71689079215
5261198	32.497.916/0001-95	RENATA VITOR CORREIAS SOARES 01029432228
5260426	32.486.727/0001-17	RENNAN HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA 08789338405
5260426	32.486.727/0001-17	RENNAN HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA 08789338405
5256445	32.433.530/0001-10	RICARDO JANUARIO DOS SANTOS 26953535881
5256569	32.435.283/0001-90	RICARDO LUIS MARTINS 12070154823
5259622	32.474.698/0001-73	RICHARD DE OLIVEIRA ADAO 34581694825
5259568	32.473.861/0001-83	RITA DE CASSIA CASTREZE SILVA 26861773816
5258111	32.454.755/0001-52	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 42190793866
5260884	32.494.390/0001-90	RITA FERNANDA FABRI MARQUES 10807986844
5260140	32.484.153/0001-48	ROBERIA GOMES DE ALMEIDA 22612158863
5259703	32.475.900/0001-81	ROBERTO DE SANT ANA GUIMARAES 34489486839
5258251	32.457.645/0001-44	ROGERIO BARBOSA DA SILVA 22025236859
5260280	32.485.938/0001-35	RONILDO SILVA DOS SANTOS 84197650582
5261368	32.500.286/0001-60	ROSA MARIA PORSANI LOURENCO 84849843891
5260604	32.490.474/0001-55	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA FELIX DA SILVA 21615702857
5258804	32.464.981/0001-14	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA 68455879572
5257310	32.444.690/0001-64	ROSELEI TOSCANO SILVA 12035759803
5259614	32.474.537/0001-80	ROSELI APARECIDA SIMONETTI NAVARRO 11922199885
5254710	27.967.596/0001-50	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS 00558564208
5256755	32.437.624/0001-67	RUAN VICTOR PELLEZ ALCANTARA 04446890280
5260701	32.492.302/0001-10	SABRINA MARIA SILVA DEGAN 22435335881
5257549	32.448.393/0001-97	SAMIA ELAINE BONIFACIO PACHECO COSTA 25637384827
5260167	32.484.376/0001-05	SAMUEL BENEDITO AMARAL DE MOURA 45273742811
5253268	11.960.387/0001-44	SAMUEL DA PAZ 32596816806
5256674	32.436.930/0001-89	SANDRA LUCIA EVANGELISTA 64819280600
5260132	32.484.128/0001-64	SANDRA REGINA SILVA CESAR DE OLIVEIRA 16855580890
5257514	32.447.579/0001-21	SELMO ALVES CAVALCANTE 28529412877
5259754	32.477.280/0001-10	SERGIO LAMANDO FONTES JUNIOR 40593486862
5258308	32.458.196/0001-59	SERGIO ROBERTO CAMPELO 29770774804
5256658	32.436.760/0001-32	SIDNEI DE OLIVEIRA 17283537856
5261520	32.502.446/0001-00	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA 22294925866
5258634	32.463.455/0001-30	SILVANA DE FATIMA MARTINS 29063862865
5257573	32.448.732/0001-35	SILVIA CRISTINA BOER 31061268845
5257697	32.449.637/0001-56	SILVIA HELENA BALDO 11940335809
5259991	32.481.295/0001-51	SILVIO FERREIRA 11922190829
5256917	32.440.057/0001-06	SILVIO ROBERTO FEDEL 01704148847
5260000	32.481.535/0001-18	SIMONE GIOTTO SESTARI DA SILVA 38001833828
5260728	32.492.879/0001-22	SIMONE MARIA FERNANDES DA SILVA TELLES 96827491820
5256518	32.434.309/0001-86	SUELLEN FERREIRA LIMA 34515845810
5260370	32.486.237/0001-10	SUELY DE FREITAS FAUSTINO 24754449835

5259630	32.474.776/0001-30	TADEU DOS REIS SANTIAGO 05287192622
5258863	32.466.194/0001-01	TAMIRES DE FATIMA GRILO 35770744855
5259444	32.472.346/0001-89	TAMIRES MARCONDES 35339712877
5257425	32.446.024/0001-65	TANIA AMARO DE LIMA 02461224803
5256402	32.432.709/0001-52	TATIANA BIONDO SATO 03806608903
5256909	32.439.971/0001-29	TATIANA PURIFICACAO PEREIRA 28162721843
5257174	32.443.081/0001-90	TATIANE ROSE DOS SANTOS 21418058807
5257085	32.442.082/0001-10	THAINAN SOUZA DE LIMA 42399822862
5257255	32.444.082/0001-50	THAIS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS 36756162829
5261058	32.497.084/0001-07	THAIS LAVINIA DA SILVA QUINTINO 43894636831
5258030	32.453.697/0001-42	THIAGO CAMARGO ARRAVAL DE ALMEIDA 39548707896
5256682	32.436.949/0001-25	THIAGO HENRIQUE LOPES 42581186801
5260035	32.482.027/0001-54	THULIO JOSE GALVANI 36466501841
5255066	29.644.676/0001-08	TIAGO DA SILVA PRADO 31465489843
5261341	32.500.193/0001-36	VALDENICE DE CAMPOS SEGALLIO 14994040801
5260965	32.495.563/0001-94	VANESSA GONCALVES DA COSTA 40530695804
5255074	29.689.869/0001-77	VANESSA MARIA GIMENES 16856427808
5258472	32.460.450/0001-53	VANESSA SIQUEIRA SARAIVA 42720065846
5261899	26.291.198/0001-01	VERA LUCIA DIAS 02230536869
5257050	32.441.520/0001-26	VERA REGINA CAPPELO EXNER 00646041878
5261473	32.501.711/0001-36	VERONICA VEIGA GOMES DOS SANTOS 26049980845
5258529	32.461.176/0001-37	VICTOR MATHEUS BOGO DA COSTA 36982319806
5259096	32.469.145/0001-22	VITOR CASTRO DE MOURA 41123001820
5257760	32.502.372/0001-48	VITOR HENRIQUE PERES MARTINS DE ALMEIDA 40267077840
5261244	32.498.345/0001-03	VITOR PEZZIN CARDOSO 22451598883
5256895	32.439.889/0001-02	VIVIANE DA CONCEICAO DIAS 37839941877
5259851	32.479.307/0001-03	WAGNER CESAR PECHETTO 10215900880
5258383	32.459.295/0001-55	WAGNER LUIS RIBEIRO PILOTO DA SILVA 31351946803
5261511	32.502.372/0001-02	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS 25987455820
5257557	32.448.667/0001-48	WALDAYR TRINDADE JUNIOR 33849481816
5257840	32.452.034/0001-03	WALDECY DE OLIVEIRA 11610515897
5258570	32.461.844/0001-26	WALDINEY AVELINO DOS SANTOS 37636036894
5257395	32.445.750/0001-63	WANDERSON DOS PRAZERES BATISTA 06054326511
5260981	32.495.711/0001-70	WENDERSON PEREIRA VILELA 30214711889
5260914	32.494.798/0001-61	WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES 35055032820
5259746	32.476.682/0001-08	WESLEY VINICIUS DA SILVA DE BRITO 46241059823
5256801	32.438.177/0001-60	WESLEY RODRIGUES MARTINS 42927416893
5256801	32.438.177/0001-60	WESLEY RODRIGUES MARTINS 42927416893
5260183	32.484.714/0001-09	WEVERSON WESLEY BOMFIM DA SILVA 43782050843
5258430	32.459.944/0001-18	WILSON SALDEIRA LOURENCO 71809465915
5257689	32.449.616/0001-30	ZENILDA DE ANDRADE SILVA 36290920200

**NOTIFICAÇÃO.  
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, na condição de Microempreendedor. O comprovante da inscrição mobiliária pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5271428	32.541.204/0001-26	ABNER WILSON DE SOUZA 38856569817
5272734	32.556.617/0001-84	ADELICIO PEREIRA GOMES 86525115949
5273927	32.572.274/0001-41	ADELSON DOS SANTOS 77636104849
5270294	32.526.399/0001-35	ADENILSON SEVERO DA SILVA 35888535885
5273870	32.571.954/0001-40	ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MENEGAZZO 10203897889
5269725	32.520.192/0001-53	ADRIANA CHAVES YANSEN 22343774803
5273072	32.559.995/0001-11	ADRIANA MARIA ANTONIETTA BEVILACQUA 06853368835
5272971	32.558.742/0001-23	ADVANIA FONTOURA CARVALHO DE LIMA 58344128153
5270154	32.523.903/0001-43	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS 38315917846
5273846	32.571.661/0001-63	AILTON SIMAO DA SILVA 30794661874
5269083	32.509.872/0001-76	ALAN DE SOUZA GUIMARAES 36412705880
5269210	32.512.414/0001-96	ALAN GEORGE DA SILVA COSTA 33443883800
5270065	32.522.875/0001-40	ALBERT LUIZ SILVA MOREIRA 30574952810
5270375	32.528.297/0001-59	ALCIDES SIMOES 14742152891
5270359	32.528.172/0001-29	ALEIA ANDRADE DA SILVA 30821813846
5273480	32.566.254/0001-68	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS 23091278840
5270529	32.529.165/0001-41	ALESSANDRA MENIS LOURENCO 16837127810
5269385	32.514.819/0001-63	ALESSANDRO DA SILVA INACIO 38202827850
5270790	32.532.391/0001-81	ALESSANDRO REIS SILVESTRE 46542351833
5273110	32.561.351/0001-68	ALEX AUGUSTUS ZARANELLO CARVALHO 41681877805
5273285	32.563.270/0001-05	ALEXANDRA BORGES DE SOUZA 28216957807
5272947	32.558.550/0001-17	ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS 17388595848
5273390	32.564.787/0001-00	ALEXSANDRA ZAVARIZI BARBOSA 23233690835
5274141	32.573.626/0001-83	ALINE GUEVARA PLACIDO 31986831817
5273161	32.561.773/0001-33	ALINE MILAM MERKI 41363325809
5272670	32.556.012/0001-93	ALINE PEREIRA BARROS PICCO 02274324107
5272823	32.557.666/0001-31	ALINE SILVA TORTOSA 38004899889
5268591	32.501.200/0001-14	ALMIRANDO DOS SANTOS BRAGA 97462357534
5269318	32.514.098/0001-91	AMANDA DOS SANTOS GREGHI 29397003895
5274001	32.572.840/0001-15	AMANDA PETROSINO MOBLEY 12133918736
5269024	32.509.353/0001-08	AMANDA SILVA ROSA 43868120831

5273137	32.561.483/0001-90	AMANDA VEIGA SARDELI 36796479807	5269202	32.512.310/0001-81	DANIELA GLAUCIA LIMA 21478904801
5272246	32.551.991/0001-97	ANA BORGES LIMA 28825073801	5271738	32.544.832/0001-65	DANIELE ALVES NASCIMENTO LEMOS 10917841670
5270553	32.529.339/0001-76	ANA CAROLLYNE AZEVEDO DA CRUZ FADELLI 47673781840	5269660	32.519.832/0001-05	DANIELE HONORINO DA SILVA 42585466825
5273625	32.569.263/0001-02	ANA LAURA FOGAGNOLI LIMA 42137545888	5269474	32.515.382/0001-82	DANIELLE MARTINS DA SILVA 09873382771
5270618	32.530.311/0001-59	ANA MARIA PEREIRA DE LIMA 99713063368	5269105	32.510.143/0001-30	DARCIRA JEREMIAS CAETANO 15001931860
5270383	32.528.346/0001-53	ANA ROSA CARVALHO CARNEIRO 03134519232	5272386	32.552.714/0001-07	DAVID DA SILVA LIMA 46350359801
5271533	32.542.346/0001-08	ANDIARA RAQUEL PINHEIRO CLAUDIO 36318640860	5270227	32.525.286/0001-15	DAVID VICENTE FERNANDES 29105135800
5270677	32.530.949/0001-90	ANDRE HENRIQUE GIL MENDES 44659472833	5267323	29.840.325/0001-64	DENICE BORGES BARROSO PALMA 06643689805
5268362	32.394.955/0001-67	ANDRE LUIS BIAZIOLI 17390649844	5273943	32.572.583/0001-11	DENISE CRISTINA TERTO 18819411830
5269300	32.513.760/0001-99	ANDRE LUIS GERALDI DE OLIVEIRA 22248057806	5273307	32.563.435/0001-30	DEVANIR DA VEIGA GONCALVES 43334873900
5273013	32.559.011/0001-00	ANDRE LUIZ DE SOUZA 03406001521	5269393	32.514.840/0001-69	DIEGO ADAM CARNEIRO 33221543867
5269890	32.521.686/0001-52	ANDREA DE LIMA 15586637898	5269156	32.511.393/0001-94	DIEGO AMANCIO ALVES DE CASTRO 40471062839
5273730	32.570.317/0001-50	ANDREA DESIDERIO DA SILVA 26132391827	5269423	32.515.089/0001-15	DIEGO AUGUSTO LEMES VIEIRA 40535076851
5273498	32.566.384/0001-09	ANDREA MARIA LADEIRA DE OLIVEIRA 11929970854	5273781	32.570.745/0001-82	DIVA CAMARGO LEMES SIQUEIRA 70435146904
5271550	32.542.891/0001-02	ANDRESSA LEMOS FURTADO 32541119828	5269431	32.515.179/0001-06	DOUGLAS WILLIAM LEMES VIEIRA 41596449888
5268710	32.504.694/0001-90	ANGELA CRISTINA MIRANDA 02511741822	5273340	32.564.045/0001-85	DULCINEIA FIGUEREIDO DE JESUS 22720123889
5273951	32.572.614/0001-34	ANGESSICA BONFIM DE OLIVEIRA 04979576559	5271959	32.547.578/0001-59	EDER KUGO SILVA 23185313828
5271002	32.536.710/0001-27	ANITA LOURENCO FAHL 15840797898	5271584	32.543.037/0001-52	EDINEIA NASCIMENTO VELOSO 26579918829
5271290	32.538.919/0001-20	ANIVERSINO RAIMUNDO MAFRA 61617393991	5268761	32.506.022/0001-14	EDINEUZA JOSEFA DOS SANTOS 33590430818
5269539	32.516.475/0001-21	ANTONIO CARLOS EPIFANIO 10799219827	5268834	32.506.450/0001-47	EDISON DA ROCHA BARBOZA 15834955843
5271231	32.538.398/0001-00	ANTONIO CARLOS HEIRAS 00202557804	5272793	32.557.188/0001-60	EDMARA SANTOS DA SILVA 02566000310
5270510	32.529.116/0001-09	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA 42900653843	5270979	32.536.408/0001-79	EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO 02922093980
5273501	32.566.542/0001-12	ANTONIO DONIZETE DA SILVA 15860371888	5272475	32.553.651/0001-03	EDUARDO GUERRA SALMI 29907514837
5272912	32.558.356/0001-31	ANTONIO NEGREIRO DOS SANTOS 10811199851	5273536	32.566.855/0001-70	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA 41536520837
5273617	32.568.783/0001-09	APARECIDO FERNANDES DA SILVA 01665419822	5273684	32.569.517/0001-92	ELAINE CLARA RIBEIRO SIMENDES 30280114842
5269504	32.515.444/0001-56	ARIANE CORREA REZENDE 46027709839	5272637	32.555.761/0001-04	ELEONORA MANACORDA GRIZONE 42349030865
5274150	32.573.642/0001-76	ARTHUR MATHEUS PRADO DE OLIVEIRA 44752689820	5273544	32.566.904/0001-75	ELEXANDRA DA SILVA MACEDO 27460291897
5268842	32.506.519/0001-32	ATHILA AUGUSTO BERTAGLIA 37732055896	5273200	32.562.370/0001-09	ELIANE BENITES TEODORO 25210829880
5273030	32.559.123/0001-53	AUREA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA 40315552883	5271886	32.546.887/0001-04	ELIETE ROSA ABREU VIEIRA 05407076861
5271371	32.540.687/0001-44	BEATRIZ BARROS SANTOS 45064196857	5270650	32.530.709/0001-95	ELIEZER GUILHERME DA SILVA 46102861817
5273757	32.570.484/0001-09	BEATRIZ SIERRA DE AZEVEDO 44470221848	5271207	32.538.256/0001-43	ELISSANDRA LOPES MALANDRIN 25953149808
5268729	32.504.803/0001-70	BIANCA BELONCI 30170155803	5271347	32.539.468/0001-45	ELIZABETE ILSA MAFRA 38110633838
5271967	32.547.594/0001-41	BONIECK DE JESUS BRITO 41475960883	5270219	32.524.741/0001-68	ELLEN CRISTINA DA SILVA 40613756878
5269296	32.513.696/0001-46	BRUNA OLIVEIRA MAFUZ 33264462842	5274443	32.525.791/0001-60	ELSIRA RUFINO DA CRUZ SILVA 27416290805
5268974	32.509.053/0001-29	BRUNO DA COSTA 43764638842	5272327	32.552.264/0001-44	EMERSON DE SOUZA 34193590801
5269733	32.520.228/0001-07	BRUNO FARIAS DA SILVA 06361415600	5274451	32.534.200/0001-10	ENEDINA LOPES 97025216887
5273560	32.567.104/0001-79	BRUNO HENRIQUE PEDULAR DE OLIVEIRA 33307880896	5270626	32.530.319/0001-15	ENILDA LIMA QUEIROZ 03574556306
5269547	32.516.530/0001-83	BRUNO SILVA LOPES 40872832830	5272831	32.557.703/0001-01	ERICA CRISTINA DA SILVA ROCHA 03690086698
5274478	32.547.482/0001-90	CACILDA APARECIDA EDUARDO AGUIAR 06892368832	5272580	32.555.249/0001-50	ERIK DENER FERREIRA SILVA 47079489873
5271401	32.541.142/0001-52	CAIO ANDRE DE AVILA 41253676801	5273250	32.563.042/0001-27	ERIK VIRGULINO LEITE 11536596469
5272521	32.554.916/0001-80	CAIO VINICIUS RAMALHO DOS SANTOS 49034077802	5269768	32.520.656/0001-21	ERIKA DE MELLO ALEIXO SOUZA 38699843844
5272599	32.555.307/0001-45	CAIO VITOR DE ANDRADE MACIEL 36070801865	5274109	32.573.490/0001-01	EUZEMIR PAULO DE BEM SOUZA 31253856877
5272459	32.553.546/0001-66	CALITA CRISTINA DO AMARAL 46411726841	5270634	32.530.392/0001-97	EVA VILMA DE ARAUJO 31671940814
5274087	32.573.357/0001-55	CAMILA FERREIRA ROCHA 22908214890	5270049	32.522.859/0001-57	EVELIN APARECIDA FERREIRA 34986829890
5265924	20.908.767/0001-20	CAMILA ANDERSEN MENDES XAVIER MESA 01690676027	5269822	32.520.849/0001-82	EVERTON DOS SANTOS SILVA 39241699850
5272661	32.555.995/0001-43	CARINA GOBATO APRILE LOPES 28307753848	5270081	32.523.228/0001-52	EZEQUIAS MARTINS JUNIOR 47211076844
5270502	32.528.948/0001-00	CARLA APARECIDA DE CARVALHO 24866940808	5271100	32.537.643/0001-65	FABIANA ALVES BERNARDO 27977883899
5272491	32.554.138/0001-29	CARLOS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA 39752286879	5267331	29.890.329/0001-57	FABIANA DO AMARAL BANZATO AMATO 28701772830
5271614	32.543.104/0001-39	CARLOS EDUARDO DE FREITAS LOPES 03654747035	5271525	32.542.328/0001-26	FABIANA ESTER NIGRO 21507858892
5273935	32.572.447/0001-21	CARLOS HENRIQUE PIRES DE SOUZA 22616221802	5267196	29.489.783/0001-09	FABIO CARVALHO DA SILVA 01219913502
5271037	32.537.236/0001-58	CARLOS VINICIUS CRISP FAVARELLI 39121064873	5272629	32.555.722/0001-07	FABIO MACIEL ALBINO 36923728843
5272149	32.551.143/0001-88	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA 42745716883	5271975	32.547.601/0001-05	FABIO MARQUES DOS SANTOS 16849998803
5270693	32.531.156/0001-95	CAROLINE VALSANI BEZERRA DE MENEZES 34922559817	5273820	32.571.293/0001-53	FABIO SOUZA DOS SANTOS 30672207818
5269709	32.520.044/0001-39	CATIA REGINA RIBEIRO 07114384718	5268656	32.503.238/0001-26	FABIO UCCELLI 12075170894
5273641	32.569.357/0001-81	CELIA MARCIA ROCHA MARSOLI 08304191873	5272815	32.557.537/0001-43	FABRICIO ZITI SOUTO 35537972824
5269172	32.511.954/0001-55	CELIA MARIA FAVERO MONTEIRO 08970381856	5270898	32.535.202/0001-24	FELICIANO RODRIGUES MACEDO 24785503858
5270260	32.526.058/0001-60	CELIA REGINA DE CARVALHO NATALINO 05559807664	5271215	32.538.296/0001-95	FELIX ZEQUINATO 17390067802
5273293	32.563.349/0001-28	CHARLES FONTANA MACHADO 22343103852	5269199	32.512.182/0001-76	FERNANDA APARECIDA GONCALVES MENDES 22391503865
5271282	32.538.836/0001-30	CIBELE APARECIDA ALVES ROSSI 22375132874	5267960	31.876.029/0001-65	FERNANDO ANTONIO FAUSTINO SILVA JUNIOR 22222036860
5272394	32.552.964/0001-39	CINTHIA DE CASTRO OLIVEIRA 10600746720	5273587	32.567.474/0001-06	FERNANDO AUGUSTO DECHICHE 22290945803
5269997	32.522.481/0001-91	CLAUDETE DIAS SANTANA DA SILVA 26696199837	5273692	32.569.695/0001-13	FERNANDO ROCHA ARAUJO 04395308902
5269717	32.520.119/0001-81	CLAUDIA BASILE CINTRA 17637658813	5272114	32.550.605/0001-42	FILIPE CALIXTO BEZERRA 40857568850
5271835	32.545.637/0001-50	CLAUDIA REGINA DE SOUZA SIMOES 17272685808	5273579	32.567.361/0001-00	FILIPE CESAR RAMOS DOS SANTOS 47689563864
5271010	32.536.943/0001-20	CLAUDINEI ALVES 02610380950	5269555	32.517.206/0001-80	FLAVIA ORCI FERNANDES 34058994860
5269121	32.511.224/0001-54	CLAUDIO FERNANDO FERNANDES BRAGA DE OLIVEIRA 41587463881	5269270	32.513.512/0001-48	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA 32184592811
5269032	32.509.553/0001-60	CLEONICE TEIXEIRA DE ARAUJO 10202222802	5270871	32.534.438/0001-46	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA 32184592811
5273226	32.562.484/0001-59	CLEIVISON MARTINS DE OLIVEIRA 30867220880	5273145	32.561.749/0001-02	FLAVIO HENRIQUE LINTZ 25686265852
5269695	32.519.920/0001-07	CLEYTON LUIS ISAIAS TEIXEIRA 42536373886	5273650	32.569.364/0001-83	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA 39003256349
5272890	32.558.342/0001-18	CONCEICAO APARECIDA DE MORAES 03980781810	5271240	32.538.447/0001-05	FRANCISCO DIEGO VIEIRA BEZERRA 34824811805
5268680	32.504.256/0001-22	CONCEICAO DE MARIA ALVES DE FARIAS 95711236334	5273749	32.570.381/0001-30	FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO 31568742487
5271487	32.541.871/0001-09	CRIS CARLA SOARES 30039864812	5273706	32.570.025/0001-17	GABRIEL GUARISE TAVARES 39974244897
5267340	29.899.116/0001-96	CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA 37809007858	5273633	32.569.293/0001-19	GABRIEL NEVES SILVEIRA 43175270816
5273510	32.566.551/0001-03	CRISTIANO GONZAGA GINU 26757775875	5270944	32.535.977/0001-08	GABRIEL SANTANA HERNANDES 45836532800
5273404	32.564.945/0001-22	CYNTIA SONETTI VALIM DE OLIVEIRA 08358641893	5272769	32.557.090/0001-02	GABRIELA BALTAZAR DE ALMEIDA 47341891882
5270480	32.528.639/0001-30	DAIANE BATISTA CORDEIRO 46329217858	5269490	32.515.440/0001-78	GABRIELA DA SILVA SANTOS 38779840884
5273455	32.565.895/0001-06	DAIANE DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS 44131026813	5272009	32.548.552/0001-25	GABRIELA DOS SANTOS HIDALGO NATALI 35047424880
5273668	32.569.426/0001-57	DALVO PERIN 00563851880	5269628	32.517.988/0001-57	GEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA 40555043819
5271711	32.544.825/0001-63	DANIEL CAMARGO RATTO 22160317802	5273056	32.559.492/0001-46	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA 37941750856
5271541	32.542.648/0001-86	DANIEL DE SOUZA FARIAS 39527295823	5271185	32.538.111/0001-42	GEOVANA MOMIS PEREIRA 49243320890
5273439	32.565.165/0001-05	DANIELA FERREIRA LIMA 35373536857	5272076	32.550.235/0001-43	GEOVANI DA MATA DANTAS 34677464898
5271681	32.544.642/0001-48	DANIELA FILOMENA DE OLIVEIRA DANTAS 34373778841	5270197	32.524.074/0001-13	GERALDO OLIVEIRA RODRIGUES 31438098847

5272424	32.553.413/0001-90	GESIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA 27779762874	5272017	32.548.715/0001-70	JULIANA DE OLIVEIRA CABRAL 04479542450
5272653	32.555.940/0001-33	GILBERTO ALBA 00444620001	5273862	32.571.927/0001-78	JULIANO PEREIRA RODRIGUES 22402206861
5270367	32.528.189/0001-86	GILMAR PEREIRA DA CRUZ 00343871610	5270707	32.531.158/0001-84	JULIO CESAR AFONSO 08423226808
5268940	32.508.007/0001-05	GIOVANA ALINE DOS SANTOS 45843455890	5269040	32.509.792/0001-10	JULIO CESAR DE OLIVEIRA 2620708829
5273331	32.563.909/0001-44	GISELE CRISTINA VOLPE 28269515809	5273919	32.572.181/0001-17	JULIO CESAR DE PAIVA 36326600855
5272025	32.548.717/0001-69	GISELE FERNANDES SILVA ANACLETO 31820041824	5271029	32.536.983/0001-71	JULIO CESAR JUNKER TEIXEIRA DA SILVA 42507668881
5270936	32.535.953/0001-40	GISELIA BUENO DE ASSIS 32927402825	5271126	32.537.693/0001-42	JULIO CESAR MAGRO 03839774870
5274036	32.573.023/0001-81	GIULIA GABRIELE DE OLIVEIRA 45318884806	5270006	32.522.490/0001-82	JULLIANA GONCALVES BADARO 05982791563
5270723	32.531.283/0001-94	GLADSON TAVARES DE LIMA E SILVA 31738045897	5269440	32.515.210/0001-09	KARINE CORREA REZENDE 44558768800
5269180	32.512.061/0001-24	GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA 22660972885	5266122	22.368.507/0001-35	KATARINA SABINO PAULA PESSOA 28224943801
5273153	32.561.762/0001-53	GRACIELE LIMA DE SOUZA 42073131840	5273811	32.571.277/0001-60	KATIA FABIANA BELARMINO DOS SANTOS 32548776832
5273595	32.568.118/0001-07	GRENDA DE CASSIA DOS SANTOS 34815986886	5271797	32.545.032/0001-69	KATIANE RODRIGUES LOIOLA 41054258899
5270030	32.522.809/0001-70	GUILHERME AUGUSTO ALVES 24910078860	5271096	32.537.492/0001-45	KATIELLY ABREU BRASIL 38806502840
5274125	32.573.595/0001-60	GUILHERME AUGUSTO SANTOS 47554707817	5271223	32.538.302/0001-04	KAUAN CALDERARO 42798840805
5272130	32.551.006/0001-43	GUILHERME DE ALMEIDA TONINI 40147971802	5266181	23.077.684/0001-25	KAUE RODRIGUES BUENO 35416347821
5271088	32.537.345/0001-75	GUILHERME FERRAZ MARTINS 37336040837	5270995	32.536.546/0001-58	KELE FERNANDA ANIBAL PEREIRA 33031687841
5265487	13.883.655/0001-05	GUILHERME GUSTAVO EVANGELISTA 17286608827	5273463	32.566.073/0001-31	KELY PEREIRA DE LIMA 49275287821
5272378	32.552.691/0001-22	GUILHERME RODRIGUES XAVIER 23012798803	5268753	32.505.298/0001-88	KENYA SABRINA BELLOTTO RAMOS 00366085999
5265878	19.922.642/0001-76	GUILHERME SILVA DA CUNHA SOTERO 30142208841	5270189	32.523.960/0001-22	LAI CHIU CHI 21759886866
5271363	32.540.224/0001-82	GUSTAVO DE FARIA VILELLA 35099368840	5269326	32.514.146/0001-41	LARISSA FABRETTI MACHADO 36159968874
5273234	32.562.590/0001-32	GUSTAVO FILIPI SOARES DA SILVA 41591650879	5273803	32.571.054/0001-01	LARISSA MARIA DE FABRIS IBORRA 35377025822
5271649	32.543.692/0001-00	GUSTAVO TOGNETE ROCHA 42006435884	5269253	32.512.941/0001-09	LAUDELINO DA CRUZ 34377140582
5269350	32.514.268/0001-38	HEITOR NAVES NABAK PURCINO 45888085839	5269334	32.514.155/0001-32	LEANDRO CAPODEFERRO LOBO 43207930808
5273129	32.541.464/0001-63	HELDER VANDRE NOGUEIRA MARTINS 35844668812	5271479	32.541.785/0001-04	LEANDRO DE PADUA 32806920833
5271355	32.539.593/0001-55	HELIZA GIOVANA CONRADO DE ANDRADE CHACHA 21588576841	5271495	32.542.021/0001-25	LEANDRO FEDERICI 26415111850
5274435	32.514.807/0001-39	HELLEN AUDREY DE TOLEDO MAPELI 31971499803	5274044	32.573.054/0001-32	LEIDEJANE MARQUES DE SOUSA 06789053808
5272602	32.555.375/0001-04	HELOISA CUSTODIO LACERDA 48666624841	5273528	32.566.659/0001-04	LENER MAJASKAS 06846487840
5271460	32.541.432/0001-04	HENRIQUE MAIA DE LIMA 46556107867	5273315	32.563.547/0001-91	LEONARDO KEN TSUJIMOTO SATO 29495745802
5270820	32.533.673/0001-01	HENRIQUE MARQUES CAPUCHINHO 02527474292	5270545	32.529.326/0001-05	LEONARDO RODRIGUES FERREIRA 34263943830
5268796	32.506.095/0001-06	HERMAN BARBOSA RIMASSA 40742116883	5268877	32.507.174/0001-31	LEONIDAS CAMPOS SOUSA 04466419876
5270170	32.523.949/0001-62	HIGOR POLONIO NACARATO 40661473805	5270642	32.530.631/0001-09	LETICIA FORTUNATO DA MOTA 46407412862
5272904	32.558.346/0001-04	HOTON BISMARQUE DOS SANTOS 13872511637	5269849	32.520.995/0001-08	LETICIA FRANCYNE LOURENCO DE MELLO ARRIEL 42414593822
5272530	32.554.930/0001-83	IGOR SARVASI NETO 46822524886	5272068	32.550.108/0001-44	LILIANE DE AVELAR SACIONI 22099389888
5268800	32.506.097/0001-03	INGRID CRISTINE MOYSES FLAUSINO 37530573802	5269920	32.521.770/0001-76	LIN YA HUI 21960431846
5271754	32.544.886/0001-20	INGRID FONSECA PIRES 37681139818	5273021	32.559.029/0001-02	LISSA SILVA PADULA 35975481805
5272858	32.557.868/0001-83	IRACI PIMENTEL CARNIATO DE OLIVEIRA 07990068745	5268982	32.509.066/0001-06	LOURDES MARIA DE BARROS 25773248808
5271908	32.547.356/0001-36	ISABELLA CRISTINA LOCATELLI DE OLIVEIRA 43934596878	5271630	32.543.296/0001-83	LOURIVAL APARECIDO VELOSO 17393077809
5269148	32.511.348/0001-30	ISABELLA TAVOLARO SALEK 42015474854	5271380	32.540.721/0001-80	LUANA CARVALHO MARTINEZ 40074008811
5270146	32.523.715/0001-15	IVONALDO LEONARDO DOS SANTOS 05139966565	5268605	32.502.554/0001-83	LUANA GONZALEZ REGOLIN 45858289827
5269415	32.514.850/0001-02	IZABELLA SOARES SOUSA 00122464338	5269873	32.521.405/0001-61	LUANA PAULINO SILVA 33237410802
5269342	32.514.205/0001-81	IZAIAS GAMA 03275823914	5270251	32.525.874/0001-59	LUCAS ASSIS ALVES 40724144846
5272050	32.549.306/0001-98	JAICLEIDE LOPES DE LIMA 21826682848	5270022	32.522.777/0001-02	LUCAS FIGUEIREDO BOF 42553617895
5267110	29.194.315/0001-07	JANDER SILVA DE OLIVEIRA 63116219249	5270073	32.523.020/0001-33	LUCAS FREITAS DOS SANTOS 41798255898
5273064	32.559.675/0001-61	JEFERSON VALDIR SILVA 41666213861	5270235	32.525.741/0001-82	LUCAS HENRIQUE CAMILOTI 41429810807
5273005	32.558.873/0001-00	JEFFERSON CARDOSO MENEGHETTI 36010368863	5272610	32.555.512/0001-00	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SALVADOR 41599922851
5271592	32.543.101/0001-03	JEFFERSON CRISTIANO BARBOSA 30284510858	5272548	32.555.024/0001-01	LUCAS MARCELO DOS SANTOS 50237752832
5269946	32.522.189/0001-79	JEFFERSON JESUS SIQUEIRA DA SILVA 37868998865	5271266	32.538.493/0001-04	LUCAS ROBERTO DE SOUZA 46498706821
5269962	32.522.291/0001-74	JEFFERSON LUIS VIAN 28271634895	5273676	32.569.438/0001-81	LUCAS ROSARIO GIUBILATO 33549143869
5271932	32.547.469/0001-31	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS 37440082826	5269636	32.518.507/0001-28	LUCIA CRISTINA VILAR 11468180843
5272220	32.551.753/0001-81	JESSICA SANTANA CATUNDA 37222310860	5271070	32.537.327/0001-93	LUCIANE MARIA DOS SANTOS 42224991886
5269466	32.515.270/0001-21	JESSICA VITORIA DE OLIVEIRA CAMARGO 39023647858	5271320	32.539.318/0001-31	LUCIENI MARA DE ALMEIDA 27847473879
5271274	32.538.620/0001-75	JOAO BATISTA FERREIRA CAMPOS 09516217427	5272203	32.551.503/0001-41	LUCIMAR JULIANO DOS SANTOS 27054114884
5269369	32.514.528/0001-75	JOAO BATISTA LEITE 70514402687	5273447	32.565.472/0001-88	LUIS ANTONIO SANTIAGO DA SILVA 27252255824
5272785	32.557.178/0001-24	JOAO HENRIQUE PESTANA 21828855871	5272157	32.551.276/0001-54	LUIS CARLOS ADERALDO 11918834857
5273897	32.572.040/0001-02	JOAO LAZARO DA SILVEIRA 40816804850	5270758	32.531.686/0001-33	LUIS KEVEN ZATI 21703267826
5269679	32.519.844/0001-30	JOAO LIMA DE SOUZA 15482813878	5274079	32.573.314/0001-70	LUIS RICARDO DE CASTRO 36567015802
5273188	32.561.919/0001-40	JOAO PAULO RODRIGUES 40864040873	5270308	32.527.126/0001-05	LUIZ FELIPE CARVALHO DOS SANTOS 43734062861
5268648	32.502.929/0001-05	JOEL BARBOSA DA SILVA 37386626851	5270740	32.531.583/0001-73	MAITHE RAFAELA FLAUZINO RODRIGUES 45048342860
5271517	32.542.093/0001-72	JOEL DE MORAES BASILIO JUNIOR 45283758850	5268613	32.502.721/0001-96	MARCELO DA SILVA 25689017809
5272556	32.555.133/0001-10	JOELTON LIMA DOS SANTOS 35633098846	5269482	32.515.394/0001-07	MARCELO DO LAGO RAMOS 28947947890
5270286	32.526.169/0001-76	JONATHAN CALIXTO DA SILVA 45157636873	5272866	32.557.949/0001-83	MARCELO FERIANI 38046586870
5274052	32.573.236/0001-03	JOSE ACACIO DE ASSIS 17189660836	5272874	32.558.048/0001-06	MARCELO GORRI MAZZALI 25835699883
5268915	32.507.533/0001-50	JOSE ADEMILDO DE JESUS 88986713420	5269520	32.516.053/0001-56	MARCELO KRAHENBUHL 09673434883
5270715	32.531.263/0001-13	JOSE ALEXANDRE DO CARLOS 17284906855	5269830	32.520.972/0001-01	MARCELO VIEIRA GARCIA 31574873881
5271916	32.547.369/0001-05	JOSE ALTEMIR DIAS DE OLIVEIRA 39400859015	5272106	32.550.408/0001-23	MARCIA CRISTINA DE MIRANDA CUNHA 30677093810
5269075	32.509.871/0001-21	JOSE ALYSSON DE OLIVEIRA 03188802455	5269903	32.521.694/0001-07	MARCIO DE SOUZA LIMA 03202698842
5268630	32.502.835/0001-36	JOSE AUGUSTO DREGER FILHO 30236816861	5270057	32.522.861/0001-26	MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA 39952333846
5269644	32.519.121/0001-30	JOSE CARLOS DE FREITAS 20510306349	5272416	32.553.345/0001-69	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA 09674140832
5272483	32.553.963/0001-09	JOSE CARLOS DONIZETE PALAZZI 10245566899	5270766	32.531.848/0001-33	MARCONE JOSE SILVEIRA 41381917801
5269610	32.517.875/0001-51	JOSE CARLOS LOURENCO 01698598866	5272173	32.551.378/0001-70	MARCOS ALVES DE MORAIS 42988588805
5271177	32.538.015/0001-02	JOSE FRANCISCO AMARAL 06465977877	5273994	32.572.753/0001-68	MARIA APARECIDA PEREIRA MESSIAS GANZ 31885347871
5269814	32.520.812/0001-54	JOSE GASPAR DE ARAUJO E BRITO 48720303890	5273420	32.565.071/0001-28	MARIA CARLIENE NOBRE DA SILVA 45135970894
5272700	32.556.411/0001-54	JOSE LUIS VITORINO RODRIGUES 71604812753	5271568	32.542.956/0001-01	MARIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA 02455446409
5273900	32.572.127/0001-71	JOSE LUIZ VACCARI 15469202852	5272190	32.551.496/0001-88	MARIA DE LOUDES CALDEIRA ASSUNCAO 09099372817
5272122	32.550.731/0001-05	JOSE MILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO 52679926315	5270570	32.530.058/0001-33	MARIA DO CARMO DE SOUZA PIMENTA 27275870827
5271410	32.541.150/0001-07	JOSE PAULO PINHEIRO GOMES JUNIOR 36045279883	5273170	32.561.860/0001-90	MARIA JULIA DE CARVALHO BERTHOLINO 38011096826
5267773	31.187.494/0001-99	JOSE TIAGO SANCHES ROSA 33619959811	5271509	32.542.038/0001-82	MARIA LIMA RODRIGUES 99540967520
5271150	32.537.841/0001-29	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA 71282041568	5269067	32.509.817/0001-86	MARIANA FARIA MARTINS 42721306847
5269784	32.520.711/0001-83	JOSE VITOR MACHADO AMARO 44466483817	5267439	30.164.525/0001-23	MARIANA RESENDE ALVES 39359606898
5273722	32.570.302/0001-91	JOSERLANIA MARIA DA SILVA SOUZA 33386542867	5269237	32.512.528/0001-36	MARIANA TAVOLARO SALEK 45466010855
5268699	32.504.285/0001-94	JULIANA CRISTINE MARTINS MEDINA 34792453828	5268907	32.507.425/0001-88	MARIANA VIEIRA SANDY 40696179814

5273269	32.563.086/0001-57	MARIANNE BONZANINO FERREIRA 23000893865
5270669	32.530.807/0001-22	MARILZA LOROZA MONTE 19563695895
5273978	32.572.670/0001-79	MARINA CARDOSO REPKA 29306417896
5272882	32.558.179/0001-93	MARINA VALERIO FONTES LIMA 33575289832
5272963	32.558.682/0001-49	MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO 36170903899
5271169	32.537.931/0001-10	MARINEZ SANTOS DA SILVA 31271290847
5269938	32.522.093/0001-00	MARQUES ANTONIO BARGAS CARLOS 49413405824
5269741	32.520.269/0001-95	MATEUS JOAO DENADAI GAGLIARDI 36475819840
5273986	32.572.671/0001-13	MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA 42721293842
5271983	32.547.851/0001-45	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA BERNARDINO 44510919859
5274133	32.573.625/0001-39	MATHEUS LOURENCO DONANGELO 41334697809
5272955	32.558.592/0001-58	MATHEUS OCTAVIO DA SILVA 45439789863
5274117	32.573.592/0001-27	MAURO EDSON COLETTI 04415404812
5272351	32.552.483/0001-23	MAURO PEREIRA DA SILVA 22458496806
5273714	32.570.146/0001-69	MAYARA DE ALMEIDA MARTINS 46211368879
5272289	32.552.086/0001-51	MAYSA DOS SANTOS MACEDO BORGES 70835110125
5269865	32.521.337/0001-30	MELINA SCIALOM 22485968802
5272033	32.548.884/0001-00	MICHEL CARLO DE OLIVEIRA SANTOS 29434019869
5270880	32.534.514/0001-13	MICHELLE FAIS DALPOZ 21768763852
5269563	32.517.362/0001-40	MICHELLE LOPES SILVA 40270198814
5270588	32.530.059/0001-88	MILENA CAMINADA 43918584879
5272254	32.551.999/0001-53	MIRIAN APARECIDA DE SIQUEIRA CESAR 07655040656
5269571	32.517.545/0001-66	MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA 21478038802
5270685	32.531.056/0001-69	MONALIZA PRISCILA DE ARRUDA 31814175806
5271193	32.538.160/0001-85	MONICA BOTEZGHIM FERREIRA DA SILVA 08710841806
5273242	32.562.901/0001-63	MONIQUE CAROLINE CRUZ 31962925846
5272726	32.556.583/0001-28	MONIQUE DOURADO CONEGUNDES 46109860867
5273765	32.570.619/0001-28	NANCI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA 19562662837
5265800	18.846.651/0001-62	NANCY TENORIO DOS SANTOS QUINTINO 04303828807
5269130	32.511.336/0001-05	NARA BARRETO MALTA 33503804846
5270901	32.535.310/0001-05	NATALIA DE ALMEIDA VILLAGELIN 44524388818
5272645	32.555.884/0001-37	NATANAEL SOBRINHO DOS SANTOS PEIXOTO 41935693816
5271657	32.544.068/0001-28	NATHALIA CAROLINE LOPES PEREIRA 45515315880
5272335	32.552.303/0001-03	NATHALIA MONTECHIESI PEDROSO DE OLIVEIRA 40570995817
5269580	32.517.600/0001-18	NATHALIA YUKI PACHECO 43061837850
5273048	32.559.282/0001-58	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR 34283805840
5272432	32.553.421/0001-36	NERISTON RODRIGUES DOS SANTOS 46622251835
5270090	32.523.327/0001-34	ODAIR JOSE MANOEL 24640820828
5272211	32.551.643/0001-10	ODIRLEI APARECIDO VIEIRA 19176954897
5269652	32.519.815/0001-78	ONDINA APARECIDA MELLO FERREIRA 77284097868
5272041	32.548.934/0001-59	ONICE GUILHERME SANTOS DA SILVA 11940343810
5271878	32.546.494/0001-09	ORLANDO JOSE DE ABREU 57267111572
5273080	32.560.095/0001-94	OSMANI RAMIRO PEGO 36916374934
5273838	32.571.475/0001-24	PATRICE BATISTA ROSA 00163784582
5272742	32.556.657/0001-26	PATRICIA DA SILVEIRA COSTA 32646355858
5270952	32.536.264/0001-50	PAUL RICHARD PEREIRA MARTINS DOS ANJOS 02242872141
5270839	32.533.726/0001-86	PAULA IASMIM SANTOS GONCALVES 43564774807
5273790	32.570.892/0001-52	PAULO BENEDITO DA SILVA 15877841653
5274427	32.509.201/0001-05	PAULO FIRMINO DOS SANTOS 48886319568
5269806	32.520.764/0001-02	PAULO MARTINS QUIRINO 12493931831
5274168	32.573.717/0001-19	PAULO SERGIO AUGUSTO 22052234888
5271894	32.547.151/0001-50	PRISCILA APARECIDA ROSA 30912470828
5272505	32.554.754/0001-80	PRISCILA LEMOS RIDOLFI QUINTILIANO 31132323843
5274060	32.573.275/0001-00	RACHEL LIMA CAMACHO 17234809830
5270324	32.527.901/0001-22	RAFAEL CAMILO CARIA 40481075852
5268923	32.507.623/0001-41	RAFAEL DOS SANTOS PARMEJANE 37315044809
5269881	32.521.677/0001-61	RAFAEL MENDES DOS SANTOS 45198660817
5269989	32.522.456/0001-08	RAFAEL SANTOS SILVA 39075401825
5273196	32.561.963/0001-50	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA 43769232810
5273277	32.563.184/0001-94	RAQUEL GAMON SONOBE 32366077858
5269261	32.513.181/0001-46	RAQUEL LOPES 10805749802
5268770	32.506.058/0001-06	REGIANE FILIPPINI 12051027870
5273366	32.564.462/0001-28	REGINA CELIA ALVES COSTA 60576448168
5273374	32.564.556/0001-05	REGINA DIAS SANTOS 57715424153
5273382	32.564.755/0001-05	REGINALDO OLIVEIRA SANTANA 17896184877
5271860	32.546.455/0001-01	RENAN DE SA ALVES PEREIRA 40724392823
5270561	32.529.949/0001-70	RENAN DINIZ ESTEVAM 46484617899
5271690	32.544.808/0001-26	RENAN FERREIRA VILLA 32970663856
5270316	32.527.675/0001-80	RENATO PACHECO COSTA 19562737861
5270960	32.536.400/0001-02	RICARDO ANDRE CARNEVALLI VICENTE 29391812848
5269091	32.509.943/0001-30	RICARDO JESUS SANTOS 26834932828
5273102	32.560.941/0001-76	RITA JURACI DE SOUSA 15847043813
5268664	32.503.432/0001-01	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA 03462320823
5272297	32.552.095/0001-42	ROBERTO FERNANDES 13659849820
5270731	32.531.344/0001-13	ROBES BARBOSA DOS SANTOS 33385864852
5272998	32.558.812/0001-43	RODRIGO ALVES DA SILVA 33598202822
5272513	32.554.778/0001-39	RODRIGO DAS NEVES BERNARDI 41091253838
5274028	32.572.886/0001-34	ROGERIO PAVANELLI 25203889864
5267218	29.546.163/0001-56	ROGERIO REINALDO RIBEIRO 38178154846
5272564	32.555.242/0001-38	ROICE FERNANDO DE OLIVEIRA RITA 37101738842
5270804	32.533.097/0001-94	ROMILDO STEINLE DA SILVA 26529089870

5271843	32.545.929/0001-92	ROMULO CESAR SILVA 33788948817
5273358	32.564.268/0001-42	RONILDA LOPES MAGALHAES 33669777873
5268818	32.506.211/0001-97	ROSALINA GOMES FERREIRA 18212139808
5269016	32.509.272/0001-08	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS 08872611830
5270340	32.527.938/0001-50	ROSELY CAMARGO LIMAS 03181244830
5268672	32.503.730/0001-00	RUBERYL FARIAS DA SILVA 05051076866
5270812	32.533.379/0001-91	SABRINA SOUZA VAZ 42288182857
5271991	32.548.374/0001-32	SAMANTHA HELOA FUSSI MONTEIRO 24859840852
5272688	32.556.046/0001-88	SAMUEL ALVES ARAUJO 06404228610
5273412	32.564.992/0001-76	SAMUEL BEZERRA DE PAULA COSTA 39117331862
5270391	32.528.383/0001-61	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA OSMIR 26175323807
5274010	32.572.001/0001-76	SANDRA CRISTINA BISSOLI SOUZA 32986828884
5268869	32.507.104/0001-83	SANDRA KIOMI TESHIMA TANAKA 97982164900
5272300	32.552.163/0001-73	SANDRA MARIA MONTEIRO VICENTE WOLFF 30061414824
5272696	32.556.273/0001-03	SARA EMILIA MAIA BOTELHO ROVERSI 32176181816
5273960	32.572.630/0001-27	SARAH GABRIELLI DA SILVA 35477888890
5273889	32.571.965/0001-20	SAULO HENRIQUE DE MAGALHAES 22525248805
5268737	32.505.285/0001-09	SERGIO DE OLIVEIRA VEIGA 00567632806
5270855	32.533.997/0001-31	SERGIO RICARDO DE FARIA 25838289830
5268990	32.509.191/0001-08	SILVANO TAVARES DA SILVA 23231170842
5273471	32.566.102/0001-65	SILVIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 07931059867
5272807	32.557.309/0001-73	SILVIO DE OLIVEIRA MELO 24812074835
5272718	32.556.582/0001-83	SIRLENE ALVES FELIX DA SILVA SOUZA 83567658972
5270014	32.522.571/0001-82	SONIA APARECIDA DA SILVEIRA 02594432717
5268621	32.502.781/0001-09	SONIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 21636175805
5272408	32.553.319/0001-30	STEPHANIE LOUVET GUAZZELLI 39912624874
5267366	29.923.673/0001-03	STHEFANY CAROLINE BARRO FAHL 41409600866
5272238	32.551.888/0001-47	SULAMYTA GONCALVES RIBEIRO XAVIER 44332651871
5270774	32.531.902/0001-40	TAISA MARIA GOUVEIA JARRETA SILVESTRE 02843335817
5272343	32.552.418/0001-06	TAMIRES RAFAELA DE PAULA BRITO 36282512816
5273218	32.562.482/0001-60	TATIANE MARINHO DE SOUZA 32629806847
5269750	32.520.310/0001-23	TAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS 50630379840
5271665	32.544.238/0001-74	THAIS FERNANDA OLIVEIRA ROLIM DE MOURA 36947313856
5271118	32.537.675/0001-60	THAIS MOREIRA SEPULVIDA CUNHA 41335738894
5272840	32.557.791/0001-41	THIAGO DOS SANTOS GOMES 23773119895
5270928	32.535.778/0001-91	THIAGO HENRIQUE AUGUSTO 33015331833
5268931	32.507.685/0001-53	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA 22606909860
5273552	32.567.019/0001-00	THIAGO HENRIQUE MARTINS 39483423856
5270782	32.532.268/0001-60	THIAGO SOUZA BARBOSA 22847250824
5267668	30.739.683/0001-64	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA 33883791814
5270103	32.523.531/0001-55	TIAGO HENRIQUE FERREIRA 06735992644
5272980	32.558.794/0001-08	TIAGO STACHETTI BATONI 22444613864
5270200	32.524.618/0001-47	UWE TRAUER 31578478804
5265452	13.673.489/0001-51	VALDECI MENDONCA DA SILVA 03154933484
5271673	32.544.448/0001-62	VALDEIR OLIVEIRA SARMENTO 09108507635
5267927	31.806.120/0001-04	VALDINEZ DOS SANTOS IZIDORO 36358073893
5267382	30.056.599/0001-46	VALDO AVILA DE MOURA 76769860449
5271851	32.546.217/0001-98	VANILSO RAMOS RODRIGUES 06509121603
5273099	32.560.754/0001-92	VERA LUCIA RIBEIRO AGUIAR OLIVEIRA MARINO 05924381803
5271770	32.545.012/0001-98	VICTOR DORATIOTTO CHURCHILL 41703386850
5268850	32.506.686/0001-83	VINICIOS YHAGO JESUS DA CRUZ 44465388862
5270987	32.536.417/0001-60	VINICIUS THERENSE NOBREGA 42260992811
5268958	32.508.853/0001-25	VIRGINIA PALMA LABARCA SILVEIRA 35945708860
5271339	32.539.383/0001-67	VIVIAN HARAGUCHI 36761331889
5269245	32.512.714/0001-75	VIVIANE BERINGUELLO 11607299801
5271304	32.538.931/0001-34	VIVIANE OLIVEIRA LEITE 36490005808
5270162	32.523.909/0001-10	WAGNER DOS SANTOS FELICIANO 31516985818
5271444	32.541.348/0001-82	WALLECE HENRIQUE DE SOUZA FAUSTINO 43256680801
5273854	32.571.857/0001-58	WALTEMIR SIGNORETTE 25873705828
5268893	32.507.239/0001-49	WALTER JOADISON DO PRADO 38599039857
5273773	32.570.631/0001-32	WASHINGTON SOUZA DE OLIVEIRA 92478182572
5268826	32.506.400/0001-60	WEBERTON DANILO DA FONSECA 36951185808
5274095	32.573.422/0001-42	WELINGTON LUCAS DE OLIVEIRA DE SOUZA 38157458889
5272360	32.552.608/0001-15	WELKER WILLIS PREVIATELLO MIGUEL 47525253803
5272920	32.558.358/0001-20	WELLINGTON DE SOUZA 39485687826
5271134	32.537.774/0001-42	WESLEY DA COSTA PINTO 44764249880
5272777	32.557.104/0001-98	WESLEY RODRIGUES DE SOUZA 34876647801
5273323	32.563.711/0001-60	WILLIAM ROBERTO NOGUEIRA 39293292807

**NOTIFICAÇÃO.****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e de sua inscrição no CNPJ.O comprovante de cancelamento da inscrição mobiliária pode obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4140800	26.544.471/0001-63	ANDRE CARVALHO AVELINO 19562778894	21/01/2019
4647963	29.147.096/0001-05	BRUNA XAVIER GOMES DA SILVA 47014836803	23/01/2019
3168948	11.933.211/0001-01	CARMELITA GUEDES DE SOUSA 41428340963	21/01/2019

4853733	30.228.839/0001-42	DIEGO MARQUES DE JESUS 31048959880	23/01/2019
4524420	22.536.803/0001-06	DIONATA MARQUES DA SILVA 04450360109	23/01/2019
2466392	16.826.442/0001-21	FABIOLA SOARES MIOLO 21608611892	25/01/2019
2061325	14.065.269/0001-60	FLORACI MARIA DE SOUSA PEREIRA 21520244860	25/01/2019
4854497	30.247.083/0001-89	ILDA ALVES DA COSTA 34031399804	23/01/2019
2133271	15.277.678/0001-93	ISMAR MACHADO DE OLIVEIRA 77951930644	23/01/2019
4420357	27.928.587/0001-50	JAQUELINE APARECIDA LINO VASCONCELLOS 34820460854	23/01/2019
5143276	31.839.511/0001-25	JOICE DE FATIMA SANTOS 38277420803	26/01/2019
4791185	29.890.603/0001-98	KLISMAN DOS SANTOS RODRIGUES 42026797846	22/01/2019
1941917	13.526.342/0001-91	LEANDRO COSTA 22240868813	26/01/2019
4789490	29.865.317/0001-72	LUANA GOVERNO DE SOUSA 22346763802	21/01/2019
4737377	29.569.104/0001-01	LUCIANO DE LUCENA SOUSA 08533979452	21/01/2019
4791940	29.901.778/0001-53	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO 18202323878	21/01/2019
3473295	23.191.152/0001-14	MARCOS GOIS DE ARAUJO 21967002827	23/01/2019
3025926	20.367.712/0001-50	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 35054668837	24/01/2019
3465420	23.143.764/0001-31	MARIA ESTER GALVAO DE MIRA 31569814864	27/01/2019
4390857	27.778.986/0001-81	MAYARA MAGALHAES DA SILVA 35351008874	21/01/2019
4854870	30.254.756/0001-28	MIGUEL FAGGIONI FERNANDES 41668829886	23/01/2019
3277747	16.817.477/0001-02	PAULO RODRIGUES 11410243818	22/01/2019
4790812	29.884.403/0001-22	PEDRO JOSE ROSSI CESAR 40741622882	22/01/2019
4702883	29.401.815/0001-64	REGIANE KARINA SILVA FERNANDES MELHADO 37459334863	22/01/2019
4956516	30.782.697/0001-60	RENATA APARECIDA DA SILVA 28661479878	22/01/2019
3309657	22.148.405/0001-04	RODOLFO GROPPA MARTIM 36220920848	21/01/2019
5046467	29.327.968/0001-09	ROSELI APARECIDA ROSSAN COUTINHO 09698215816	24/01/2019
4544323	28.591.412/0001-62	VICTORIA FERRAZ DIAS 39672925840	24/01/2019

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c com artigos 12 e 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da baixa da inscrição no CNPJ. O comprovante de cancelamento da inscrição mobiliária pode obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAI-XA
5020700	31.171.752/0001-49	ADALTON ROBERTO MODESTO 13805040822	24/01/2019
4465970	28.160.417/0001-30	ADRIANA DE PAULA SOARES VIDA 21401637884	24/01/2019
4657217	29.187.211/0001-67	ADRIANA MARTINS 09047831624	24/01/2019
4445007	28.022.357/0001-90	ALESSANDRO DE MORAES BAPTISTA 06721134659	24/01/2019
4454766	28.088.853/0001-46	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA 32395188808	27/01/2019
4508270	28.404.749/0001-13	ALEXSANDRA ZAVARIZI BARBOSA 23233690835	25/01/2019
2193957	15.782.897/0001-20	ALINE ALVES DE OLIVEIRA ROSA 33189629889	22/01/2019
3101630	20.943.534/0001-69	ALINE MORAES SILVA 06034959667	21/01/2019
3791718	23.920.307/0001-06	AMANDA JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA 40722381808	24/01/2019
4062990	26.016.042/0001-04	ANA PAULA RODRIGUES GERALDO 33072681805	23/01/2019
4984986	30.947.088/0001-14	ANDRESSA DE BRITO NIETO 39519798555	23/01/2019
2241153	16.700.557/0001-75	ANGELO LOPES DO CARMO 03168917621	21/01/2019
4535561	28.520.495/0001-07	APARECIDO CARLOS SIGNORELLI 02501817893	27/01/2019
1741586	11.751.391/0001-00	ARI FELIX DE LIRA 15582495835	25/01/2019
5181631	32.092.862/0001-88	ARIANE CRISTINA RAMELLO DE CARVALHO 01557818126	24/01/2019
5099218	31.605.443/0001-30	AZENAT LUCAS DOS SANTOS 13768051897	25/01/2019
3233014	21.643.720/0001-45	BELMIRO MIRANDA DE SOUZA 82802459872	22/01/2019
5171687	31.998.950/0001-80	BRAYAN RAFAEL SILVA FERREIRA 34233637897	22/01/2019
5240468	32.366.942/0001-84	CAMILA BARRETO LOPES 29377992800	25/01/2019
2683970	18.186.435/0001-38	CARLOS ALBERTO SANTIAGO DA SILVA 33170926888	23/01/2019
5086590	31.538.961/0001-88	CHRISTIAN RODOLFO FUENTES HIDALGO 14042096034	22/01/2019
4665260	29.240.309/0001-30	CLAUDIO ALEGRO 82106118872	21/01/2019
3295923	22.032.520/0001-19	CLEVISON MARTINS DE OLIVEIRA 30867220880	25/01/2019
4257545	27.038.929/0001-66	CLOVIS JOSE CAPELATO 72155957815	22/01/2019
4908112	30.541.710/0001-90	CRISELIDE DA SILVA LACERDA 22460860862	24/01/2019
3806600	24.004.881/0001-87	CRISTHIANE MARQUES ANDREATTO 28931428855	23/01/2019
4935047	30.676.588/0001-69	CRISTINA HIROMI NISHIDA HARAGUCHI 27950807881	23/01/2019
3121640	21.039.089/0001-70	DAIANA CRISTINA DE JESUS CAPAI 40039868818	21/01/2019
5020840	31.174.216/0001-05	DANIEL NICOLAU DA SILVA 46204715852	24/01/2019
4900332	30.465.829/0001-20	DAVI OLIVEIRA FURLAN 35274569889	25/01/2019
2766876	18.717.631/0001-91	DEILA WESTIN DE OLIVEIRA 27356864851	22/01/2019
3149307	21.221.216/0001-57	DENILSON AMADEU SOUSA 29819129842	22/01/2019
4038657	25.265.284/0001-79	DENISE PRAZERES ROSA DAMASIO 35880178870	23/01/2019
3388794	22.353.762/0001-04	DIEGO HENRIQUE DE MORAES TRIDICO 36174987876	23/01/2019
4325800	27.397.063/0001-80	DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA 40277554802	23/01/2019
4425359	27.948.527/0001-07	DIRCEU APARECIDO ALVES JUNIOR 27156298852	22/01/2019
4564693	28.680.354/0001-43	DOUGLAS LEMES DA CRUZ REIS 32895519897	22/01/2019
2106531	15.026.577/0001-40	EDERSON ROBERTO NARDI 37454458807	26/01/2019

4476980	28.239.227/0001-03	EDINEI PIRES DE OLIVEIRA 27231357806	23/01/2019
4071824	26.087.729/0001-30	EDIVALDO MARIA 09481728862	23/01/2019
5234190	32.345.250/0001-50	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS 39516910858	26/01/2019
5019397	31.148.436/0001-56	EDNIR DOMINGOS DA SILVA 08614649827	22/01/2019
3752470	23.676.631/0001-20	EDSON DA SILVA VIDAL 37534374847	24/01/2019
3464784	23.123.229/0001-19	ELIBERT RIVELINO PIERAZO 34523181845	23/01/2019
2767350	18.726.694/0001-04	ELISA ANDREA FERNANDES RIBEIRO 06709707601	22/01/2019
5225299	32.319.136/0001-55	ELIZEU DA SILVA ALVES 71863702920	21/01/2019
4714458	29.474.689/0001-78	EMANUELA CRISTINA TRINDADE 31951487818	22/01/2019
5242002	32.389.857/0001-31	EMERSON DE SOUZA DA SILVA 45951866812	21/01/2019
5173302	32.028.286/0001-00	ERICK DE PAIVA SILVA 46357560847	25/01/2019
4180348	26.692.060/0001-06	ERIKA MARIA REGONHA 22941496882	22/01/2019
5030269	31.189.505/0001-70	ESDRAS SCARAMUZZA PADIAL 32129663869	21/01/2019
4349075	27.531.178/0001-15	ESTER RAMIRO GOIS 31820083829	23/01/2019
5188920	32.099.766/0001-61	FABIANA CRISTINA FRANCO CLAUDINO 35752733839	23/01/2019
4605152	28.898.522/0001-71	FABIO FRANCISCO 44262578836	21/01/2019
5191815	32.148.715/0001-82	FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA 39549570860	21/01/2019
5269270	32.513.512/0001-48	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA 32184592811	23/01/2019
4832728	30.128.473/0001-30	FRANCISCA LUZIA VIEIRA BEZERRA 06857039836	23/01/2019
4425421	27.949.426/0001-42	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA 60154648361	22/01/2019
4756746	29.690.123/0001-83	FRANK SANTOS DE LIMA 61054304343	22/01/2019
4476204	28.226.419/0001-85	GABRIELA GONCALVES MOYSES BUENO 38950662817	25/01/2019
2085178	14.654.587/0001-67	GUILHERME ALCANTARA SOUZA ARANHA 29070718820	22/01/2019
4739973	29.609.772/0001-07	GUILHERME TOLOTO BUENO DE AGUIAR 36046026881	21/01/2019
5074819	31.469.207/0001-33	HELEN CRISTINA OLMOS HERNANDEZ 24774917842	22/01/2019
3915522	24.680.655/0001-16	HELOISA IMACULADA MACHADO DE REZENDE 05916382820	23/01/2019
5268800	32.506.097/0001-03	INGRID CRISTINE MOYSES FLAUSINO 37530573802	23/01/2019
3976475	25.041.543/0001-88	INGRID RAQUEL BUENO MACHADO 40252327829	23/01/2019
4638000	29.082.213/0001-91	IRISCELMA RODRIGUES GOMES 06544713473	22/01/2019
4464648	28.140.420/0001-92	ISABELA CASTANHO SELMI 32124737899	22/01/2019
4179692	26.670.535/0001-63	ISABELLA MARIA MONTEIRO BORGES 39755352880	24/01/2019
4270266	27.131.958/0001-78	JEFERSON PEDRO DA SILVA 32389321879	23/01/2019
4270096	27.130.086/0001-23	JEFFERSON JOSE DOS SANTOS 45367730884	21/01/2019
4776887	29.784.106/0001-05	JEOVA RODRIGUES DA SILVEIRA 97056510868	23/01/2019
3722678	23.521.300/0001-11	JESSICA DOS SANTOS LOMBARDI 39399976840	23/01/2019
5232481	31.065.623/0001-76	JOAO BOSCO DE BARROS FILHO 07448149440	22/01/2019
5199786	32.167.144/0001-23	JOAO LAZARO DA SILVEIRA 40816804850	27/01/2019
2605333	17.607.057/0001-56	JOELSON BUENO	24/01/2019
5260590	32.490.135/0001-79	JOSE CARLOS BARBOSA LIMA 21648207898	25/01/2019
3864081	24.340.007/0001-10	JOSE FERNANDO CAETANO 13789336807	24/01/2019
3121607	21.038.875/0001-52	JOSE FERNANDO DOS SANTOS 27551381813	22/01/2019
5020824	31.173.950/0001-41	JOSE NICOLAU DA SILVA 04900700860	23/01/2019
4725794	29.510.225/0001-70	JULIANA DONNANGELO SILVEIRA SODRE 18427680856	22/01/2019
4017226	25.283.971/0001-17	JULIANA FERNANDES MELLI MARIA 32436097801	21/01/2019
4336410	27.460.011/0001-00	JULIANA GONCALVES DA SILVA PRADO 23012777806	25/01/2019
4945069	30.719.996/0001-50	KARINA LOMBARDI FERNANDES 34261441829	23/01/2019
2734931	18.546.913/0001-73	LAJARA JANAINA LOPES CORREA 27868224835	24/01/2019
4229819	26.916.358/0001-52	LEANDRO ALVES DA CUNHA 22334500860	26/01/2019
4032829	25.391.240/0001-95	LEANDRO SANTANA XAVIER 35659992846	22/01/2019
3048233	20.538.207/0001-21	LEONICE MOREIRA PINTO DE SOUZA 18706904866	21/01/2019
3262740	21.818.152/0001-76	LIE MARIA BONAVILLA NAKAMOTO 15850185895	21/01/2019
5221757	32.304.655/0001-40	LILIAN MAIA DOS ANJOS 82916560297	23/01/2019
4390784	27.777.951/0001-28	LINCOLN NARCISO RODRIGUES 12070098818	23/01/2019
5097959	31.589.353/0001-00	LIRACY ANTONIO FERNANDES NETO 40266793819	21/01/2019
5088070	31.561.055/0001-02	LOURDES FILENI DE MORAIS 89307151687	24/01/2019
4647130	29.133.826/0001-00	LUANE ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS 47795163823	23/01/2019
3254739	21.769.946/0001-97	LUCAS DE OLIVEIRA FIRMINO GOMES 45377975847	24/01/2019
5260825	32.493.966/0001-02	LUCAS LAURINDO DE FREITAS 45164105837	23/01/2019
5085594	31.520.979/0001-52	LUCAS MATOS OLIVEIRA 44012095838	21/01/2019
4148975	26.492.948/0001-03	LUCIENE DOMENICONE CRESPILO 17204102835	22/01/2019
4957334	30.792.820/0001-24	LUIS FELIPE RODRIGUES 47110846814	22/01/2019
4593936	28.838.273/0001-29	LUISNALDO CAMELO DINIZ 61830780425	22/01/2019
4317440	27.372.791/0001-37	LUIZ HENRIQUE MEDUQUI 05906141693	22/01/2019
3349012	22.366.705/0001-60	LUIZ ROBERTO NICIOLI 00563698837	22/01/2019
2896966	19.549.160/0001-12	MARCELA CONTE BOUTROS 41497233895	22/01/2019
4973810	30.882.373/0001-02	MARCELO COLOMBINI CARVALHO SOUSA 48274048873	21/01/2019
5256577	32.435.297/0001-04	MARCELO HENRIQUE FONSECA 36703603871	24/01/2019
5199999	32.170.008/0001-92	MARCIO ALVES ARRUDA 29738677890	21/01/2019
4841522	30.153.919/0001-86	MARGARIDA FATIMA DE SOUZA 11936279827	22/01/2019
3376150	22.591.687/0001-10	MARIA ALZIRA AZELMAN DOS SANTOS 39107929870	23/01/2019

4337808	27.485.569/0001-40	MARIANE MORAES BARBATANO 36785617804	24/01/2019
4072030	26.091.713/0001-00	MARIO MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA 39230719811	23/01/2019
4736567	29.558.056/0001-48	MARISTELA BRAGA 06848665878	23/01/2019
4577094	28.756.645/0001-78	MATEUS EDUARDO ROMAO 44325748873	26/01/2019
5260787	32.493.566/0001-99	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS 49372502804	24/01/2019
4384024	27.701.769/0001-93	MILENA CRISTINA GOMES OLIVEIRA 26304973802	22/01/2019
4984048	30.929.591/0001-47	NADIA DO NASCIMENTO SILVA 08382130496	23/01/2019
5258715	32.464.204/0001-70	NICOLAS ALVES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA 47035644830	24/01/2019
3038050	20.471.044/0001-07	ODAIR BARBOSA CARVALHO 12001760817	25/01/2019
1789538	11.469.300/0001-30	OLIVIA MACEDO PIVA	24/01/2019
4937325	30.712.713/0001-49	PAMELA DELMINO 38559464859	24/01/2019
4445015	28.022.623/0001-84	PATRICIA DE JESUS SANTOS 13845199717	21/01/2019
5256739	32.437.375/0001-00	PAULO EDUARDO GARCIA TEIXEIRA 39075314850	23/01/2019
4064208	26.037.296/0001-09	PAULO SERGIO CARVALHO JUNIOR 39939584890	21/01/2019
5142210	31.825.390/0001-62	PEDRO MIGUEL DA SILVA RAMOS 42245618831	24/01/2019
3322122	22.232.575/0001-72	RICARDO CORREA BARROS 12076817840	23/01/2019
5122422	31.753.176/0001-48	RODRIGO BRAZ VIVEIROS 33228002888	21/01/2019

5098122	31.591.388/0001-76	RODRIGO LUIS DE MORAES 32776298803	22/01/2019
4934890	30.674.731/0001-83	RODRIGO SELMI 22369605812	24/01/2019
4004825	25.202.040/0001-47	RONISON DE FREITAS OLIVEIRA 32943674818	23/01/2019
3713067	23.452.994/0001-82	ROSIMEIRE COHL MARINHO DE SOUZA 21618971875	27/01/2019
5019699	31.155.319/0001-10	SANDRA LOPES SOBRINHO 53937902600	25/01/2019
4620437	28.987.925/0001-97	STEPHANIE IAFIOLIOLA 41489171800	21/01/2019
4766040	29.718.361/0001-50	TANIA MARIA FERREIRA NEVES LOPES 13765393819	23/01/2019
4141547	26.463.771/0001-09	TATIANA APARECIDA PIRES CAVALARI MACEDO 26230205823	24/01/2019
5210836	32.229.720/0001-10	THAYS FLORIANO DE OLIVEIRA 32797442881	24/01/2019
1953516	13.685.390/0001-22	VANDA LUCIA A. DE BESSA R. DO NASCIMENTO BOUTIQUE	25/01/2019
4101650	26.260.126/0001-99	VANESSA DA SILVA MENDONCA 37974892854	21/01/2019
4164105	26.585.708/0001-45	VINICIUS DA SILVA REGINALDO 48922845805	25/01/2019
4257502	27.038.308/0001-82	VITOR MELO DA SILVA 42661563830	22/01/2019
4748700	29.628.381/0001-30	WAGNER SILVA ARAUJO 25862943862	21/01/2019
3995585	25.134.173/0001-23	WILSON DIEGO RORATO SOBRAL 32686436808	23/01/2019

JOÃO GONÇALVES  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

### Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBU-TADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
3838340	030850/2019	2015/11/17832	3263.23.26.0960.00000	CARNIELLI EMPREEND IMOBILIARIOS EIRELI	RUA	DAS MARGARIDAS CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS FLORES CHÁCARA PRIMAVERA 13087450	307	CONSTRUÇÃO	2449,36	30/01/2018	R\$ 128.467,17
	030851/2019	2013/11/7127	3242.12.37.0974.00000	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 19 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA	MARIAZINHA LEITE CAMPAGNOLLI INSTALACAO PROVISORIA DO STAND DE VENDAS PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098615	1087	CONSTRUÇÃO	394,01	31/12/2014	R\$ 11.747,95
3074889	030852/2019	2013/11/7127	3242.12.37.0974.00000	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 19 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA	MARIAZINHA LEITE CAMPAGNOLLI CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGGIO SAHNGRILA II PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098615	1087	CONSTRUÇÃO	7.170,40	31/08/2018	R\$ 370.473,13
1320688	030853/2019	2006/11/7194	3214.11.42.0120.00000	MARCIA CARDOSO VARGAS	RUA	WAGNER CAMPOS DIAS RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085600	725	CONSTRUÇÃO	124,21	19/02/2018	R\$ 6.514,73
4912934	030854/2019	1974/0/14425	3421.32.03.0298.01001	CARLOS WIIK DA COSTA	AVENIDA	PALMITAL JARDIM FLAMBOYANT 13091133	41	CONSTRUÇÃO	251,27	20/06/2016	R\$ 7.491,96
	030855/2019	SEI 2018.00006005-83	3432.12.26.0264.01001	KIOSI OKAMOTO	AVENIDA	FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ PARQUE INDUSTRIAL 13031440	901	CONSTRUÇÃO	48,17	31/12/2018	R\$ 2.051,79
	030856/2019	SEI 2018.00033574-00	3443.32.45.0398.01001	MARIA DE LOURDES GONCALVES FACINI	AVENIDA	ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA VILA GEORGINA 13043670	2510	CONSTRUÇÃO	100,84	31/07/2014	R\$ 3.702,29
	030857/2019	SEI 2018.00032294-01	3431.51.77.0301.01001	VAMBERTO MARTINHO	RUA	NAMATALA ANTONIO HADDAD JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060039	244	CONSTRUÇÃO	56,11	31/07/2014	R\$ 2.060,05
	030858/2019	SEI 2018.00037708-62	3431.41.35.0121.01001	ELISABETE BOLOGNESI DE MELLO	RUA	GEORGES ABDALLAH SET EL BANATE JARDIM IPAUSSURAMA 13060844	86	CONSTRUÇÃO	66,45	31/07/2014	R\$ 2.439,68
	030859/2019	SEI 2018.00033266-01	3434.13.57.0514.01001	NADIR BROLEZE SILOTTO	RUA	DAS ROSAS VILA MIMOSA 13050061	256	CONSTRUÇÃO	65,27	31/07/2014	R\$ 2.396,36

	030860/2019	SEI 2018.00034040-92	3433.12.47.0018.01001	AUREA LUCIA GRACIANO DA LUZ MURILLO	RUA	JURÉIA PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060749	197	CONSTRUÇÃO	66,32	31/07/2014	R\$ 2.434,91
	030861/2019	SEI 2018.00033154-05	3334.32.70.0563.01001	MARIA APARECIDA COSTA MARENA	RUA	PROFESSOR RUY MARTINS FERREIRA PARQUE VALENÇA 13058535	616	CONSTRUÇÃO	106,66	31/07/2014	R\$ 3.915,97
4339053	030862/2019	1953/0/24979	3444.14.23.0395.01001	EMERSON MIGUEL LANGONE POMBAL	RUA	ALCEBÍADES A. FALCÃO JARDIM SÃO VICENTE 13045190	25	CONSTRUÇÃO	220,50	15/09/2016	R\$ 6.289,91
	030863/2019	SEI 2018.00032307-52	3443.53.23.0358.01001	MARIA EDILEUSA DE FIGUEIREDO SANTOS	RUA	TEÓFILO TAVARES FILHO PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042790	248	CONSTRUÇÃO	46,07	31/07/2014	R\$ 1.691,44
	030864/2019	SEI 2018.00034104-91	3441.51.22.0031.01001	RITA SUELI GAINO CARMARGO DE ANDRADE	RUA	COMENDADOR IRINEU CHECHIA JARDIM OKITA 13043060	170	CONSTRUÇÃO	22,88	31/07/2014	R\$ 652,67
	030865/2019	2015/11/13270	3342.41.89.0078.01001	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	RUA	ROBERTO ANTÔNIO MANFREDINI FILHO CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059595	1055	CONSTRUÇÃO	91,42	31/07/2014	R\$ 2.607,82
	030866/2019	SEI 2018.00034018-24	3443.12.45.0094.01001	MARIA GERALDA DA SILVA MARTINES	RUA	SANTO ANASTACIO JARDIM NOVA EUROPA 13040075	28	CONSTRUÇÃO	73,38	31/07/2014	R\$ 2.694,11
	030867/2019	SEI 2018.00023903-14	3413.42.85.0295.01001	OLGA LOPRETTI NERY	RUA	JAÓ CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA 13061334	114	CONSTRUÇÃO	22,61	31/07/2014	R\$ 644,97
	030869/2019	SEI 2018.00032350-45	3432.21.67.0360.01001	ADELINA PRATES PAULO	RUA	ESPÍRITO SANTO FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031180	440	CONSTRUÇÃO	41,82	31/07/2014	R\$ 1.535,40
	030870/2019	SEI 2018.00032763-11	3433.31.31.0346.01001	MARIA OLÍMPIA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA	ITATIBA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	1414	CONSTRUÇÃO	30,89	31/07/2014	R\$ 1.134,11
	030871/2019	SEI 2018.00033392-58	3441.41.59.0155.01001	TERESINHA DE JESUS BARDUCCO	AVENIDA	DOUTOR ANGELO SIMÕES JARDIM LEONOR 13041150	1431	CONSTRUÇÃO	43,82	31/07/2014	R\$ 1.608,83
3750639	030872/2019	2007/11/1405	3431.43.16.0300.01001	ELIANE SANTANA PIMENTEL MIRANDA	RUA	PEDRO DIOGO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060719	74	CONSTRUÇÃO	40,80	17/12/2014	R\$ 1.497,95
3756866	030873/2019	2014/11/20532	3414.51.20.0303.01001	TANNER'S TRANSPORTES LTDA	AVENIDA	DOUTOR ABELARDO POMPEU DO AMARAL JARDIM SANTA MARIA 13035590	445	CONSTRUÇÃO	180,66	13/10/2014	R\$ 5.386,62
	030874/2019	1988/0/6144	3432.33.93.0289.01001	MOYSES ANDRE BITTAR	AVENIDA	BENEDICTO CAMPOS JARDIM DO TREVO 13030100	777	CONSTRUÇÃO	23,08	10/10/2018	R\$ 983,09
4290267	030875/2019	2017/99/00088	3452.54.74.0181.01001	FERNANDO CESAR ZAMBROTI	RUA	CESAR POMPEU SWISS PARK 13049478	111	CONSTRUÇÃO	188,31	31/12/2018	R\$ 9.580,12
	030876/2019	SEI 2018.00030069-50	3334.64.88.0094.01001	JOSE NARDI	RUA	LÁZARO MORAES PENTEADO JARDIM SANTA CLARA 13058310	182	CONSTRUÇÃO	79,46	31/07/2014	R\$ 2.917,33
	030877/2019	SEI 2018.00032462-41	3443.62.95.0025.01001	ALCINA MARIA DE OLIVEIRA	RUA	REYNALDO MEYER JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044610	85	CONSTRUÇÃO	25,37	31/07/2014	R\$ 931,45
	030878/2019	SEI 2018.00033972-91	3414.23.32.0351.01001	ROMILDA BOSCOLO DA SILVA	RUA	ANTONIO FERREIRA MARQUES JARDIM BONFIM 13032570	114	CONSTRUÇÃO	82,60	31/07/2014	R\$ 3.032,62
	030879/2019	2014/11/22465	3261.52.30.0001.01001	VICENTE BALDUINO	RUA	AMBROGIO BISOGNI	13	DEMOLIÇÃO	278,90	16/06/2014	R\$ 1.101,21

						PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087547						
3477703	030880/2019	2014/11/22465	3261.52.30.0001.01001	VICENTE BALDUINO	RUA	AMBROGIO BISOGNI 13 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087547	CONSTRUÇÃO	95, 55	12/05/2015	RS 3.508, 07		
	030881/2019	SEI 2018.00022144- 27	3214.63.71.0794.01001	ROBERTO FEIJO DE FIGUEI- REDO	RUA	MENOTTI ARTHUR GRIGOL 483 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085485	CONSTRUÇÃO	281, 91	31/12/2014	RS 10.361, 24		
	030882/2019	SEI 2018.00032891- 37	3362.13.90.0172.01001	MARIO AUGUSTO JUSTINO AGOSTINO	RUA	CAMACÁ 186 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056468	CONSTRUÇÃO	40, 54	31/07/2014	RS 1.488, 41		
	030883/2019	SEI 2018.00032776- 35	3431.23.37.0069.01001	ROLAND RICHARD ALECIO BEX	RUA	FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS 147 JARDIM ROSEIRA 13060321	CONSTRUÇÃO	82, 57	31/07/2014	RS 3.031, 52		
	030884/2019	SEI 2018.00030113- 68	3441.54.71.0629.01001	LEONILDA PAVAN MO- RANO	RUA	WALDOMIRO GONZAGA SILVA 25 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044280	CONSTRUÇÃO	22, 92	31/07/2014	RS 653, 81		
4600878	030885/2019	2014/11/14746	5211.23.89.0540.01001	IGREJA PENTECOSTAL NOVA ALIANÇA	RUA	JOAQUIM MIGUEL DO NASCI- MENTO 247 JARDIM NOVA AMERICA 13053037	CONSTRUÇÃO	131, 29	21/05/2018	RS 5.592, 27		
	030886/2019	2014/11/19757	3341.62.98.0422.01001	EDUARDO DE ALMEIDA FERRAZ	RUA	CRESCÊNCIO DE GRECCI 61 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059612	CONSTRUÇÃO	244, 78	31/07/2014	RS 8.986, 97		
	030887/2019	2016/11/13614	3442.24.38.0329.01001	JURANDYR DEGRESSI JUNIOR	RUA	ITAPICURU 126 JARDIM ITAYÚ 13101352	REFORMA	198, 97	23/08/2018	RS 3.130, 75		
	030888/2019	1977/00/253	3421.42.70.0046.01001	VALERIA SANTANA SANTOS	RUA	MARIA MONTEIRO 1494 CAMBUÍ 13025152	CONSTRUÇÃO	13, 72	01/11/2017	RS 409, 08		
1718142	030889/2019	2010/11/0026	3452.61.48.0268.01001	LUCIANA GABETTA BU- FFALO CASSEMIRO	RUA	ORIVALDO DE BARROS 266 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049581	CONSTRUÇÃO	246, 63	31/07/2014	RS 8.779, 54		
	030890/2019	SEI 2018.00032275- 31	3362.13.95.0437.01001	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA	RUA	CROATÁ 517 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056469	CONSTRUÇÃO	42, 04	31/07/2014	RS 1.543, 48		
	030891/2019	SEI 2018.00033405- 15	3441.54.71.0413.01001	NEUZA PERES ANTONIO	RUA	WALDOMIRO GONZAGA SILVA 247 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044280	CONSTRUÇÃO	86, 54	31/07/2014	RS 3.177, 27		
	030892/2019	SEI 2018.00032830- 15	3451.13.81.0004.01001	LEONARDO MARCOS VEROLA	RUA	JANAQUARI 145 JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13054175	CONSTRUÇÃO	76, 20	31/07/2014	RS 2.797, 64		
	030893/2019	SEI 2018.00024138- 96	3223.51.99.0127.01001	JORGE KISINE	RUA	ORLANDINA BRUNHARA 11 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086742	CONSTRUÇÃO	120, 69	31/07/2014	RS 4.765, 35		
	030894/2019	SEI 2018.00036810- 96	3434.13.79.0070.01001	ESPOLIO DE WALDIR RODRIGUES	AVENIDA	ANA BEATRIZ BIERRENBACH 1021 VILA MIMOSA 13050060	CONSTRUÇÃO	111, 59	31/07/2014	RS 4.096, 97		
	030895/2019	SEI 2018.00028151- 88	3343.31.80.0196.01001	ANTONIO DA SILVA BAR- ROSO	RUA	HELOÍSA PRATO GALBIATTI 666 JARDIM FLORENCE 13059032	CONSTRUÇÃO	70, 82	31/07/2014	RS 2.600, 12		
	030896/2019	2016/11/12019	3451.41.89.0179.01001	LUIZ VICENTE PINTO	RUA	JAÇANÃ 14 VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054130	CONSTRUÇÃO	397, 43	31/07/2014	RS 15.692, 20		
	030897/2019	SEI 2018.00020118- 28	3413.22.51.0205.01001	ANTONIA MARTINS	RUA	ANTONIO NUNES DOS SANTOS 526 JARDIM PACAEMBU	CONSTRUÇÃO	62, 56	31/07/2014	RS 2.296, 86		

						13033210					
	030898/2019	SEI 2018.00020413-10	3413.31.79.0235.01001	ANTONIO ROSARIO DI NAPOLI	RUA	DOUTOR ROCHA NOVAES JARDIM EULINA 13063010	59	CONSTRUÇÃO	40,03	31/07/2014	RS 1.469,68
	030899/2019	1992/0/79918	3362.24.32.0074.01001	SILVINO EDSON DE LIMA	AVENIDA	RUY RODRIGUEZ PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056460	4211	CONSTRUÇÃO	51,35	30/06/2014	RS 1.531,07
	030900/2019	2017/10/37979	3414.24.54.0001.01001	MARIA INES MAROTTA STAREK	RUA	DOUTOR BONIFACIO DE CASTRO FILHO ARRUAMENTO JOCKEY CLUB 13070742	115	CONSTRUÇÃO	62,90	02/08/2015	RS 993,99
	030901/2019	SEI 2018.00033844-74	3412.63.16.0548.01001	WALTER MICCOLI	RUA	DOUTOR MIGUEL PENTEADO JARDIM CHAPADÃO 13070118	120	CONSTRUÇÃO	44,43	31/07/2014	RS 1.754,28
	030902/2019	1947/0/13664	3423.54.11.0345.01001	ANTONIO CARLOS IZAC	RUA	FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO JARDIM PRIMAVERA 13026461	575	CONSTRUÇÃO	17,88	17/06/2016	RS 510,04
3191621	030903/2019	2014/11/11026	3453.33.45.0116.01001	ERIKA MOREIRA ROLIM	RUA	ANTONIO CARLOS FOLEGATTI RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE 13052631	421	CONSTRUÇÃO	110,42	01/07/2014	RS 4.054,01
	030904/2019	SEI 2018.00002499-16	3442.44.30.0298.01001	ESPOLIO DE NATALINA ROSA DE ARRUDA E/OU	RUA	FRANCO SACCHI CHÁCARAS SÃO DOMINGOS 13046200	36	CONSTRUÇÃO	72,07	31/07/2014	RS 2.646,01
	030905/2019	SEI 2018.00030901-36	3342.41.36.0470.01001	JOSE MARIA DE SOUZA	RUA	BENEDITO DE OLIVEIRA CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059611	42	CONSTRUÇÃO	83,27	31/07/2014	RS 3.287,85
	030906/2019	2015/11/14626	3344.22.17.0530.01001	TANIA APARECIDA VENTAVOLI	RUA	DOUTOR PEDRO AGAPIO DE AQUINO NETTO CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059680	188	CONSTRUÇÃO	238,56	31/07/2014	RS 8.758,61
2637723	030907/2019	1965/0/57668	3412.33.16.0157.00000	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	AVENIDA	FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE (CAPITÃO CHICO) JARDIM CHAPADÃO 13070051	922	CONSTRUÇÃO	835,47	09/01/2014	RS 24.910,68
1759680	030908/2019	2010/11/633	3244.44.49.0137.01001	CARLOS FERNANDO DE SOUZA MACHADO	RUA	JEQUIRI ALPHAVILLE CAMPINAS 13098304	146	CONSTRUÇÃO	499,27	31/07/2014	RS 19.157,53
	030909/2019	2017/10/33005	3164.21.16.0329.01001	BEXMA COMERCIAL LTDA	RODOVIA	DOM PEDRO I - SP65 BAIRRO NOVA APARECIDA 13069200	315	CONSTRUÇÃO	627,18	16/06/2014	RS 9.911,12
	030910/2019	1958/0/11752	3421.53.23.0001.01001	LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVARIO	AVENIDA	CORONEL SILVA TELLES CAMBUÍ 13024001	700	CONSTRUÇÃO	782,70	31/12/2014	RS 23.337,27
3068544	030911/2019	SEI 2017.00022116-65	3433.22.50.0289.01001	ILARIO NOSHI	RUA	PROFESSOR GÊ BADARÓ JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050721	82	CONSTRUÇÃO	21,58	31/12/2014	RS 852,07
	030912/2019	SEI 2017.00006601-28	3421.42.82.0251.01001	EGLE JORGE LAPRESA	RUA	SAMPAIO PEIXOTO CAMBUÍ 13024420	297	CONSTRUÇÃO	81,34	31/07/2014	RS 2.986,36
	030913/2019	SEI 2018.00033026-81	3352.22.61.0045.01001	DELZA SIQUEIRA COSTA	RUA	ONDINA LEITE PENTEADO GIARDIELLO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO 13058160	30	CONSTRUÇÃO	45,00	31/12/2018	RS 1.833,79
3793605	030914/2019	2015/11/11357	3444.13.28.0199.01001	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.	RUA	REGINA NOGUEIRA JARDIM SÃO GABRIEL 13045290	174	CONSTRUÇÃO	413,97	16/06/2014	RS 12.343,08
3793605	030915/2019	2015/11/11357	3444.13.28.0199.01001	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.	RUA	REGINA NOGUEIRA JARDIM SÃO GABRIEL 13045290	174	CONSTRUÇÃO	116,60	12/08/2016	RS 3.476,59

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**RALPH ANGEL MINAGLIA**  
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:****Diretor DIDC**

Prot. 2019/11/708 - Bruno Christensen  
 Prot. 2019/11/706 - Bruno Christensen  
 Prot. 2019/11/707 - Bruno Christensen  
 Prot. 2019/11/705 - Bruno Christensen  
 Prot. 2019/11/709 - Bruno Christensen  
 Prot. 2019/11/710 - Bruno Christensen

**Sector de Cartografia**

Prot. 1979/00/15828 - Rui Scaranari  
 Prot. 1999/00/39577 - Primi e Appoloni

**Sector de Certidão**

Prot. 2019/10/1326 - Josenias Alves Belo  
 Prot. 1969/00/26735 - Delmiro Theotonio Godinho

**Sector Manutenção Base Cartografica**

Prot. 2018/10/22256 - Tenda Atacado LTDA

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:****Sector de Zoneamento**

Prot. 2018/11/15064 - Gustavo Tullio Fernandes

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:****Sector de Expediente**

Prot. 2018/10/22326 - Vitor Guzzo Rodrigues

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**\*DEFERIDO O PROTOCOLO Nº16/11/06202 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016)\*.**  
 PROT.16/11/6202 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

**FICA LACRADO O ESTABELECIMENTO: PET CAMP - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, SITO À AV. MARECHAL CARMONA, 398 - VILA JOÃO JORGE - CAMPINAS-SP (COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS E ART. ALIM. PARA ANIMAIS), POR CONTRAIR O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 11.749/03, ARTIGO 1º-FALTA DE ALVARÁ DE USO.**  
 PROT.11/11/14015 PET. CAMP. COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA

**DEFERIDOS**

PROT.11/11/7284 VIVO S/A - PROT.18/11/12242 TELEFONICA BRASIL S.A

**INDEFERIDOS**

PROT.13/11/2097 METALÚRGICA NOVA EUROPA LTDA-ME - PROT.18/11/14183 SUPERMERCADO SHIMOZONO LTDA - PROT.14/11/15458 ILÍDIO SANVIDO CARDOSO - PROT.14/11/15457 RENATO MARTINUZZO - PROT.03/10/10939 MARIA ELISA DIAS DE CAMARGO COSTA - PROT.14/11/18363 NSF BANDEIRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT.14/11/17339 TUAREG PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.19/10/2324 MARCELO VITO ALMEIDA - PROT.19/10/2384 MIRANDESA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/95 PEDRO ALBERTI MORETTI - PROT.19/11/23 PEDRO ALBERTI MORETTI - PROT.18/11/14392 SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL LTDA

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 3 DIAS**

PROT.07/11/12209 DPTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/SEMURB (EMPÓRIO DONA BELLA CHOPPERIA E PIZZARIA LTDA-EPP) - INTIMAÇÃO Nº00320

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.16/11/18511 COORD. DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA) - A.L.M. Nº3288  
 PROT.07/11/12209 DPTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/SEMURB (EMPÓRIO DONA BELLA CHOPPERIA E PIZZARIA LTDA-EPP) - A.L.M. Nº6519

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3623

PROTÓCOLO: 2018/99/918

PROPRIETÁRIO: AGNALDO DE FREITAS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3631

PROTÓCOLO: 2019/99/6

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE FLORIANO DE PAULA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3529

PROTÓCOLO: 2018/99/912

PROPRIETÁRIO: RODRIGO BUENO DE OLIVEIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3618

PROTÓCOLO: 2019/99/32

PROPRIETÁRIO: NELSON FRANCISCO FORTUNATO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3657

PROTÓCOLO: 2019/99/54

PROPRIETÁRIO: SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3430

PROTÓCOLO: 2019/99/53

PROPRIETÁRIO: MARCIA HENRIQUE YOSHIDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3335

PROTÓCOLO: 2018/99/730

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE CAIXETA GUIMARÃES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3303

PROTÓCOLO: 2018/99/719

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERREIRA SANTOS JUNIOR

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3305

PROTÓCOLO: 2018/99/765

PROPRIETÁRIO: VINICIUS BORGES GRILLO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2458

PROTÓCOLO: 2018/99/80

PROPRIETÁRIO: CAMILA ALVAREZ HERRERO MARQUES

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3618

PROTÓCOLO: 2019/99/32

PROPRIETÁRIO: NELSON FRANCISCO FORTUNATO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO: 3668

PROTÓCOLO: 2019/99/25

PROPRIETÁRIO: ADEMIR ALVES JUNIOR

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

**O ALVARÁ 1526/2016 FL. 18 ESTÁ CANCELADO POR CADUCIDADE.**

PROT.16/11/16142 EDER SILVA DE MELO

**DEFERIDOS**

PROT.19/11/382 SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.17/11/3441 ADOLPHO LUIZ MARTINEZ - PROT.18/11/1661 CARLOS ALBERTO DE PAULO - PROT.18/11/15472 JOSÉ CARLOS TORQUATO - PROT.17/11/7593 TERESINHA DE JESUS TAVARES ZACCARIAS - PROT.18/11/11640 ORLANDO DA SILVA RAMOS - PROT.18/11/3664 EUNICE MACLOA FERREIRA MENDES - PROT.19/11/463 SILVIA HELENA VIESTI NOGUEIRA - PROT.19/11/741 RODRIGO MEZZACAPPA BARBOSA - PROT.19/11/723 CAMILA ALVAREZ HERRERO - PROT.18/11/12197 CH IN-CORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.18/99/839 ADRIANA ROCHA DAUD

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.17/11/16411 ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO - PROT.18/11/15944 DANIEL ROBERTO COELHO - PROT.19/11/611 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.18/11/15994 LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - PROT.18/11/14218 JOSÉ CARDOSO DE SOUZA - PROT.19/11/72 SEBASTIÃO ROQUE JOSÉ RAMALHO - PROT.17/99/26 LUCIANO RICARDO EMÍDIO E SILVA - PROT.18/99/569 ROGÉRIO FRANZONI QUEIROZ - PROT.19/11/442 RENATA ARAUJO BUZZOLA - PROT.18/11/16631 RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA - PROT.18/11/14835 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBARA

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta*  
 A Secretaria Municipal de Recursos Humanos convida todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "Novos Rumos da Administração Pública no Brasil", que iniciará a 16ª edição do curso "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

**Data: 26/03/2019 (terça-feira)****Horário:** das 14h as 17h**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal**Palestrante:** Mariana Villela Juabre de Campos, Procuradora Municipal**Inscriva-se através:** <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>, utilizando o seu email institucional (@campinas.sp.gov.br)**Informações: (19) 2116-0335**

Campinas, 28 de janeiro de 2019

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA Nº 91242/2019****DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADEMILSON APARECIDO XAVIER, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **ADEMILSON APARECIDO XAVIER, matrícula 111585-5, RG28.757.680-2, CPF268.830.618-94, PIS/PASEP1.248.171.699-1**, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/4323 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.**

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91243/2019****DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANE GUIMARÃES ALIENDE MOREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora **ADRIANE GUIMARÃES ALIENDE MOREIRA, matrícula 64179-0, RG20.088.163-2, CPF119.048.808-60, PIS/ PASEP1.703.221.319-5**, apo-

sentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1993/0/33945 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91244/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA LUCIA BETIOLI MASSARELLA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ANA LUCIA BETIOLI MASSARELLA, matrícula 62330-0, RG21.493.541-3, CPF104.796.928-90, PIS/PASEP1.240.287.251-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1577 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**PORTARIA Nº 91245/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA MACEDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ANA MARIA MACEDO, matrícula 118652-3, RG18.997.405-9, CPF079.197.888-54, PIS/PASEP1.236.452.635-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/70/3273 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91246/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALESSANDRA CAVALIERE CARCIOFI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ALESSANDRA CAVALIERE CARCIOFI, matrícula 102856-1, RG999.233-4, CPF108.056.048-39, PIS/PASEP1.240.287.251-0, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de MÉDICO - Clínica Médica, Grupo K, Nível 2, Grau C com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1685 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91247/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDREA RIVERA HADDAD, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ANDREA RIVERA HADDAD, matrícula 110506-0, RG12.794.915-X, CPF091.162.728-62, PIS/PASEP1.240.287.251-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1358 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91248/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANNA ELISA SCOTONI MENDES DA SILVA

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ANNA ELISA SCOTONI MENDES DA SILVA, matrícula 36265-4, RG7.761.888-9, CPF065.691.628-10, PIS/PASEP1.077.050.431-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Pediatria, Grupo K, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1277 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91249/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARMELINDA NEPOMOCENO REGO VIEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ARMELINDA NEPOMOCENO REGO VIEIRA, matrícula 37833-0, RG116695043, CPF096.871.488-96, PIS/PASEP1.084.839.903-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/1289 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91250/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BÁRBARA APARECIDA MARCUSO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora BÁRBARA APARECIDA MARCUSO, matrícula 96785-8, RG7.254.833-2, CPF249.386.768-85, PIS/PASEP1.704.196.059-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/2135 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91251/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLA RIGHETO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CARLA RIGHETO, matrícula 66297-6, RG13.292.340-3, CPF102.192.718-01, PIS/PASEP1.217.813.968-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1329 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91252/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARMEM ALICE LEAL PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CARMEM ALICE LEAL PEREIRA, matrícula 102464-7, RG13.297.778-3, CPF079.861.318-10, PIS/PASEP1.214.236.194-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/0/76956 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91253/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CHRISTIANNE CALDAS TOURNHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CHRISTIANNE CALDAS TOURNHO, matrícula 108751-7, RG13.744.239-7, CPF072.242.948-70, PIS/PASEP1.213.229.171-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/0/48186 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91254/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA REGINA SANT ANNA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CLAUDIA REGINA SANT ANNA, matrícula 95482-9, RG1.696.930-2, CPF091.066.238-08, PIS/PASEP1.213.688.944-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/37609 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91255/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLÁUDIO AMORIM RODRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CLÁUDIO AMORIM RODRIGUES, matrícula 37872-0, RG9.594.268-3, CPF061.919.578-90, PIS/PASEP1.042.226.830-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/2591 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91256/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEONICE DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CLEONICE DOS SANTOS, matrícula66342-5, RG22.155.983-8, CPF102.093.198-10, PIS/PASEP1.703.221.332-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1885 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91257/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEONICE FIGUEIREDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora CLEONICE FIGUEIREDO, matrícula 94885-3, RG14.640.380-0, CPF252.467.308-16, PIS/PASEP1.081.480.170-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1428 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91258/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DALVA AMARAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, dando cumprimento a determinação no processo judicial nº1039586-20-2016.8.26.0114, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,**

**RESOLVE**

Conceder à servidora DALVA AMARAL, matrícula109622-2, RG5.318.610-2, CPF.901.102.348-04, PIS/PASEP1.037.487.017-6, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Orientador Pedagógico, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/30/623e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000528-61.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91259/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENISE SCHUBERT DE ASSIS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora DENISE SCHUBERT DE ASSIS, matrícula68748-0, RG15.425.686-9, CPF052.085.888-38, PIS/PASEP1.807.223.475-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/3708 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91260/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEUZIANE IZARLETE RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora DEUZIANE IZARLETE RIBEIRO, matrícula 91624-2, RG1.856.707-5, CPF054.073.168-46, PIS/PASEP1.220.155.232-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio à Saúde, Grupo E, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/5121 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91261/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNA CASANOVA DA SILVA

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora EDNA CASANOVA DA SILVA, matrícula 56718-3, RG1.692.246-8, CPF063.327.778-93, PIS/PASEP1.207.306.600-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/2106 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91262/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANE FÁBIO DA ROCHA MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

**RESOLVE**

Conceder a servidora ELIANE FÁBIO DA ROCHA MARTINS, matrícula64184-7, RG21.447.827-0, CPF081.393.768-09, PIS/PASEP1.704.196.059-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com

os elementos constantes do protocolado nº 2009/70/8069 e no SEI processo nºCAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91263/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANE REGINA MARSAIOLI GIATTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ELIANE REGINA MARSAIOLI GIATTI, matrícula68777-4, RG16.126.068-8, CPF093.414.918-60, PIS/PASEP1.230.226.769-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/10/13653 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91264/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ENIDIO ILÁRIO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ENIDIO ILÁRIO, matrícula 36074-0, RG7.925.177-8, CPF764.693.798-34, PIS/PASEP1.054.807.847-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Grupo K, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/28071 e no SEI processo nºCAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91265/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ÍTALA NAIR TOMEI RIZZO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora ÍTALA NAIR TOMEI RIZZO, matrícula103392-1, RG18.038.764-9, CPF128.451.698-92, PIS/PASEP1.800.451.932-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 5, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2003/10/62067 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91266/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANILDA DE CÁSSIA CUSTÓDIO

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora IVANILDA DE CÁSSIA CUSTÓDIO, matrícula 28882-9, RG13.588.367-2, CPF016.813.438-19, PIS/PASEP1.078.475.408-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/139 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91275/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAGDA NUNES GONÇALVES ZANONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MAGDA NUNES GONÇALVES ZANONI, matrícula 108186-1, RG9.596.921-4, CPF137.683.968-78, PIS/PASEP1.703.221.743-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº1996/0/13836 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91276/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MÁRCIA HELENA PINHEIRO MENDES NATALINO

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MÁRCIA HELENA PINHEIRO MENDES NATALINO, matrícula 97716-0, RG13.758.407-6, CPF047.435.838-02, PIS/PASEP1.205.628.500-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, Grupo E, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/755 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91277/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ANGÉLICA ARRUDA DIAS LADAGA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA ANGÉLICA ARRUDA DIAS LADAGA, matrícula 68677-8, RG7891663-X, CPF102.024.828-98, PIS/PASEP1.232.415.909-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/170 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91278/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA PROENÇA MARCHETTI**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA APARECIDA PROENÇA MARCHETTI, matrícula 28717-2, RG4.489.944-0, CPF871.068.258-91, PIS/PASEP1.075.965.089-3, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2007/10/56361 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91279/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES MACCARI**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA DE LOURDES MACCARI, matrícula 100404-2, RG17.375.699-2, CPF257.745.088-54, PIS/PASEP1.706.465.674-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/01715 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91280/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE NAZARE CALDAS SAWAGUTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA DE NAZARE CALDAS SAWAGUTI, matrícula 105436-8, RG32.600.034-3, CPF088.658.158-33, PIS/PASEP1.276.852.022-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/1977 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91281/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI, matrícula 107946-8, RG8.092.153-X, CPF844.794.268-68, PIS/PASEP1.061.525.617-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica IV, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/1829 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91282/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA EDNA SILVA DE ARAÚJO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA EDNA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 96299-6, RG366721653, CPF257.067.238-69, PIS/PASEP1.240.287.251-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/200 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91283/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA JULIA DE RAMOS RECHINELI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA JULIA DE RAMOS RECHINELI, matrícula 62563-9, RG19.769.711-2, CPF108.143.188-19, PIS/PASEP1.230.194.802-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/50/2713 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91284/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LÚCIA DE JESUS E SIMÕES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA LÚCIA DE JESUS E SIMÕES, matrícula 119705-3, RG8.701.065-3, CPF782.005.638-04, PIS/PASEP1.055.350.438-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/10/16460 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91285/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA RITA DE MORAES CRUZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA RITA DE MORAES CRUZ, matrícula 90705-7, RG8.778.072-0, CPF068.473.518-02, PIS/PASEP1.043.601.260-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo C, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/714 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91286/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula 36615-3, RG959.811-3, CPF849.393.708-87, PIS/PASEP1.061.890.573-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/10/31259 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91287/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JONAS JOSE DE ARAUJO SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JONAS JOSE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 93415-1, RG13.428.789-7, CPF043.018.318-60, PIS/PASEP1.089.034.798-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Iluminador, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/2918 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91288/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LENITA PETRIC DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora LENITA PETRIC DOS SANTOS, matrícula 96815-3, RG20.776.336-7, CPF102.382.008-09, PIS/PASEP1.207.540.724-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/337 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91289/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LILIA DE OLIVEIRA BRANDÃO SEBASTIÃO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

**RESOLVE**

Conceder à servidora LILIA DE OLIVEIRA BRANDÃO SEBASTIÃO, matrícula 62430-6, RG17.298.204-2, CPF102.636.368-36, PIS/PASEP1.703.221.351-9,

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2004/70/10425 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91290/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARISTELA MARÇAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora MARISTELA MARÇAL, matrícula 64410-2, RG18.079.688-4, CPF108.082.208-96, PIS/PASEP1.232.390.443-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Subgrupo D-B, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2927 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91291/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

#### **RESOLVE**

Conceder ao servidor MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 94425-4, RG1.807.817-8, CPF119.407.648-31, PIS/PASEP1.061.762.026-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/2323 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91292/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RAQUEL THEREZINHA PACHECO MARTINS REBOLLA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora RAQUEL THEREZINHA PACHECO MARTINS REBOLLA, matrícula 93567-0, RG8.481.663-6, CPF068.751.488-62, PIS/PASEP1.213.245.495-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/3249 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91293/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA CÉLIA GOULART DE MORAES MENDES RISSI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora REGINA CÉLIA GOULART DE MORAES MENDES RISSI, matrícula 97677-6, RG9.298.460-5, CPF115.176.648-88, PIS/PASEP1.232.356.505-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1725 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91294/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENATA COCOLISCE SIGRIST, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora RENATA COCOLISCE SIGRIST, matrícula 28121-2, RG8.512.610-X, CPF016.698.358-63, PIS/PASEP 1.061.326.317-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/2235 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91295/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROGERIO TEIXEIRA DE CAMARGO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

#### **RESOLVE**

Conceder ao servidor ROGERIO TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula 88559-2, RG9.861.306-6, CPF268.711.731-53, PIS/PASEP1.700.036.703-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agen-

**te de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/34235 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.**

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91296/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA MÔNICA BERTOLAIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora ROSA MÔNICA BERTOLAIA, matrícula 109052-6, RG 19-240-050-2, CPF102.865.088-42, PIS/PASEP1.800.058.761-6, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/10/40581 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, matrícula 68698-0, RG14.465.808-2, CPF056.786.188-06, PIS/PASEP1.201.583.696-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/079454 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91298/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSIMEIRE DA SILVA BARROS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora ROSIMEIRE DA SILVA BARROS, matrícula 91942-0, RG18.330.162-6, CPF119.243.128-67, PIS/PASEP1.209.418.608-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1478 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91299/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROZELI RIBEIRO**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora ROZELI RIBEIRO, matrícula 28828-4, RG10.860.272-2, CPF004.927.748-03, PIS/PASEP1.080.780.797-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/0/70258 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91300/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RUTE ALVES DA ROCHA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente**

Conceder à servidora RUTE ALVES DA ROCHA, matrícula 94797-0, RG180785801, CPF096.920.038-25, PIS/PASEP1.222.016.868-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2370 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

#### **PORTARIA Nº 91301/2019**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RUYRILO JOSÉ BROLEZZI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.**

#### **RESOLVE**

Conceder ao servidor RUYRILO JOSÉ BROLEZZI, matrícula 96255-4, RG13.940.368-1, CPF016.268.358-88, PIS/PASEP1.080.505.771-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/2811 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

**PORTARIA Nº 91302/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA ALTINA DA SILVA DE MORAES

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SANDRA ALTINA DA SILVA DE MORAES, matrícula 92233-1, RG18.509.439-9, CPF074.743.498-09, PIS/PASEP1.703.088.518-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/3649 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91303/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA PINHO DOS SANTOS ROCHA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SANDRA PINHO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 102339-0, RG 13.054.943 -5, CPF107.944.038-08, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/618 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91304/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SARA ROSA DE JESUS FERREIRA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SARA ROSA DE JESUS FERREIRA, matrícula 90148-2, RG14.465.619-X, CPF273.800.398-22, PIS/PASEP1.700.354.500-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/32487 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91305/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILMARA ÁUREA ROMANATTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SILMARA ÁUREA ROMANATTO, matrícula 89730-2, RG19.531.328-8, CPF068.897.738-37, PIS/PASEP 1.700.354.476-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3313 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91306/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA AMARO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SILVIA AMARO DA SILVA, matrícula 110679-1, RG16.336.067-4, CPF027.674.958-80, PIS/PASEP1.088.103.571-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - História, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/3234 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91307/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANCHEZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANCHEZ, matrícula62.224-9, RG17.085.782-7, CPF172.783.898-01, PIS/PASEP1.222.279.672-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/386 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91308/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu car-

go e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO, matrícula 93182-9, RG7.828.240-8, CPF819.852.318-91, PIS/PASEP1.061.035.729-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/1025 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91309/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SÔNIA ARGENTINO SANTOS WAESSMAN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora SÔNIA ARGENTINO SANTOS WAESSMAN, matrícula 111458-1, RG 27.327.428-4, CPF268.023.278-05, PIS/PASEP1.259.483.622-4, aposentadoria voluntária por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1639 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91310/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA TERESA DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidoraSONIA TERESA DOS SANTOS, matrícula 43649-6, RG17.375.859-9, CPF102.105.598-02, PIS/PASEP1.205.882.304-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1999/0/69904 e no sei processo nº Camprev.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91311/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PATRÍCIA SANCHES BODINE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora PATRÍCIA SANCHES BODINE, matrícula102415-9, RG19.531.185-1, CPF120.413.388-30, PIS/PASEP1.236.472.108-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2001/50/1244 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91312/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDIRENE DO ROCIO DA SILVA PINTO MELO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora VALDIRENE DO ROCIO DA SILVA PINTO MELO, matrícula62512-4, RG20.624.500-2, CPF137.696.098-24, PIS/PASEP1.240.287.251-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3110 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91313/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALÉRIA ALVES DOS SANTOS SALGADO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora VALÉRIA ALVES DOS SANTOS SALGADO, matrícula103610-6, RG18.076.405-6, CPF256.813.398-82, PIS/PASEP1.706.465.900-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/50/731 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019

**PORTARIA Nº 91314/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE YOCHIE HIROKI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder à servidora YOCHIE HIROKI, matrícula 103217-8, RG8.943.740-8,

CPF921.900.908-06, PIS/PASEP1.074.260.867-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, Grupo K, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1681 e no SEI processo nº CAMPREV.2018.00000798-08.

**As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**

**Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019**

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 91336/2019**  
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/38026, pela presente,

**RESOLVE**  
Prorrogar até 31/12/2019, a cessão dos servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - 379ª Zona Eleitoral - Campinas  
CLAUDIA SOBRERA DA SILVA, matrícula nº 37675-2  
ROSANGELA NALON GALBIATTI VENÂNCIO, matrícula nº 37448-2  
SILZA MARA DE MELO, matrícula nº 105995-5  
SUELI BENEDITA PANDOLPHO, matrícula nº 107709-0,  
SUZELITA JARDIM BERBET PORTO, matrícula nº 36372-3

### PORTARIA N.º 91341/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/38776, pelo presente,

**RESOLVE**  
Prorrogar até 31/12/2019, a cessão das servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços junto à 275ª Zona Eleitoral de Campinas.  
LEONTINA CUNHA DE ARAUJO, matrícula nº 36846-6  
MARIA JOSÉ DINIZ THOMAZ SOARES, matrícula nº 110289-3  
REGINA ANTONIA DE MORAES DOMINGUES, matrícula nº 105490-2  
SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 109308-8

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 006/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL  
Nome: CRISNANDA DA COSTA RIBEIRO

Cargo:AG.EDUCACAO INFANTIL  
Nome: JULIANA PRAMIO INACIO

Cargo:AG.EDUCACAO INFANTIL  
Nome: MARIA EVANY PEREIRA GOMES

Cargo:AG.EDUCACAO INFANTIL  
Nome: ROSANA RODRIGUES DA ROCHA

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO NEUROLOGIA  
Nome: ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Nome: ANA LUISA CAMPAGNARO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AG.EDUCACAO INFANTIL	ANDREIA GALDINO DE SANTANA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	ANGELA MAZUCHINE ANSELMO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	CAMILA FARIA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	CARINA DE PAULA LIMA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	DUCIRLEI MENDES DA SILVA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	ELIZABETH LEOPOLDO LOURENCO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	LIGIA MARIA GOES ROLFSEN	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	NAIRA JOSELINA DO CARMO TERRRA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	TALITA DE CASSIA SOUZA CAVAGLIERO	APTO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Fevereiro, Março e Abril*

**Palestra: Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness**

**OBJETIVO:** Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.

**CONTEÚDO:** O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**INSTRUTOR:** Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

**Data:** 20 de março - 4ª feira

**Horário:** das 14h00 as 16h30

**Carga Horária:** 2 horas e meia

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal

**Cursos:**

**1. Afinando as Competências: Saber, fazer e agir**

**OBJETIVO:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, além de motivar os profissionais quanto ao seu desenvolvimento considerando a realidade e um ambiente em constante mudança.

**CONTEÚDO:** O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica oito competências comportamentais muito importantes no dia a dia. Bastante informativo, estimulante, integrativo e motivador, possibilita resgatarmos nossos talentos e potenciais e realizar uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial, propondo a elaboração de planos de ação.

**PÚBLICO ALVO:** Todos os Servidores da PMC

**INSTRUTORA:** Eliana Sundfeld - Formada em Psicologia desde 1987, Especialização em gestão de RH e em Gestão Estratégica Pública para Governantes. Trabalha na Prefeitura de Campinas há 30 anos, na área de Treinamento..

**Data:** 05/02/2019

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Auditório CAMPREV - RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 401-8º ANDAR- PARQUE ITÁLIA

**2. Trabalho com grupos de fortalecimento e a metodologia do Círculo de Cultura**

**OBJETIVO:** Apresentar a metodologia do "Círculo de Cultura", proposta por Paulo Freire, para formar facilitadores que trabalhem com grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão das desigualdades sociais como mulheres, afrodescendentes, adolescentes/jovens, população LGBT, entre outros.

**CONTEÚDO:** Empoderamento como processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos e a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e preconceito / Vivências em Círculo de Cultura.

**PÚBLICO ALVO:** Interessados em trabalho com grupos em contextos sociais específicos.

**INSTRUTORA:** Patrícia Ferreira Filizola - Psicóloga

**Data:** 05/02, 12/03, 09/04, 07/05, 04/06, 02/07

**Horário:** das 13h30 as 16h00

**Carga Horária:** 15 horas

**Local:** SESI AMOREIRAS- Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

**3. Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo**

**OBJETIVO:** Refletir sobre as influências do comportamento diário e o como agir de forma mais assertiva e produtiva

**CONTEÚDO:** Assertividade: conceitos e paradigmas/Estilos de Ação/Comunicação/As influências do nosso comportamento/Como pensar assertivamente/Como agir assertivamente/A implementação do comportamento assertivo em nossa vida

**PÚBLICO ALVO:** Todos os Servidores da PMC

**INSTRUTORA:** Eliana Sundfeld - Formada em Psicologia desde 1987, Especialização em gestão de RH e em Gestão Estratégica Pública para Governantes. Trabalha na Prefeitura de Campinas há 30 anos, na área de Treinamento..

**Data:** 07/02/2019

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Auditório CAMPREV - RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 401-8º ANDAR- PARQUE ITÁLIA

**4. Estratégias de atendimento ao usuário de drogas**

**OBJETIVO:** Capacitar os profissionais da rede municipal de Campinas-SP, para atendimento e outras abordagens a usuários de drogas. Apresentar o fluxo de atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

**CONTEÚDO:** Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação Atual de uso de drogas. - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**INSTRUTORAS:** Kamila de Oliveira Belo - Mestre em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. **Silvia de Oliveira S. Cazenave** - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

**Datas:** 14 e 21 de março

**Horário:** das 14h00 as 18h00

**Carga Horária:** 8 horas

**Local:** a confirmar

#### 5. Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

**OBJETIVO:** Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO:** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

**INSTRUTORES:** Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

**Datas:** 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)

**Horário:** das 13h30 as 16h30

**Carga Horária:** 21 horas

**Local:** CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

#### 6. Noções Práticas de Direito para Servidores

**OBJETIVO:** Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

**CONTEÚDO:** Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa. **PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

**INSTRUTORES:** Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais

**Datas:** 26 e 28 de março; 02, 09, 16, 23, 25, 30 de abril; 07, 14, 16, 21, 28, 30 de maio; 04, 11, 13, 18, 25, 27 de junho; 02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

**Horário:** das 13h30 as 17h00

**Carga Horária:** 77 horas

**Local:** Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

**7. Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional**  
**OBJETIVO:** Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

**CONTEÚDO:** - Introdução do curso, conceituação de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

**PÚBLICO ALVO:** Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

**INSTRUTORA:** Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

**Datas:** 11, 18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 30 horas

**Local:** SESI Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

**Inscrições:** <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: [@campinas](mailto:@campinas) - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

**Informações:** 19 2116-0335

**E-mail:** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.**

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação formulada por Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas por meio do protocolado nº 2019/10/1966, decidido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2018/10/41760, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO
1	125666	ALINE DE CASSIA A S MEDEIROS	1019608/2018	20-02-2019
2	125585	AMERICO ALVES PEREIRA	5001050/2018	04-02-2019

3	125315	CLAUDIA NELI ZUANAZZI R CANHA	1015216/2018	11-02-2019
4	89150	CLAUDIO ROBERTO PIRES	0060852/2001	11-02-2019
5	36864	EDILENE CRISTINA FOGA	1042870/2003	01-02-2019
6	37698	EDSON FRANCISCO BONFIM	0031238/2002	04-02-2019
7	123086	ELIEZER DE LA P LEITE PODDIS	1046269/2016	01-02-2019
8	91581	GERALDO NUNES DOS SANTOS	1004268/2002	04-02-2019
9	27868	GIOVANNI SCOLLO JUNIOR	1004961/2002	01-02-2019
11	43764	HELOISA ALVIM DO CARMO	0107382/2004	02-02-2019
12	121911	HENRIQUE B NONATO DOS SANTOS	1004217/2017	04-02-2019
13	98959	IRACI DE JESUS NERY	0069064/2000	01-02-2019
14	119672	ISAAC MARTINS DA SILVA	3000110/2017	04-02-2019
15	97979	JOAO BATISTA DE LIRA	0032186/2002	04-02-2019
16	100970	JULIO CESAR MARIANI	1019755/2005	04-02-2019
17	107401	LUCIENE RODRIGUES	7002690/2007	01-02-2019
18	36918	LUIS ANTONIO BORGES	1060855/2003	04-02-2019
19	67185	MARCIA DE JESUS RESTA	0003364/2002	01-02-2019
20	37623	MARCIO JOSE DO SANTO	0233142/2002	11-02-2019
21	56821	MARCO AURELIO CARUSO	1027736/2003	01-02-2019
22	37142	MARCOS ROBERTO MARAN	4001981/2003	01-02-2019
23	67339	MARIA IEDA ALVES LOPES	0056387/2000	04-02-2019
24	43584	MARLENE JOSE CASSIANO DA SILVA	1053214/2003	01-02-2019
25	28873	MAURICIO CESAR PIERRO	0038555/2002	01-02-2019
26	107923	MEGUMI KOSHIMURA	1037331/2007	01-02-2019
27	36377	MIRIAM FAGUNDES FEITOSA	1008297/2002	01-02-2019
28	123661	NATALIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	1013993/2017	01-02-2019
29	126172	NILDO LOPES DE SOUZA	3000984/2018	04-02-2019
30	27951	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0047228/2002	01-02-2019
31	93478	PEDRO ANTONIO DA SILVA	0062285/2000	04-02-2019
32	124570	RENATA POLI LEITAO	1033292/2017	06-02-2019
33	96522	ROBSON CLAUDIO ROBIM	1045357/2011	01-02-2019
34	126274	ROSANA MARIA FERREIRA	1023967/2018	01-02-2019
35	94988	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	0071911/2001	04-02-2019
36	92675	ROSEVAL REGO JUNIOR	0002359/1998	11-02-2019
37	125676	ROSY MARY KATIA DA SILVA	1018320/2018	26-02-2019
38	109408	SELMA DA SILVA	1012468/2008	04-02-2019
39	96395	SILVANO APARECIDO ANDRE	0010658/1998	04-02-2019
40	97818	WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1007266/2003	01-02-2019

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

#### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Protocolo:** 2019 / 10 / 1308

**Requerente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2016/70/2748**, ficando o (a) requerente notificado (a) do prazo de 30 (trinta) dias a partir de **30/01/2019**, para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**ANDREA PAULA B. VON ZUBEN**

DIRETORA DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

#### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Protocolo:** 2019 / 10 / 1307

**Requerente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2014/40/1279**, ficando o (a) requerente notificado (a) do prazo de 30 (trinta) dias a partir de **30/01/2019**, para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**ANDREA PAULA B. VON ZUBEN**

DIRETORA DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:** 18/07/08923 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO:** 19/07/00157 PAS

INTERESSADO: CENTRO TERAPÉUTICO SÃO BENTO DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 21.199.298/0001-80

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO PELA CONTINUIDADE DAS NÃO CONFORMIDADES E DESCUMPRIMENTO DE ATO EMANADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA

**PROTOCOLO:** 18/07/08154 PAS

INTERESSADO: FLEURY S/A

CNPJ/ CPF: NÃO INFORMADO

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE REFORMA PARA ATENDER LTA APROVADO

CIENTE

**PROTOCOLO:** 18/07/08812 PAS

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI

CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08933 PAS**

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08910 PAS**

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ/ CPF: 29.435.005/0084-56  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05968 PAS**

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS  
CNPJ/ CPF: 46.043.980/0001-00  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO FACE A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

**PROTOCOLO: 18/07/05969 PAS**

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS  
CNPJ/ CPF: 46.043.980/0001-00  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO FACE A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

**PROTOCOLO: 18/07/08315 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA  
CNPJ/ CPF: 46.012.944/0001-80  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 01/01/2019

**PROTOCOLO: 18/07/08784 PAS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAO OBJETIVO - AS-SUPERO  
CNPJ/ CPF: 06.099.229/0061-42  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SEI 2017.000002767-01**

À vista das informações lançadas neste processo e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc.0990985), ratificado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício (1193801), que indica a inexistência de óbices legais, desde que, previamente a formalização, sejam atendidas as recomendações ali apontadas, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Associação de Equoterapia de Campinas (Termo de Contrato nº 14/18), por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de assistência à saúde na área da Equoterapia, destinada às pessoas com déficit motor, conforme solicitação e justificativas apresentadas no documento1173489;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 312.000, 00 (trezentos e doze mil reais), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento1172601.

Do mesmo modo determino:

3 -Publique-se;

4 - Após, ao Departamento Administrativo da SMS para atender as recomendações do DAJ, com posterior envio à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 30 DE JANEIRO DE 2019

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo PMC.2017.00002080-21 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 079/2018 - Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.820.545, 74** (Hum milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$180.713, 00** (cento e oitenta mil, setecentos e treze reais), para fornecimento dos lotes 19, 25, 27, 28, 34, 36, 48 e 52, Ata Registro de Preços nº 003/2019;

- **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor total de **R\$ 1.632.011, 00** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e onze reais), para fornecimento dos lotes 23, 24, 26, 30 e 39, Ata Registro de Preços nº 004/2019;

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.916, 00** (seis mil, novecentos e dezesseis reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 005/2019;

- **RDS LICITAÇÕES EIRELI.**, no valor total de **R\$ 905, 74** (novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos ), para o fornecimento dos lotes 46, 47 e 51, Ata Registro de Preços nº 006/2019;

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 30 DE JANEIRO DE 2019

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo PMC 2017.00013523-54 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 049/2018 - Objeto:** Registro de Medicamentos Injetáveis para uso na Rede Municipal de Saúde.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.229, 24** (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor de **R\$ 3.229, 24** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preço nº 260/2018;

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/06323 PAS**

INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP  
CNPJ/ CPF: 59.682.625/0001-23  
ASSUNTO: DADOS CADASTRAIS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/01428 PAS**

INTERESSADO: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/ CPF: 04.333.897/0001-26  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07641 PAS**

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0317-07  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05403 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A.  
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0013-95  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/04928 PAS**

INTERESSADO: MÁRCIA TANUMA E YASMIN AIZAWA FARMÁCIA LTDA -EPP  
CNPJ/ CPF: 07.165.752/0001-51  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00040 PAS**

INTERESSADO: JADE TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ/ CPF: 53.611.141/0001-07  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAFNE SILMARA ORDONS - CRF 55.395  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08304 PAS**

INTERESSADO: GRAMADO MALL  
CNPJ/ CPF: 05.632.829/0001-20  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULISSES MESQUITA FOGAÇA - CRQ 04440255  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08305 PAS**

INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA  
CNPJ/ CPF: 48.633.713/0001-19  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULISSES MESQUITA FOGAÇA - CRQ 04440255  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00108 PAS**

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1172-61  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE FABIANO HENRIQUE CORDEIRO - CRF 43.766  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05507 PAS**

INTERESSADO: ANTÔNIA FURIO & CIA LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 46.064.093/0001-19  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAYRA AFONSO, CRQ SP 04267412  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08641 PAS**

INTERESSADO: ANTÔNIA FURIO & CIA LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 46.064.093/0001-19  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS - CRQ 04223111  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05505 PAS**

INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 67.890.426/0001-39  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAYRA AFONSO, CRQ SP 04267412  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/01440 PAS**

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.780.883/0002-06  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ LUIZ DA SILVA CORTES - CREA 5069847974  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/01317 PBG**

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.780.883/0002-06  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULISSES MESQUITA FOGAÇA - CRQ 04440255  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/01441 PAS**

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.780.883/0002-06  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULISSES MESQUITA FOGAÇA- CRQ 04440255  
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI SOLICITADA A BAIXA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 18/60/01317, QUE FOI DEFERIDA

**PROTOCOLO: 18/07/07706 PAS**

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.780.883/0002-06  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ HENRIQUE COSTA GOULART - CRQ 04100486  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00107 PAS**

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1172-61  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE CARVALHO - CRF 90.932  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08298 PAS**

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1679-51  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOUZE TULIO GOMES FERNADES - CRF 91.878  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08563 PAS**

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0794-20  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA MARQUES TAKAO LOPES - CRF 54.114  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/04467 PAS**

INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.360.122/0001-14  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06182 PAS**

INTERESSADO: SUPPORT SURGICAL COM. PROD. HOSP. E ODONTOL. LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 19.635.520/0001-07  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08897 PAS**

INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA - EPP  
CNPJ/ CPF: 59.732.297/0001-22  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

# REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

Gestao: Administração Direta/Administração Indireta

RS 1,00							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>2.123.791.061,00</b>	<b>2.123.791.061,00</b>	<b>2.086.556.667,84</b>				98,25%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	733.000.000,00	733.000.000,00	694.363.139,94				94,73%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervenivos - ITBI	144.000.000,00	144.000.000,00	162.828.918,70				113,08%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	856.210.000,00	856.210.000,00	941.292.484,08				109,94%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000.000,00	240.000.000,00	230.314.177,14				95,96%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-				0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.158.641,00	45.158.641,00	13.614.388,58				30,15%
Dívida Ativa dos Impostos	68.810.283,00	68.810.283,00	44.143.559,10				64,15%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	36.612.137,00	36.612.137,00	-				0,00%
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.437.275.000,00</b>	<b>1.437.275.000,00</b>	<b>1.292.490.486,81</b>				89,93%
Cota-Parte - FPM	85.102.500,00	85.102.500,00	72.452.969,23				85,14%
Cota-Parte - ITR	2.397.500,00	2.397.500,00	2.191.987,83				91,43%
Cota-Parte - IPVA	318.750.000,00	318.750.000,00	287.603.527,10				90,23%
Cota-Parte - ICMS	1.018.750.000,00	1.018.750.000,00	918.912.371,76				90,20%
Cota-Parte - IPI - Exportação	7.275.000,00	7.275.000,00	7.378.645,81				101,42%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000.000,00	5.000.000,00	3.951.505,08				79,03%
Desoneração ICMS LC 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	3.951.505,08				79,03%
Outras	-	-	-				0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>3.561.066.061,00</b>	<b>3.561.066.061,00</b>	<b>3.379.047.154,35</b>				94,89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100			
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>416.541.442,00</b>	<b>446.277.109,33</b>	<b>384.749.477,76</b>				86,21%
Provenientes da União	373.762.702,00	378.480.487,35	346.540.929,17				91,56%
Provenientes dos Estados	37.578.740,00	61.414.690,00	35.934.790,80				58,51%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-				0,00%
Outras Receitas do SUS	5.200.000,00	6.381.931,98	2.273.757,79				35,63%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	-	-	-				0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-				0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-				0,00%
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>416.541.442,00</b>	<b>446.277.109,33</b>	<b>384.749.477,76</b>				86,21%
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) * 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) * 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.383.352.976,00</b>	<b>1.512.117.470,22</b>	<b>1.267.908.211,81</b>	83,85%	<b>1.241.724.050,57</b>	82,12%	
Pessoal e Encargos Sociais	646.698.828,00	625.077.342,83	585.542.749,75	93,68%	585.473.765,26	93,66%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	736.654.148,00	887.035.127,39	682.365.462,06	76,93%	656.250.285,31	73,98%	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>36.997.875,00</b>	<b>35.145.220,50</b>	<b>12.040.371,51</b>	34,26%	<b>8.671.276,07</b>	24,67%	
Investimentos	36.997.875,00	35.145.220,50	12.040.371,51	34,26%	8.671.276,07	24,67%	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>1.420.350.851,00</b>	<b>1.547.257.690,72</b>	<b>1.279.948.583,32</b>	82,72%	<b>1.250.395.326,64</b>	80,81%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h / IV) * 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) * 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>441.832.846,00</b>	<b>555.117.416,49</b>	<b>380.393.002,19</b>	29,72%	<b>366.917.596,23</b>	29,34%	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	441.469.246,00	554.453.816,49	379.750.846,99	29,67%	366.294.716,03	29,29%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	363.600,00	663.600,00	642.155,20	0,05%	622.880,20	0,05%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.822.080,00	3.749.191,29	2.505.677,02	0,20%	2.261.286,84	0,18%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>444.654.926,00</b>	<b>558.866.607,78</b>	<b>382.898.679,21</b>	29,52%	<b>369.178.883,07</b>	29,52%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.865.005.777,00</b>	<b>2.106.124.298,50</b>	<b>1.662.487.262,53</b>	89,00%	<b>1.619.574.210,71</b>	86,42%	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5</b>							26,08%
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) - (15 x III)]/100</b> 4							374.359.382,42

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018

Gestao: Administração Direta/Administração Indireta

RS 1,00							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite		
							Inscritos em 2018
Inscritos em 2017	26.598.422,32	899.485,53	2.356.817,03	56.601.456,18			
Inscritos em 2016	3.214.245,18	4.038.042,86	8.582.853,99	20.638.439,57			
Inscritos em 2015	12.711.693,57	7.486.413,35	9.833.221,33	12.715.456,56			
Inscritos em 2014	17.333.397,67	3.259.418,71	9.858.644,58	4.215.334,38			
<b>Total</b>	<b>89.411.915,42</b>	<b>28.864.784,12</b>	<b>43.902.938,66</b>	<b>16.643.322,64</b>			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo Final (Não Aplicado) (j)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido de 2013 a 2017	-	-	-	-	-	-	
<b>Total (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	
CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 e 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-	-	-	-	
<b>Total (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l / j) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m / j) * 100	
Atenção Básica	385.426.574,00	393.036.401,91	339.186.237,48	26,50%	329.041.270,45	26,31%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	755.354.491,00	753.498.277,73	614.054.351,20	47,97%	611.008.983,73	48,91%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Vigilância Sanitária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Vigilância Epidemiológica	50.132.157,00	54.640.808,04	43.995.193,13	3,44%	42.678.250,02	3,41%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outras Subfunções	229.437.429,00	348.082.403,04	282.712.801,51	22,09%	267.068.817,44	21,38%	
<b>TOTAL</b>	<b>1.420.350.851,00</b>	<b>1.547.257.690,72</b>	<b>1.279.948.583,32</b>	100,00%	<b>1.250.395.326,64</b>	100,00%	

Fonte: Sistema SIM/Prefeitura Municipal de Campinas

- Notas:
- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
  - 2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício
  - 3 O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
  - 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
  - 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

**PROTÓCOLO: 19/60/00048 PBG**  
 INTERESSADO: MARIA CECILIA DEBEI VASCONCELLOS EPP  
 CNPJ/CPF: 01.637.600/0001-28  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDA A DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Campinas, 25 de janeiro de 2019

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

**RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**Resolução SMS nº 01, de 30 de janeiro de 2019**

*Dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 33, de 26 de outubro de 2017, da Comissão Intergestores (CIT), referente a informações do Sumário de Alta para a continuidade do cuidado em Redes de Atenção à Saúde, no Sistema Único de Saúde (SUS), para os serviços conveniados ou contratados com o Município de Campinas.*

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais para o cumprimento da Resolução nº 33, de 26 de outubro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e,

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS – PNHOSP, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabeleceu, em suas diretrizes, a continuidade do cuidado por meio da articulação dos serviços hospitalares com os demais pontos da Rede de Atenção e definiu a alta hospitalar;

**CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento da Atenção Primária na Rede Básica de Saúde de Campinas como ordenadora do sistema e coordenadora do cuidado;

**CONSIDERANDO** que a Atenção Primária em Saúde tem como modelo organizativo a Estratégia de Saúde da Família e a articulação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para oferecer aos usuários o acesso, com qualidade e em tempo oportuno, na continuidade da atenção integral do cuidado;

**CONSIDERANDO** a necessidade da integração entre os diferentes serviços de saúde, notadamente, entre os hospitalares e Rede Básica de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o SUS Campinas tem experiência na articulação da atenção hospitalar com os demais pontos de atenção e;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 33, de 26 de outubro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite do SUS, instituiu os modelos de informação do Sumário de Alta e do Registro de Atendimento, assim como definiu sua obrigatoriedade para todos os serviços de saúde do país, públicos e privados;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar que os serviços hospitalares, públicos e privados, em funcionamento no Município de Campinas, conveniados ou contratados com a Secretaria Municipal de Saúde passem a informar eletronicamente o Sumário de Alta e o Registro de Atendimento, conforme determinado pela Resolução nº 33, de 26 de outubro de 2017.

**§ 1º** - Os serviços de saúde conveniados e contratados com a Secretaria Municipal de Saúde deverão informar, diariamente, até a meia noite, as informações descritas no ANEXO I, das Altas Hospitalares das últimas 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2º** - As informações supra requeridas deverão ser enviadas por meio eletrônico, para o endereço [saude.relatoriodealta@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.relatoriodealta@campinas.sp.gov.br), com arquivo de extensão "CSV".

**Art. 2º.** São campos obrigatórios de envio de informação à Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, os que seguem no ANEXO I.

**Art. 3º** Os serviços hospitalares terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, para organizarem os sistemas de informações e iniciarem o envio das informações Sumário de Alta e o Registro de Atendimento, por meio eletrônico.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**Modelo de Informação Sumário de Alta**

**Introdução**

O instrumento utilizado pelos profissionais da área da saúde que pode garantir o armazenamento das informações registradas durante um atendimento é o prontuário do indivíduo. Este é composto por narrativas clínicas, sendo cada uma direcionada ao registro de eventos realizados a partir da condição de saúde dos indivíduos, diante os aspectos físicos, mentais e sociais. Uma das narrativas clínicas importantes que compõem o prontuário é o sumário de alta, documento essencial para a continuidade do cuidado do indivíduo.

O sumário de alta apresenta o conjunto dos principais registros realizados durante a permanência do indivíduo em um atendimento, como evolução clínica, procedimentos assistenciais, intervenções clínicas e diagnósticas, condutas adotadas e iniciadas para seguimento em clínica ou outro estabelecimento de assistência à saúde, e principalmente no final de sua permanência. A troca das informações essenciais referente ao período de permanência do indivíduo em um estabelecimento de saúde garante sua segurança na continuidade do tratamento.

O conjunto de dados ou conteúdo apresentado no sumário deve ser conciso, preciso e adequado para a comunicação entre profissionais de saúde, indivíduos e seus familiares ou representantes legais. Quando as informações são apresentadas de uma forma estruturada e organizada há uma garantia de que os registros sejam apresentados de forma objetiva para compreensão do profissional.

A Joint Commission International (JCI) ressalta que o sumário também pode ser preenchido de acordo com o formulário específico de cada instituição, podendo ser manual ou eletrônico, devendo ser preenchido completamente antes da alta do indivíduo ou de sua saída da instituição hospitalar; quando deve ser entregue a este indivíduo, representante ou responsáveis legais.

**1. Objetivo:** Estabelecer a estrutura do modelo de informação do Sumário de Alta, no intuito de estabelecer consenso nacional sobre os dados indispensáveis à continuidade do cuidado pós alta do indivíduo.

**1. Objetivos específicos:**

- Garantir que um conjunto mínimo de informações clínicas padronizadas possa ser encaminhado e processado para múltiplos sistemas de informação em saúde, apoiando a comunicação entre os diversos níveis de atenção e subsidiando a continuidade do cuidado do indivíduo;
- Melhorar a qualidade da atenção em saúde e a segurança do indivíduo;
- Contribuir para reduzir o número de intervenções evitáveis;
- Facilitar a coleta, agregação, tratamento e análise de dados para tomada de decisão e produção de conhecimento.

**2. Escopo:**

Este documento se aplica a todas as partes interessadas no processo de continuidade da assistência do indivíduo, incluindo:

- a) Estabelecimentos de saúde em processo de planejamento, implementação ou atualização de sistemas de informação de saúde;
- b) Desenvolvedores de sistemas de informação de saúde;
- c) Administradores, gerentes e formuladores de políticas de saúde;
- d) Profissionais de saúde;
- e) Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); e
- f) Indivíduos em geral.

**3. Termos, definições e abreviaturas**

**3.1. Termos e definições-**

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

- 01) **Alergia ou hipersensibilidade:** Reatividade alterada a um antígeno pode resultar em reações patológicas consequentes à exposição subsequente àquele antígeno particular.
- 02) **Alta de internação:** Procedimento administrativo de saída de um indivíduo de uma instituição de saúde; inclui altas hospitalares e em centros de saúde.
- 03) **Cartão Nacional de Saúde:** Número de identificação do usuário do SUS. Esse número é armazenado no Cadastro Nacional de Usuários do SUS e permite a identificação em âmbito nacional.
- 04) **Concentração do medicamento:** Quantidade do princípio farmacologicamente ativo contida no medicamento por unidade de dosagem farmacêutica. Nas formas sólidas (comprimido, cápsula, drágeas, óvulos, adesivos transdérmicos, pó liofilizado para injetável e supositórios) a concentração é expressa por unidade de peso (mg, g, etc). Nas formas líquidas ou semissólidas, a concentração será expressa em mg/mL, mg/g ou percentual.
- 05) **Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde:** Base de dados padronizada de natureza administrativa, clínica e demográfica que contém um núcleo mínimo de informações referentes a cada contato assistencial, servindo de subsídio para gestão, planejamento e avaliação da rede assistencial e serviços de saúde, bem como para investigação epidemiológica e clínica. É um componente de informação essencial para a gestão da rede de atenção à saúde, programação das ações de serviços de saúde e planejamento em saúde, nos três níveis de gestão, proporcionando uma base de informações assistenciais válida, confiável, comparável e oportuna.
- 06) **Criticidade da alergia ou reação adversa:** Uma indicação do potencial de danos nos órgãos críticos do sistema ou consequência de ameaça à vida.
- 07) **Alta** - potencial impacto clínico de uma nova reação é considerado alto. Existe contraindicação ABSOLUTA de uso futuro da substância.

- 08) **Baixa** - potencial impacto clínico de uma nova reação é considerado baixo. Existe contraindicação RELATIVA de uso futuro da substância.
- 09) **Indeterminada** - não foi possível avaliar com a informação disponível.
- 10) **Diagnóstico**: Determinação da natureza de uma doença ou estado, ou a diferenciação entre elas. A avaliação pode ser feita através de exame físico, exames laboratoriais, ou similares.
- 11) **Diagnóstico principal**: É a condição estabelecida após estudo de forma a esclarecer qual o mais importante ou principal motivo responsável pela demanda do contato assistencial. O diagnóstico principal reflete achados clínicos descobertos durante a permanência do indivíduo no estabelecimento de saúde, podendo, portanto, ser diferente do diagnóstico de admissão.
- 12) **Efeitos adversos**: Reações ou complicações de procedimentos diagnósticos, terapêuticos, profiláticos, anestésicos, cirúrgicos e outros, exclui contraindicações para os quais são usados.
- 13) **Estabelecimento de saúde**: Espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica.
- 14) **Internação hospitalar**: Admissão de um indivíduo para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou maior que 24 horas.
- 15) **Identificador único do objeto**: Uma cadeia de caracteres formada por números e pontos (.) conforme ISO/IEC 8824-1 que identifica univocamente o esquema de codificação que o conceito e código se referem.
- 16) **Local de atendimento**: Lugar onde ocorre o atendimento ao indivíduo.
- 17) **Modalidade assistencial**: Classificação do contato com o serviço de saúde de acordo com as especificidades do modo, local e duração do atendimento.
- 18) **Atenção Básica**: atenção à saúde desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas, o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde, norteadas pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da interdisciplinaridade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.
- 19) **Ambulatorial especializada**: atenção à saúde de caráter ambulatorial composta por ações e serviços cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.
- 20) **Atenção Hospitalar**: atenção à saúde prestada a um indivíduo por razões clínicas, cirúrgicas ou diagnósticas que demandem a ocupação de um leito de internação por um período igual ou superior a 24 horas.
- 21) **Atenção Intermediária**: atenção à saúde intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos que requeiram a permanência do indivíduo em um leito por um período inferior a 24 horas.
- 22) **Atenção Domiciliar**: atenção à saúde realizada de forma substitutiva ou complementar a internação hospitalar ou cuidado ambulatorial por profissionais de saúde no domicílio do indivíduo.
- 23) **Atenção Psicossocial**: atenção à saúde por meio de cuidados ambulatoriais de caráter territorial e comunitário que visa à substituição do modelo asilar manicomial, que possibilitem a reabilitação psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- 24) **Atenção à Urgência/Emergência**: atenção à saúde não programada destinada a indivíduos cuja severidade de seus agravos ou lesões necessitem de atendimento em tempo hábil e oportuno.
- 25) **Procedência**: Identifica o serviço que encaminhou o indivíduo ou a sua iniciativa/de seu responsável na busca pelo acesso ao serviço de saúde.
- 26) **Demanda espontânea**: indivíduo chega ao serviço de saúde por iniciativa própria ou acompanhado por um responsável, sem encaminhamento formal de outro serviço.
- 27) **Demanda referenciada**: indivíduo encaminhado por outro serviço, seja por insuficiência de tecnologia, insuficiência de capacidade, para continuidade do cuidado ou pela condição de saúde do indivíduo.
- 28) **Ordem Judicial**: indivíduo atendido por força de uma determinação judicial.
- 29) **Retorno**: indivíduo orientado a retornar ao serviço para continuidade do cuidado.
- 30) **Procedimento em saúde**: Atividade sistemática dirigida a, ou realizada em um indivíduo com o objetivo de rastrear, monitorar, prevenir, diagnosticar, tratar a doença ou reabilitar o indivíduo.
- 31) **Procedimento diagnóstico**: Métodos, procedimentos e ensaios feitos para diagnosticar doenças, distúrbios ou incapacidades de função.
- 32) **Procedimento terapêutico**: Procedimentos com interesse no tratamento curativo ou preventivo de doença.

- 33) **Procedimento cirúrgico**: Operações conduzidas para correção de deformidades e defeitos, reparos de lesões, diagnóstico e cura de certas doenças.
- 34) **Profissional de saúde**: Indivíduo que atua na prestação direta ou indireta de serviços de saúde.
- 35) **Prontuário do indivíduo**: Documento único elaborado em meio físico ou eletrônico, constituído pelo conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de situações sobre a saúde do indivíduo e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada no âmbito de uma mesma instituição de saúde.
- 36) **Registro Eletrônico em Saúde**: Um ou mais registros virtualmente integrados, relevantes para a saúde, bem-estar e atenção à saúde de um indivíduo, que é armazenado e comunicado de forma segura, acessível por diferentes utilizadores autorizados, representado por um modelo de informações padronizado.
- 37) **Sumário de alta**: Relato clínico objetivo sobre as intervenções realizadas, as instruções para continuidade do cuidado pós-alta e o estado de saúde do indivíduo ao final de sua permanência na internação em estabelecimentos de saúde como: hospital, clínica, hospital-dia, internação domiciliar e urgência.
- 38) **Terminologia**: Sistematização e representação linguística de um conceito, ou seja, uma unidade de conhecimento criada por uma combinação única de características para fornecer um vocabulário sistematizado e controlado. No caso específico da saúde, trata de informações clinicamente relevantes que podem ser usadas durante a entrada de dados para maior precisão que o obtido por texto livre que não pode ser interpretado automaticamente por um sistema.
- 39) **Unidade de medida da concentração**: As unidades de medida das concentrações de medicamentos são expressas pelo menor volume ou peso e devem ser expressas seguindo a nomenclatura das unidades de medidas internacionais.

### 3.2. Abreviaturas

<b>CADSUS</b>	Sistema de Cadastramento de usuários do SUS
<b>CBHPM</b>	Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos
<b>CBO</b>	Classificação Brasileira de Ocupações
<b>CIAP</b>	Classificação Internacional de Atenção Primária
<b>CID</b>	Classificação Estatística Internacional de Doenças
<b>CNS</b>	Cartão Nacional de Saúde
<b>CNES</b>	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
<b>CMD</b>	Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<b>INE</b>	Identificador Nacional de Equipe
<b>JCI</b>	Joint Commission International
<b>ISO</b>	International Organization for Standardization
<b>RES</b>	Registro Eletrônico em Saúde
<b>OBM</b>	Ontologia Brasileira de Medicamentos
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>TUSS</b>	Terminologia Unificada em Saúde Suplementar

#### 4. Usos: O Sumário de Alta é um documento essencial para:

- Apoiar a comunicação das informações do sumário de alta entre os diversos níveis de atenção de modo eficiente, efetivo e a tempo, contribuindo para uma atenção coordenada entre os cuidadores do indivíduo e apoiando a continuidade dos seus cuidados;
- Melhorar a qualidade da atenção em saúde e a segurança para o indivíduo com informações qualificadas, completas e oportunas que contribuam para uma conduta mais adequada às necessidades individuais de cada indivíduo e redução de efeitos adversos;
- Contribuir para reduzir o número de reinternações evitáveis;
- Garantir que um conjunto mínimo de informações clínicas padronizadas possa ser encaminhado e processado para múltiplos sistemas de informações em saúde, tais como prontuários eletrônicos dos indivíduos, registros eletrônicos em saúde e outros sistemas que utilizam as informações clínicas como insumos em seus processos de trabalho, facilitando a agregação e análise desses dados para tomada de decisão e produção de conhecimento;
- Reduzir o custo com entradas manuais, integrações, mapeamento de sistemas independentes e manutenção dos sistemas de informação em saúde;
- Prover aos desenvolvedores a especificação do conjunto de dados, mensagens de interface padronizada para a comunicação da alta, reduzindo o tempo entre o desenvolvimento e implantação da comunicação do sumário de alta;
- Promover a simplificação e padronização das comunicações sobre os eventos de saúde entre os diversos envolvidos na atenção à saúde;
- Alimentar o registro pessoal de saúde do indivíduo;
- Dar subsídios ao uso secundário da informação.

#### 5. Modelo de informação

A Tabela 1 apresenta os elementos que são partes do modelo de informação do Registro de Atendimento Clínico.

O método que descreve o modelo é o seguinte:

**Coluna 1 (Nível)**: indica a relação de dependência do elemento aos demais. Um número maior significa que aquele item depende ou está subordinado ao de número menor e anterior a ele no modelo. Assim, um elemento de nível 2 é subitem de um

elemento de nível 1, um de nível 3 é subitem de um de nível 2 e assim sucessivamente. Descreve o nível do elemento no modelo de informação;

• **Coluna 2 (Ocorrência):** demonstra a obrigatoriedade e a quantidade de ocorrências do elemento. Descreve o número de vezes que o elemento deve/pode aparecer, onde:

[0..] - Indica que o elemento é opcional.

[1..] - Indica que o elemento é obrigatório.

[..1] - Indica que o elemento só pode ocorrer uma única vez.

[..N] - Indica que o elemento pode ocorrer várias vezes.

**Coluna 3 (Seção/Item):** descrição do elemento ou de um agrupador de elementos (seção). Apresenta o elemento a ser informado;

**Coluna 4 (Tipo de Dados):** demonstra a forma de representar o elemento. Descreve o tipo de dado a ser preenchido

**Coluna 5 (Conceito/Observações):** conceitua ou esclarece a forma de utilizar o elemento.

**Tabela 1 — Modelo de informação do sumário de alta**

Item/Nível	Ocorrência	Elemento	Tipo de dado
1	[1..1]	<b>Identificação do indivíduo</b>	
2	[0..1]	Identificação pelo Cartão Nacional de Saúde	
3	[1..1]	Cartão Nacional de Saúde (CNS)	Número do CNS
2	[0..1]	Identificação por dados demográficos	
3	[1..1]	Nome completo	Texto livre
3	[0..1]	Nome social	Texto livre
3	[1..1]	Nome completo da mãe	Texto livre
3	[1..1]	Data de nascimento	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
3	[1..1]	Sexo	Texto codificado: • Masculino; • Feminino; • Ignorado
3	[1..1]	Raça/Cor	Texto Codificado conforme IBGE: • Branca; • Preta; • Parda; • Amarela; • Indígena; • Sem Informação.
3	[0..1]	País de Nascimento	Texto codificado conforme <b>CADSUS</b> .
3	[0..1]	Município de Nascimento	Texto codificado conforme <b>IBGE</b> .
3	[0..1]	País de Residência	Texto codificado conforme <b>CADSUS</b> .
3	[0..1]	Município de Residência	Texto codificado conforme <b>IBGE</b> .
3	[0..1]	CEP de Residência	Texto codificado conforme <b>CORREIOS. Ou georeferenciado em Campinas</b>
1	[1..1]	<b>Caracterização do Atendimento</b>	
2	[0..1]	Estabelecimento de Saúde	Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ( <b>CNES</b> )
2	[0..1]	Local de atendimento	Texto codificado: • Domicílio, • Instituição/Abriço, • Unidade prisional ou congêneres, • Unidade socioeducativa, • Outros.
2	[1..1]	Procedência	Texto codificado: • Ordem Judicial; • Retorno; • Demanda espontânea; • Demanda referenciada.
2	[0..1]	Identificação da equipe de saúde	Número do Identificador Nacional de Equipe ( <b>INE</b> )
2	[1..1]	Caráter da internação	Texto codificado: • Eletiva; • Urgência
2	[1..1]	Data e hora da internação	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
2	[1..1]	Modalidade assistencial	Texto codificado: • Atenção Domiciliar; • Atenção Hospitalar; • Atenção Intermediária; • Atenção Psicossocial; • Atenção à Urgência/ Emergência;
1	[1..1]	Motivo da admissão, diagnósticos relevantes e patologias associadas desenvolvidas na internação	
2	[1..1]	Terminologia que descreve o diagnóstico	Identificador Único do Objeto
2	[1..1]	Nome e versão da terminologia que descreve o diagnóstico	Texto livre
2	[1..N]	Diagnósticos	
3	[1..1]	Diagnóstico	Texto codificado por <b>terminologia externa</b>
3	[1..1]	Categoria do diagnóstico	Texto Codificado: • Principal; • Secundário
3	[1..1]	Indicador de presença na admissão	Texto Codificado: • Sim; • Não; • Desconhecido
3	[1..1]	Categoria de atividade	Texto Codificado: • Ativo; • Inativo

3	[1..1]	Estado de resolução	Texto Codificado: • Resolvido; • Resolvendo; • Não resolvido; • Indeterminado
1	[0..1]	<b>Restrições funcionais e incapacidades em saúde</b>	
2	[1..1]	Terminologia que descreve a restrição funcional ou incapacidade	Identificador único do Objeto
2	[1..1]	Nome e versão da terminologia que descreve a restrição funcional ou incapacidade	Texto livre
2	[0..N]	Restrições funcionais ou incapacidades	
3	[1..1]	Restrição funcional ou incapacidade	Texto codificado por <b>terminologia externa</b>
3	[1..1]	Status da restrição funcional ou incapacidade	Texto codificado: • Ativo; • Inativo
1	[1..1]	<b>Procedimento(s) realizado(s) ou solicitado (s)</b>	
2	[1..1]	Terminologia que descreve o procedimento	Identificador único do Objeto
2	[1..1]	Nome e versão da terminologia que descreve o procedimento	Texto livre
2	[1..N]	Procedimentos	
3	[1..1]	Procedimento	Texto codificado por <b>terminologia externa</b>
3	[1..1]	Tipo de procedimento	Texto codificado: • Cirúrgico; • Diagnóstico; • Terapêutico
3	[1..1]	Status do procedimento	Texto codificado: • Concluído; • Suspenso; • Solicitado
3	[0..1]	Resultado ou observações do procedimento	Texto livre
1	[1..1]	<b>Resumo da evolução clínica do indivíduo durante a internação</b>	
2	[1..1]	Descrição da evolução clínica do indivíduo durante a internação	Texto livre
1	[0..1]	<b>Alergias e/ou reações adversas na internação</b>	
2	[1..N]	Alergia e/ou reação adversa	
3	[1..1]	Categoria do agente causador da alergia ou reação adversa	Texto codificado: • Alimento; • Medicamento; • Outros

3	[1..1]	Agente/substância específica	Texto livre
3	[0..1]	Manifestação	Texto livre
3	[0..1]	Grau de certeza	Texto codificado: • Confirmado; • Resolvido; • Refutado; • Suspeito
3	[0..1]	Criticidade	Texto codificado: • Alta; • Baixa; • Indeterminada
3	[0..1]	Data/hora da instalação da reação adversa	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
3	[0..1]	Evolução da alergia/reação adversa	Texto livre
1	[1..1]	<b>Prescrição da alta</b>	
2	[0..1]	Medicamentos prescritos na alta (não estruturado)	
3	[1..1]	Descrição da prescrição	Texto livre
2	[0..1]	Lista de medicamentos da alta (estruturada)	
3	[1..1]	Terminologia que descreve o medicamento	Identificador único do objeto
3	[1..1]	Nome e versão da terminologia de medicamentos	Texto livre
4	[1..N]	Medicamentos	
5	[1..N]	Medicamento (nome do princípio ativo, concentração, unidade de medida e forma farmacêutica)	Texto codificado por <b>terminologia externa</b>
5	[1..1]	Quantidade da unidade farmacêutica	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
5	[1..1]	Unidade farmacêutica	Texto codificado por <b>terminologia externa</b>
5	[1..1]	Frequência de uso do medicamento	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
5	[1..1]	Via de administração	Texto codificado por terminologia externa
5	[1..1]	Duração de uso do medicamento	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
5	[1..1]	Estado do medicamento	Texto codificado: • Ativo • Descontinuado • Nunca ativo • Tratamento completo • Substituído

5	[0..1]	Orientação sobre o uso do medicamento	Texto livre
1	[0..N]	<b>Instruções, orientações e recomendações da alta</b>	
2	[1..1]	Descrição da instrução, orientação ou recomendação	Texto livre
2	[1..1]	Profissional responsável pela instrução	
3	[1..1]	Nome do profissional responsável pela instrução, orientação ou recomendação	Texto livre
3	[1..1]	CNS do profissional responsável pela instrução, orientação ou recomendação	Número do <b>CNS</b>
3	[1..1]	Ocupação do profissional responsável pela instrução, orientação ou recomendação	Número de <b>CBO válido</b>
1	[1..1]	<b>Informações da alta</b>	
2	[1..1]	Data e hora da saída da internação	Texto padronizado conforme <b>inciso 6 - Representações</b>
2	[1..1]	Condição do indivíduo na alta	Texto codificado: <ul style="list-style-type: none"> <li>Bom estado geral;</li> <li>Falecido;</li> <li>Inalterado;</li> <li>Melhorado;</li> <li>Piorado</li> </ul>
2	[1..1]	Desfecho da internação	Texto codificado: <ul style="list-style-type: none"> <li>Alta clínica;</li> <li>Alta voluntária;</li> <li>Ecaminamento;</li> <li>Evasão;</li> <li>Óbito;</li> <li>Ordem Judicial;</li> <li>Permanência;</li> <li>Retorno;</li> <li>Transferência</li> </ul>
2	[0..1]	Declaração de Óbito	Número da <b>D.O.</b>
2	[0..1]	Encaminhamento pós-alta	
3	[0..1]	Tipo de estabelecimento de saúde	Texto Codificado por terminologia externa ( <b>CNES</b> )
3	[0..1]	Descrição do serviço ou especialidade	Texto livre
2	[0..1]	Profissional responsável pela alta	
3	[1..1]	Nome do profissional	Texto livre
3	[1..1]	CNS do profissional	Número do <b>CNS</b>
3	[1..1]	Ocupação do profissional responsável pela alta	Número de <b>CBO válido</b>

do formato PYYYYMMDDThhmmss ou na sua forma estendida com o "-" como delimitador dos componentes P[YYYY]-[MM]-[DD]T[hh]:[mm]:[ss]. Observar que se a data a ser informada for parcial, a forma estendida com os "-" deve ser adotada.

Propõe-se que no Sumário de Alta de Internação o formato de duração seja o completo ou seja, com as letras como separadores dos componentes de tempo,

### 6.3. Representação de intervalos de tempo

Um intervalo de tempo representa um valor de tempo entre dois instantes de tempo. O intervalo entre os dois instantes de tempo é expresso por uma duração, como descrito em 6.2.

Os instantes inicial e final do intervalo de tempo são representados como data e hora ou somente data. Existem quatro formas de se representar um intervalo de tempo:

- Pelo início e fim do intervalo: "2007-03-01T13:00:00Z/2008-05-11T15:30:00Z" representa o intervalo que começa às 13h00 de primeiro de março de 2007 e termina no dia 11 de maio de 2008, às 15h30 horário UTC. O "Z" indica que trata-se do tempo UTC no marco zero;
- Pelo início e duração: "2007-03-01T13:00:00Z/P1Y2M10DT2H30M" - representa o intervalo que começa às 13h00 de primeiro de março de 2007 e dura 1 ano, 2 meses, 10 dias, 2 h e 30 min;
- Pela duração e ponto final do intervalo: "P1Y2M10DT2H30M/2008-05-11T15:30:00Z" - representa o intervalo que dura 1 ano, 2 meses, 10 dias, 2 h e 30 min e termina no dia 11 de maio de 2008, às 15h30 horário UTC;
- Pela duração apenas, com informação adicional de contexto: "P1Y2M10DT2H30M" indica um intervalo que dura 1 ano, 2 meses, 10 dias, 2 h e 30 min.

Os três primeiros formatos exigem que os dois valores sejam separados por um descritor de intervalo, ou seja uma barra "/".

### 6.4. Repetição de intervalos

A repetição de intervalos é representada pelo acréscimo de "R[n]" no início da expressão de um intervalo, no qual R é utilizado para indicar que trata-se de um intervalo com repetição e [n] informa o número de repetições.

Se o valor [n] não estiver presente, isto indica um número ilimitado de repetições. Se o intervalo especificar o início ((alíneas a) e b) então, estes devem ser o início e final da repetição no intervalo.

### 6.5. Representação de um valor fixo de tempo

Valor fixo restringe a duração a ser um valor fixo. O padrão para valores fixos é "P [nn] Y [nn] M [nn] W [nn] DT [nn] H [nn] M [nn] S '(PVAL)", onde nn são dígitos que devem ser positivos e inteiros. Valores fracionários são permitidos apenas para segundos. Durações negativas podem ser introduzidas com um sinal de menos na frente da letra P.

Onde:

- Y = anos;
- M = meses;
- W = semanas;
- D = dias;
- T- parte:
- H = horas,
- m = minutos,
- s = segundos.

Pode-se restringir as "unidades" que são permitidas e então usar o mesmo padrão como o padrão para valores fixos, onde não se introduz nenhum dígito. Finalmente, pode-se restringir intervalos que permitam que durações estejam dentro de certos limites. O padrão de intervalo é baseado no padrão de valor (PVAL) e se parece com o seguinte: PVAL. PVAL ou> PVAL ou<= PVAL ou <PVAL ou <= PVAL.

Valor fixo: restringe a duração a ser um valor fixo. Por exemplo, P4W5D (quatro semanas e cinco dias), PT1H3M2.3S (1 h, 3 min e 2,3 s) Padrão: restringe a duração para usar "unidades" específicas, por exemplo, PD (dias apenas são permitidos, por exemplo, P5D), PTHM (horas e/ou minutos são permitidos).

### 6.6. Representação de unidades de medida

- Quantidade: número.
- Tamanho: Representar em centímetros com uma casa decimal.
- Peso: representar em quilogramas com três casas decimais.
- Pressão arterial: mmHg com valor inteiro.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 30 DE JANEIRO DE 2019

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC.2017.00013532-45 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 074/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos para uso das Unidades de Saúde Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.171.266, 14** (Hum milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**, no valor total de **R\$ 32.000, 00** (trinta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 517/2018;  
- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 11.960, 00** (onze mil, novecentos e sessenta reais), para fornecimento do

1	[0..N]	<b>Anexos com os Resultados de Exames</b>	
2	[1..1]	Descrição dos anexos	Texto livre
1	[0..1]	<b>Informações Adicionais/Complementares</b>	
2	[1..1]	Descrição das informações	Texto livre
2	[1..1]	Recomendação de avaliação do usuário pela Atenção Básica de Saúde	Texto codificado: <ul style="list-style-type: none"> <li>Em até 07 dias ( )</li> <li>Em até 15 dias ( )</li> <li>Em até 30 dias ( )</li> </ul>

## 6. Representações

### 6.1. Representação de datas

A representação de datas deve ser no formato AAAAMDD.

- AAAA indica o ano com 4 dígitos,
- MM indica o mês com dois dígitos de 01 a 12.
- DD - indica o dia com dois dígitos de 01 a 31.
- Datas parciais devem ser representadas com os dados um "-" separando anos de meses, AAAA-MM.

### 6.2. Representação de duração

**Duração** é um componente de intervalos de tempo e define a quantidade de tempo em um determinado intervalo. Duração é representada pelo formato P[n]Y[n]M[n]DT[n]H[n]M[n]S ou P[n]W. Nesta representação o [n] é substituído pelo valor dos elementos de tempo e datas que sucedem o [n].

Os zeros a direita não precisam ser representados. As letras maiúsculas P, Y, M, W, D, T, H, M e S são os descritores de cada um dos elementos de data e tempo e não podem ser substituídos.

- "P" é o descritor de duração (historicamente conhecida como "período") e deve ser colocado no início da representação de duração;
- "Y" é o descritor de ano e segue o valor do número de anos;
- "M" é o descritor de mês e segue o valor do número de meses;
- "W" é o descritor de semanas e segue o valor do número de semanas;
- "D" é o descritor de dias e segue o valor do número de dias;
- "T" é o descritor de tempo e precede os componentes de tempo da representação de duração;
- "H" é o descritor de horas e segue o valor do número de hora;
- "M" é o descritor de minutos e segue o valor do número de minutos;
- "S" é o descritor de segundos que segue o valor do número de segundos.

Elementos de data e tempo incluindo os seus descritores podem ser omitidos se os valores forem zero.

Aceita que se utilize uma forma alternativa mais simples de representar duração, através

lote 29, Ata Registro de Preços nº 518/2018;  
 - **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.**, no valor de **R\$ 478.360,64** (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 06, 17, 25, 30, 32, 33, 40, 41, 42, 50, 51 e 60, Ata de Registro de Preço nº 521/2018;  
 - **MERCK S.A.**, no valor total de **R\$ 47.240,00** (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 08 e 14, Ata Registro de Preços nº 522/2018.  
 - **A7DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.379,00** (oito mil, trezentos e setenta e nove reais), para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 523/2018;  
 - **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 10.584,00** (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 524/2018;  
 - **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 527/2018.  
 - **CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.** no valor total de **R\$ 180.096,00** (cento e oitenta mil e noventa e seis reais), para o fornecimento dos lotes 31, 44 e 61, Ata Registro de Preços nº 528/2018;  
 - **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL.**, no valor total de **R\$ 256.230,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 34, Ata Registro de Preços nº 529/2018;  
 - **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL.**, no valor total de **R\$ 72.739,50** (setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 36 Ata Registro de Preços nº 530/2018.  
 - **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP**, no valor total de **R\$ 55.737,00** (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais), para o fornecimento do lote 38, Ata Registro de Preços nº 531/2018;  
 - **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.** no valor total de **R\$ 15.390,00** (quinze mil, trezentos e noventa reais), para o fornecimento do lote 49, Ata Registro de Preços nº 532/2018;

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolado: 2019/10/02230 PG

Interessado: Mardegan, Kleber Guilherme

Assunto: Pedido de Certidão

Solicita o interessado, a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/10/30570.

Considerando que o disposto no inciso XXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, assegura o direito de obter certidões nas repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

Considerando, em especial, o que preceitua o Decreto Municipal nº 18.050/2013.

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, defere o pedido de certidão, requerido através do protocolado em epígrafe, por estar em consonância com a legislação vigente, que regulamentou o tema.

O interessado supraqualificado, deverá retirar a certidão requerida junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 9º do referido Decreto Municipal.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MÁRCIO FRIZARIN**

Comandante da Guarda Municipal

### PORTARIA Nº 3/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00021118-81, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no documento nº.1069198 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no documento nº.1186506 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no documento nº.1188441 dos autos, dar publicidade do arquivamento do feito.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**LUÍZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PROTOCOLADO Nº: 2019/10/2032

Interessado - Rayland Tanimoto Celestino

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº 2017/215/25.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de janeiro de 2019

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

Corregedor da Guarda Municipal

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2018/10/41718

Interessado: LCD Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 03/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2018/156/6985

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização

Autuado: André Akio Angelini

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 03/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 460 m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 460 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/40.205

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Juceli Aparecida Troiano Machado

Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência nº04/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado por queimar resíduos sólidos a céu aberto em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### ATA DA 202ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PLENO 12/12/2018

Aos 12/12/2018, às 14:00 horas, a drª Pia Gerda Passeto, Presidente do COMDEMA, verificando haver quorum deu por aberta a 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA do pleno com a leitura da Pauta. Após convidou o Secretário da SVDS Rogério Menezes e a drª Andrea Struchel, Supervisora Departamental da SVDS a comporem a Mesa. Passada a palavra ao sr. Rogério Menezes, ele esclareceu que anualmente há a obrigação de prestação de contas das despesas relativas ao PROAMB e que no site da SVDS, dentro do site da Prefeitura Municipal de Campinas, estão disponíveis todas as informações relacionadas às despesas e projetos aprovados. Expôs um histórico do PROAMB desde sua criação em 1998 até a presente data. Depois passou a palavra ao Secretário Executivo do COMDEMA, sr. Carlos Gregio, que fez uma apresentação da situação contábil do Fundo. Destacou que em novembro de 2018 o saldo do Fundo era na ordem de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), e indicou as principais despesas com os projetos aprovados: inventário de gases de efeito estufa, proteção e bem estar animal, educação ambiental, pagamento por serviços ambientais, implantação de parques lineares, e o projeto fossas sépticas biodigestoras. Encerrada sua fala, o Secretário Rogério Menezes utilizou do projetor para demonstrar passo a passo o acesso das informações do PROAMB através do site da SVDS e teceu vários esclarecimentos sobre cada item que compõe o conteúdo. Após a drª Pia abriu a palavra para os Conselheiros fazerem suas perguntas. A srª Thais da Secretaria de Educação disse que tem interesse em conversar oportunamente a respeito de incluir projetos de educação para a 1ª infância para utilização de recursos do PROAMB no campo da educação ambiental. O sr. Carlos Alexandre perguntou quando os royalties do petróleo são repassados para o caixa da Prefeitura de Campinas e quando tais valores entram na conta bancária do PROAMB, e ainda por que usar fundos do PROAMB para financiar a recuperação do já desativado aterro sanitário do Parque Santa Bárbara, tendo em vista que a Secretaria de Serviços Públicos teria setenta e sete milhões de reais oriundos de um TAC para execução do serviço. O Secretário Rogério Menezes respondeu que foi ajustado com a Secretaria de Finanças de ser feito o lançamento dos respectivos valores de

royalties no caixa único da Prefeitura, porém é feita a contabilidade diretamente no saldo do PROAMB, assim, tão logo haja a conclusão de um projeto contratado o custo é pago e descontado daquele saldo. Quanto ao projeto de recuperação do aterro do Parque Santa Bárbara relatou que o Secretário de Serviços Públicos pediu auxílio à SVDS pela expertise adquirida na gestão do caso da contaminação de uma área no bairro Mansões Santo Antônio, e pelo fato de ser uma questão de cunho ambiental, entendemos como pertinente, destacando que a Secretaria de Finanças irá fazer um depósito adicional de cinco milhões no caixa do PROAMB para financiar esse projeto. Após a Presidente dr<sup>a</sup> Pia passou para o item da Pauta referente às justificativas de ausências, sendo informada que não houve nenhum caso. Então colocou em votação a aprovação da Ata da 201<sup>a</sup> Reunião Ordinária. O conselheiro Francisco da Macrozona 6 solicitou a correção na sua representação e para fazer constar a alteração do horário de início das Reuniões. Feitas as mudanças solicitadas houve a aprovação da Ata por maioria, havendo três abstenções. Após a Presidente leu o ofício do Conselho ARES PCJ solicitando a indicação de dois Conselheiros do COMDEMA para compor a vaga naquele Conselho Regulador para o biênio 2019/2020. Foram eleitos o Conselheiro Carlos Alexandre como representante titular e a dr<sup>a</sup> Pia como suplente. Após a Presidente pediu para a dr<sup>a</sup> Andrea Struchel ler a carta enviada pelo ex-Presidente João Luiz Minicelli à SVDS justificando a sua renúncia à presidência do COMDEMA. Em seguida iniciou a abertura do Processo Eleitoral para vaga de Presidência e Vice- Presidência, referente ao cumprimento do mandato remanescente. O Secretário Executivo projetou no telão o Edital para as inscrições e deu explicações e esclarecimentos sobre o Processo Eleitoral. Na sequência a dr<sup>a</sup> Pia colocou em aprovação o texto do Edital, sendo aprovado por unanimidade. A seguir a dr<sup>a</sup> Pia abordou a questão do local, horário e dia da semana a serem realizadas as reuniões do COMDEMA. O sr. Carlos Alexandre propôs que as reuniões sejam das 18:30 às 20:30 horas para permitir que os participantes não percam o dia de trabalho. O sr. Carlos Grégio informou que o Salão Vermelho pode ser reservado para uma reunião mensal às quartas-feiras. A dr<sup>a</sup> Pia colocou em votação a realização das reuniões ou às quartas-feiras e ou às quintas-feiras. Por maioria o Pleno decidiu pelas quartas-feiras, havendo uma abstenção. Em seguida foi votado o horário da realização das reuniões, sendo 10 votos para o início às 14:00 horas, 4 votos para iniciar a noite e uma abstenção. O sr. Carlos Alexandre disse que está sendo elaborada uma Resolução pela Câmara Técnica para ser apreciada e aprovada pelo Pleno para obrigar que haja o Estudo do Impacto de Vizinhança para determinados empreendimentos que se enquadrarem em determinadas situações. A conselheira Teresa Penteado informou que protocolou na Secretaria de Gestão e Controle um pedido para realização de auditoria na licitação da Secretaria de Serviços Públicos para o plantio de árvores pelo Departamento de Parques e Jardins, tendo em vista que continua havendo podas, extrações e maus tratos as árvores e não se vê o plantio na quantidade prevista na respectiva licitação. Disse que também fez essa denúncia ao Ministério Público. Após ela relatou que não deseja mais ser a representante do COMDEMA no Conselho de Defesa Animal justificando que foi hostilizada numa reunião pelo fato de não ter sido publicada no DOM sua nomeação. O Secretário Carlos Grégio informou que havia sido enviado um ofício do COMDEMA ao Conselho de Defesa Animal indicando-a como representante, mas que de fato não havia sido publicada ainda no DOM. A Conselheira Teresa manteve sua decisão de deixar o cargo daquele Conselho. Após a dr<sup>a</sup> Pia abriu a palavra para o Pleno mas ninguém se manifestou. Então ela deu por encerrada a Reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente Ata. Campinas, 12 de dezembro de 2018.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**DR<sup>a</sup>. PIA GERDO PASSETO**  
 Presidente do COMDEMA em Exercício

#### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos 27 de novembro de 2018, na Sede do CONGEAPA, o Secretário Executivo iniciou os trabalhos às 19h00. Compareceram os seguintes conselheiros: Ângela Cruz Guirao (SVDS), Marco Antonio Vicentini (SJE), Rodrigo Hajjar Francisco (SANASA), Maria Ananias Ferreira de Souza e Sonia Regina Peres da Silva (AMBCG), Sebastião Carlos Torres (SLCA), Angela Rubim Podolsky (APAVIVA), Giovana Romano Gramari (APROAPA), Cláudia Esmeriz Gusmão (ASSUMA), Sandra Marques (SOS MSG), Leticia Mônica Santos (Município). O Presidente ao constatar quórum, deu por aberta a AGO, após as saudações iniciais aos presentes fez a leitura da Convocação publicada no DOM e enviada a todos os conselheiros. "Convocamos os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira) às 18h30 em primeira chamada e às 19h00 em segunda chamada na Sede do Conselho, Rua Heitor Penteado nº 1.162, Distrito de Joaquim Egidio, Campinas/SP, com a seguinte pauta: 1 - Fala da Diretoria; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Aprovação de Atas: Assembleia Geral Extraordinária - 30/10/2018 Assembleia Geral Ordinária - 30/10/2018; 4 - Processo Eleitoral - Biênio 2018/2020 - Vagas Remanescentes; 5 - Análise de protocolados. A presidente do conselho apresentou a munícipe Leticia em seguida começou a discutir os fogos de artifícios que são prejudiciais aos animais, a presidente ressaltou que existe a lei contra mas não é aplicada a fiscalização principalmente aos finais de semana, a presidente relatou que colocou no facebook para o Colégio Liceu Salesiano a proibição mas responderam que tinham autorização da SEMURB, disse ainda que a Lei sobre os fogos de artifícios foi regulamentada e não sancionada. A conselheira Sueli Cruz Pellegrini completou dizendo que no Estatuto dos Animais no artigo 68 de 28/6/2017 cita a proibição do uso de fogos de artifícios com emissão de sons acima de 40 decibéis, em caso de reclamação o fiscal teria que ir até o local. A presidente ressaltou que a Secretaria de Urbanismo é o único órgão que tem o aparelho para medir o som. A Conselheira Sueli disse que no estatuto dos animais a responsabilidade é do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal que tem os fiscais de plantão. O Conselheiro Seba falou sobre o problema da velocidade dos motoqueiros na zona rural causando acidentes e até mortes. Foi discutido que na lei do Plano de Manejo é proibido devido a poluição sonora e a saúde dos animais o problema se estende também na área urbana. A lei dos fogos de artifícios tem que ser regulamentada e melhorar a fiscalização do trânsito. O conselheiro Álvaro Gueller Pellegrini falou sobre o número pequeno de fiscais que atuam na área de fiscalização. Em seguida, ressaltou o papel do CONGEAPA no sentido de educar, conscientizar e tornar ativa a participação da população sobre o importância da APA, o conselheiro Gustavo solicitou organizar uma pauta para o ano de 2019 do CONGEAPA, fazer um seminário para resolver o conflito entre as áreas rurais e urbanas. A conselheira concordou com o conselheiro Gus-

tavo e disse que o CONGEAPA deve enviar ofícios para todos os órgãos públicos fiscalizadores solicitando medidas sobre tais problemas dando um prazo de 30 dias para tomarem providências. Em caso de não atendimento enviar ao Ministério Público e também à imprensa. O conselheiro Sebá citou a verba pública destinada ao conselho para ajudar na publicação desses problemas. A conselheira disse que seria interessante fazer uma reunião paralela para expor os problemas com os órgãos fiscalizadores para deixar claro a parte fiscal de cada um e começar a instruir a população a quem recorrer em determinado tipo de problema. Foi sugerido formar uma comissão de comunicação e todos concordaram, essa comissão será composta pelos conselheiros Gustavo, Sebá e Sandra. Foi reaberto a Câmara Técnica do plano de manejo fazendo parte os seguintes conselheiros: Sandra Marques, Angela Podolski, Angela Guirao e Giovana. Em seguida entrou a discussão sobre o acompanhamento do processo de licenciamento da Barragem de Pedreira, foi citado a falta de transparência de informações junto a CETESB e SVDS. Angela Podolsky conselheira, informou que um grupo de ONGs está mobilizada para impedir a construção da Barragem de Pedreira. Pede informações à SVDS sobre a resposta da CETESB em relação ao ETM emitido em 2017 pela PMC. Reforçou que o ETM foi bem elaborado, citando dois parágrafos, fazendo a leitura dos mesmos:

"A Prefeitura Municipal de Campinas, através do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), não se opõe ao empreendimento, desde que atendidas as condicionantes constantes neste parecer técnico e esclarecidas as questões identificadas pela equipe da SVDS."

"Por fim, lembramos que o Plano de Manejo da APA de Campinas está com seu processo licitatório em andamento e terá as suas atividades finais previstas para o fim de 2016 - provavelmente durante as obras de construção da Barragem de Pedreira, prevendo uma ampla participação pública na sua elaboração. Sendo assim, solicitamos que as propostas levantadas pelo Plano de Manejo sejam incorporadas pelo órgão licenciador e constem como requisitos para a construção e operação da barragem."

A análise técnica da SVDS, (ETM) citou o Plano de Manejo e ajudou a reforçar a solicitação da CTPM, de que é necessário um capítulo dos impactos negativos da barragem de Pedreira na APA de Campinas. Solicitação antiga e não atendida, até o momento, pela SVDS. Relata que o favorecimento aos usos de lazer e turismo deve resultar em pressão por novos empreendimentos imobiliários na APA, os quais devem ser compatibilizados com os usos previstos para a área rural da APA. Neste sentido cabe ressaltar a importância em controlar o uso e ocupação do solo, através de um Plano estabelecido no Plano de Manejo da APA, com empreendimentos e atividades compatíveis com a proteção ambiental da unidade de conservação. Lembrou também que a CAM 10 irá ser alagada e será necessário a abertura de uma nova via de acesso em substituição a existentes será fundamental e que a abertura da via deve ter licenciamento ambiental, há também a questão da pavimentação de estradas na região da APA além do traçado indicado interfere em cursos de drenagem natural e em nascentes da região. Por ser APA os dispositivos nas travessias do viário com os cursos d'água devem ser feitos através de pontes, visando proporcionar a continuidade da drenagem e do fluxo de biodiversidade, preservando a fauna e flora local.

Concluíram que a Secretaria do Verde tem um excelente Exame Técnico Municipal - ETM e mas que ainda falta informação nesse documento. Os conselheiros mostraram a preocupação deste licenciamento em relação ao impacto ambiental e falaram sobre o apoio da SVDS no processo, a Conselheira Angela Guirao explicou que a CETESB pode ou não acatar o ETM. Informou que o DAEE solicitou reunião para falar sobre o Plano de Manejo e que ela colocaria esse assunto na pauta e que traria uma posição na próxima reunião do CONGEAPA. Muitos conselheiros não receberam as atas das reuniões anteriores para serem aprovadas por problema na lista de transmissão de e-mail. O Secretário Executivo do Conselho Carlos Gregio propôs enviar novamente o material. A aprovação das atas ficou para a reunião do CONGEAPA do dia 11/12/18. A Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente Ata. Campinas, 27 de novembro de 2018.

Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**  
 Presidente do CONGEAPA

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos 11 de dezembro de 2018, na Sede do CONGEAPA, compareceram para a AGO: Angela Cruz Guirao (SVDS), Claudio Quéricia Soares (SEPLAN), Thomaz Alcantara Cavallaro (AR14), Paulo Tínel (SANASA), Maria Ananias Ferreira de Souza, Sonia Regina Peres da Silva (Associação de Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes), Messias da Silva Junior, Sandra Regina Venâncio Martins (Assoc. de Moradores Voluntários de Nova Sousas), Sebastião Carlos Torres (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Cássio de Oliveira Gonzalez (Sindicato Rural de Campinas), Angela Rubim Podolsky, Gustavo Silveira Bueno Carvalho (APAVIVA), Giovana Romano Gramari, Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla (APROAPA), Cláudia M. Resende Esmeriz Gusmão, Luiz Alberto Prado Ramasco (ASSUMA), Pedro Lemos (Jaguatibaia), Teresa Cristina de Moura penteado (Resgate o Cambuí), Sandra Marcia Martins Marques (SOS MSG) e demais presentes conforme lista: Leticia Mônica Santos, (município), Gustavo F. D'Estefano (SVDS), Rodrigo Alves (Assoc. de Moradores do Capricórnio), Sabrina Martins (FJPO), Ana Paula Pellegrino e Paulo Ricardo (SVDS). A Presidente Cláudia Esmeriz iniciou os trabalhos colocando em votação a aprovação das Atas das reuniões de outubro e novembro de 2018 que deixaram de ser apreciadas antecipadamente por falha no envio através do mailing do Conselho. Por unanimidade foram aprovadas as Atas referentes à Assembleia Geral Extraordinária e à Assembleia Geral Ordinária realizadas em 30 de outubro de 2018. Após colocou em votação a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizadas em 27 de novembro de 2018. A Conselheira Angela Podolski pediu a palavra e disse que na Ata foi registrada a fala do Conselheiro Gustavo porém ele não estava presente. A sr<sup>a</sup> Podolski também pediu a inclusão na Ata das suas falas por ocasião da Reunião relativas a: 1) um capítulo especial no Plano de Manejo da APA sobre o alagamento da Represa de Pedreira; 2) sobre a questão da Ação Civil Pública sobre o Plano de Manejo da APA que o deixa em aberto; 3) que todas as reclamações dos Conselheiros sejam protocoladas a tempo dos Promotores de Justiça incluírem na análise do Plano de Manejo sobre a forma como vai ser apresentado pela SVDS. Ficou decidido que o Secretário Executivo Carlos irá revisar a gravação e esclarecer os eventuais equívocos e alterar a Ata que será posta em votação na Assembleia de Janeiro de 2019. Após a Presidente passou a palavra para a diretora do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável, dr<sup>a</sup> Angela Guirao que fez uma apresentação da versão atualizada sobre o Plano de Manejo da

APA com as alterações decorrentes das contribuições produzidas nas Audiências Públicas. Ao expor as alterações no raio de restrições de propagandas luminosas para não ofuscar a visibilidade do espaço no Observatório de Capricórnio a Presidente disse que deveria ser ouvido o astrônomo Júlio Lobo e não o Secretário de Cultura. Ao abordar o item sobre as “barragens” a Conselheira Ângela Podolski defendeu que deve ser redigido um capítulo específico tendo em vista os impactos diretos que a “Represa de Pedreira” irá causar na APA, e pediu para que a Câmara Técnica do Plano de Manejo seja avisada das datas das reuniões entre a SVDS e o DAEE porque ela tem interesse em participar, e em segundo lugar solicitou ao engenheiro Gustavo D’Estefano da SVDS que apresente ao CONGEAPA, oportunamente, um relatório sobre as exigências constantes no ETM que foram atendidas pela CETESB e pelo DAEE. A Conselheira Teresa Penteado afirmou que a Licença Prévia da CETESB apresentou 57 exigências para a emissão da Licença de Instalação para a Barragem de Pedreira, entre elas uma diz respeito à condicionante de apresentação de todas as outorgas, e que já acionou o GAEMA para apurar eventuais irregularidades. Encerrada sua apresentação e esclarecimentos aos Conselheiros a Diretora Ângela Guirao passou a palavra ao engenheiro Gustavo D’Estefano que também utilizou o apresentação para explicar o PUOT - Parâmetro de Uso e Ocupação da Terra na APA. Durante a apresentação a Conselheira Teresa Penteado pediu a palavra e afirmou que é preciso fazer essa legislação ser seguida rigorosamente, eis que há leis ambientais para a APA que não são cumpridas, citando o caso da empresa farmacêutica Merck & Sharp que está inserida dentro de APP, contaminou o rio Atibaia e mesmo assim continua funcionando sem sofrer nenhum questionamento por parte da SVDS e da CETESB. Após sua exposição e esclarecimentos dos diversos questionamentos de vários Conselheiros, o sr. Gustavo D’Estefano devolveu a palavra para a dr<sup>a</sup> Ângela Guirao que comentou os entendimentos do Procurador do Ministério Público Federal dr. Edson Vitorelli. A Conselheira Teresa Penteado citou que o CONDEPACC tombou uma grande área de mata nativa na APA e que acredita que isso deve constar no Plano de Manejo, e que houve a alteração do art. 18 da Lei 10.850/01. Após a Presidente Cláudia informou que o próximo item de pauta foi prejudicado pois os dois representantes da UNICAMP que iriam tomar posse justificaram as ausências transferindo para janeiro de 2019 a posse desses dois Conselheiros. Em seguida deu por encerrada a Reunião, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO  
Presidente do CONGEAPA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

#### ATA, REUNIÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Data e hora: 22 de novembro de 2018 - quinta-feira às 19h local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, n° 200, Térreo, Centro - Campinas/SP, CEP: 13015-904

Pauta: Abertura e votação da ATA da Assembleia Geral Ordinária de 22 de novembro de 2018, apresentação sobre as condições gerais do Bosque dos Jequitibás em relação ao bem estar animal. Dra Helena Kiyomi Hokamura, Formada em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual de Londrina (1985), Mestrado e Doutorado em Medicina Veterinária - Área de Concentração: Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres pela Universidade de São Paulo (1996 e 2000). Palestra sobre Acumuladores de Animais com a psicóloga Fernanda Bronzeado. Professora Universitária Analista do comportamento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Eliana Ferraz Santos, Heliet T. Ferrari, Ingrid Menz, José Salomão Fernandes, Lucia Helena Pereira, Maria José de Mattos, Marta Pacheco Ferrari, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Felipe Nunes Felipe e os seguintes convidados conforme lista de presença: Michele Alvarenga Tripoli, Alexandra Massaretto Soares, Felipe Augusto Fedezzi, Emerson F. Caetano, Debora Ribeiro, Elen Mara Barreto, Regina Vabade e Angela Peccini Silveira. Inicialmente a Presidente Ingrid Menz leu a Ata da Reunião anterior e a submeteu a aprovação do Pleno. Houve aprovação unânime dos conselheiros presentes; em seguida a presidente passou a palavra para a palestrante Fernanda Bronzeado que falou sobre os acumuladores de animais. Citou os principais motivos que levam uma pessoa a se tornar um acumulador e finalizou dizendo que só é possível tratar o transtorno a partir do momento que o acumulador reconhece que tem a patologia e precisa de tratamento. Segue a íntegra dos slides da palestra, exceto imagens) O comportamento de acumular pode ser considerado adaptativo em momentos de privação, a fim de assegurar a sobrevivência da espécie humana (Pertusa et al., 2010; Mataix?Cols & Pertusa, 2012).

O comportamento de colecionar e acumular objetos encontra-se presente em todas as populações, variando entre espectros de normal a patológico (Mataix?Cols et al., 2010; APA, 2013a, 2013b).

Qual a diferença entre colecionar e acumular? Colecionar é um hobby, uma passatempo. Geralmente os colecionadores reúnem objetos que tenham algo em comum entre si. Se esses objetos passam a tomar um espaço muito grande ou sofre muito ao se desfazer de um item, é um sinal de alerta para a acumulação compulsiva.

TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO: Trata-se de uma psicopatologia caracterizada pela: ? aquisição compulsiva de objetos desnecessários, ? dificuldade em desfazer-se dessas posses ? desorganização do ambiente de convívio (SCHMIDT; DELLA MÉA; WAGNER, 2014) estimando sua existência em uma média de 2 a 6% da população em geral (Samuels et al., 2008; Pertusa et al., 2010; APA, 2013a, 2013b). Mas os números contam apenas parte desta história.

Vamos nos aprofundar um pouco mais neste universo que parece estar distante, mas que na realidade pode estar acontecendo bem perto e com pessoas queridas. Vamos falar do que muita gente cala para não ver em sinal de negação: “acumuladores”. (ALCANTARA, 2018)

Muitos acumuladores conseguem manter segredo sobre sua condição e suas casas. Ao contrário da percepção popular, muitos são indivíduos altamente bem sucedidos, de alto funcionamento que lutaram contra a doença por décadas, em geral de forma silenciosa. (ALCANTARA, 2018)

Quais tipos de acumulação? Acumulação de objetos e animais.

Mais de 80% dos sujeitos que acumulam referem presença de TA (Transtorno de acumulação) no histórico familiar. Algumas pesquisas apontam que esse comportamento disfuncional pode estar presente desde a infância ou a adolescência, indicando que os seus sintomas, via de regra, intensificam-se a partir da meia-idade e tornam-se mais graves com o passar do tempo (Grisham & Norberg, 2010; Mataix?Cols et al., 2010; Pertusa et al., 2010; APA, 2013a, 2013b)

Em muitos casos o transtorno se manifesta após algum evento traumático (ou uma série deles), seja a morte do cônjuge, de filhos, desemprego, diagnóstico de

doenças graves ou outros transtornos psíquicos como ansiedade, Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC). O acumulador se comporta de forma semelhante as pessoas viciadas em álcool e outras drogas, jogos e/ou outros tipos de vícios. Estas pessoas acumulam “coisas” a fim de entorpecer suas emoções e ansiedade o que faz da acumulação um vício.

“A acumulação está sempre ligada a questões emocionais, a lutos que não foram elaborados, essas dores também são o ponto de partida para conseguir mudar o comportamento do acumulador e o ambiente onde vive. Para que esta mudança ocorra é necessário que a pessoa consiga chegar à raiz da perda e viva o processo de luto que foi retardado pela prática da acumulação. Para isto é imprescindível o acompanhamento psicológico. “, afirma o Me. Leslie Delp, especialista em dor e perda e Mestre em Aconselhamento Psicológico.

Estudos epidemiológicos sugerem que as pessoas que acumulam normalmente vivem sozinhas, podem ficar sem emprego e com sobrepeso, apresentando, assim, baixa qualidade de vida. (Grisham & Norberg, 2010).

Acumuladores compulsivos, normalmente, encontram dificuldades na organização de seu espaço físico, tornando o seu ambiente de convívio praticamente inabitável. Trata-se de sujeitos que perderam o senso de autocontrole, tornando impossível a classificação e organização de seus itens. (Pertusa et al., 2010; Lima, 2011).

Os acumuladores de animais (animal hoarders) caracterizam-se como indivíduos que adquirem uma grande quantidade de animais (dezenas ou centenas), os quais podem ser mantidos em espaços inadequados ou em condições inseguras e insalubres. (APA, 2013b)

Por vezes, os sujeitos que manifestam essa forma específica do TA não conseguem satisfazer os cuidados básicos de que um animal precisa, mas continuam a mantê-los consigo. (APA, 2013a) Essa classe de indivíduos que acumulam é movida por sentimentos de dó e compaixão para com animais em situação de abandono ou maus-tratos, apresentando, inclusive, dificuldades em livrar-se deles mesmo após a morte dos bichos (Pertusa et al., 2010; Lima, 2011). Normalmente, trata-se de mulheres solteiras, na meia-idade, vivendo sozinhas e com possíveis traços de TP. Essas pessoas não percebem os efeitos negativos que tal comportamento produz em sua vida e permanecem alimentando sua necessidade de cuidar e de controlar. (Patronek & Nathanson, 2009; Pertusa et al., 2010).

Vidas afetadas pelo TA: ? Dono do animal ? Familiar ? Familiares e amigos ? Vizinhos ASSUNTO DE SAÚDE PÚBLICA.

!!! SINAIS DE ALERTA !!!

Observou-se situações dramáticas na maioria das casas visitadas, tais como brigas violentas por território, desnutrição extrema, canibalismo, animais engaiolados em espaços ínfimos, feridos, com dor e sem tratamento. (FERREIRA, 2016). Os autocuidados da pessoa com TA são deixados de lado ? A rotina gira em torno de alimentar e cuidar do espaço dos animais ? Vive quase que exclusivamente para cuidar dos animais ? Comida estragada ? Animais mortos ? Grande gasto com alimentação ? Condições de higiene precárias ? Cômodos da casa são tomados pelos animais ? A medida que a quantidade de animais aumenta, o espaço fica ainda mais comprometido, a qualidade de vida do dono e do animal também. Esses sujeitos desenvolvem a crença de que ninguém pode cuidar tão bem de um animal quanto eles mesmos. No entanto, muitas vezes, as condições desse cuidado apresentam-se inadequadas, em virtude da quantidade de animais acumulados, comprometendo a própria saúde (Patronek & Nathanson, 2009).

A Teoria do Apego foi utilizada para compreender o desenvolvimento clínico dessa forma de comportamento desadaptativo. Segundo os autores, pacientes que acumulam animais, comumente, passaram por experiências de apego disfuncional e, na vida adulta, vinculam-se com animais quando o apego humano torna-se um problema.

Qual o limite entre amor e um transtorno mental? SAÚDE A Organização Mundial de Saúde (OMS, 1946) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeições e enfermidades”.

Se você conhece alguém com comportamentos parecidos com os de um acumulador, não julgue, demonstre apoio e a auxilie a buscar ajuda especializada (Psicólogo e Psiquiatra)

Se você se identificou com o que foi dito aqui hoje, mas ainda tem dúvidas, converse com uma pessoa de confiança e pergunte a opinião dela a respeito. Procure ajuda especializada de um psicólogo e de um psiquiatra.

Referência Bibliográfica ALCANTARA, Fernanda. Acumuladores - a bagunça de quem “acumula-dores”. 2018. Disponível em: Acesso em: 1 nov. 2018. FERREIRA, Elisa Arrienti. ACUMULADORES DE ANIMAIS: CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL PSICOPATOLÓGICO. 2016. Disponível em: Acesso em: 1 nov. 2018. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (Org.). OMS. Eua: 199, 1948. SCHMIDT, Diego Rafael; DELLA MÉA, Cristina Pilla; WAGNER, Marcia Fortes. TRANSTORNO DA ACUMULAÇÃO:: CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E EPIDEMIOLÓGICAS. Revista Ces Psicologia, Medellín, v. 4, n. 22, p.27-43, 2014. Disponível em: Acesso em: 1 nov. 2018.

Em seguida a Dra. Helena Kiyomi Hokamura deu início a palestra sobre as condições gerais do Bosque dos Jequitibás em relação ao bem estar animal. Ressaltou que no período de 4 (quatro) anos, dentro de uma visão macro, olhando de uma forma geral nos recintos, nota-se uma redução do número de animais. Em relação às melhorias nas dependências, pode-se dizer que houve uma melhora que gira em torno de 0, 01%, ou seja, praticamente nenhuma. Os problemas de manejo continuam os mesmos. Ressaltou que os animais precisam de um check-up. Chamou a atenção para um cachorro do mato, filhote, que está em um recinto de aves que mede 2x2m. O local é impróprio e faz com que o animal fique extremamente estressado. Ao final ressaltou que é importante que o bosque tenha uma identidade, que a condição atual deve ser repensada, deve-se adequar ao bosque a condição científica que ele deve ter. Abaixo segue a íntegra da palestra, exceto imagens:

ANIMAIS DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS

23 DE NOVEMBRO DE 2018

HISTÓRICO

Primeira visita em 25 de Julho de 2014 a convite do Sr.Luis Alberto Ramasco, Membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA do Município de Campinas.

Objetivo analisar as condições de bem estar dos animais mantidos em cativeiro pelo Zoológico do Bosque dos Jequitibás, tendo como mantenedor o Município de Campinas - SP

Segunda visita em 22 de Novembro de 2018 a convite da M.V.Ingrid Menz, Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA do Município de Campinas.

Objetivo: verificação in loco das condições e melhorias realizadas visando o bem estar dos animais mantidos em cativeiro pelo Zoológico do Bosque dos Jequitibás, tendo como mantenedor o Município de Campinas - SP

**Resultado da visita em 2014**

Emissão de Relatório de Visita e sugestões de melhorias

tendo como base a fundamentação legal emanada pela Instrução Normativa IBAMA 169, de 20 de fevereiro de 2008 e seus anexos, Publicada em D.O.U. em 21 de fevereiro de 2008, Seção I, pg 57-59

**Resultado da visita em 2018**

Paralelo da realidade encontrada com o relatório anterior

**RECINTOS****2014: Observação geral:**

Todos os recintos e viveiros que compõem a estrutura do Zoológico do Bosque dos Jequitibás apresentam alto grau de umidade e sombreamento, havendo a necessidade da Coordenação do Bosque, em ação conjunta com o responsável técnico do Zoológico, a busca de soluções imediatas para o problema, visando à higidez do plantel.

**2018: Observação geral:**

Sem modificações significativas

Após, a Presidente deu por encerrada essa reunião e eu Lucia Helena Pereira lavrei a presente Ata.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**INGRID MENZ**

Presidente do Conselho de Proteção e Bem Estar Animal - CMPDA

**ATA - REUNIÃO 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data e hora: 13 de dezembro de 2018 - quinta-feira às 19h local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº 200, Térreo, Centro - Campinas/SP, CEP: 13015-904.

Pauta: Abertura e votação da ATA da Assembleia Geral Ordinária de 13 de dezembro de 2018, apresentação: leitura e discussão do relatório do Bosque com a Dra. Ingrid Menz, Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Eliana Ferraz Santos, Heliet T. Ferrari, Ingrid Menz, Maria José de Mattos, Flávio Lamas, Paulo Anselmo Nunes Felipe, e os seguintes convidados conforme lista de presença: Sonia Regina Pequeno, Elaine Gaspareto Haddad, Sabrina Domingos e Antonio Francischini. Inicialmente a Presidente Ingrid Menz leu a Ata da reunião anterior e a submeteu a aprovação do Pleno. Houve aprovação unânime dos conselheiros presentes; em seguida a presidente falou sobre a atual condição do Bosque dos Jequitibás e da inviabilidade, pelo momento político que o país está vivendo, em marcar reunião com o Sr. Rogério Menezes - Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, para discutirem sobre as melhorias que devem ser realizadas. Com base no relatório apresentado pela Dra Helena Kiyomi Hokamura, no período de quatro anos não houve nenhuma melhoria significativa para os animais. A atual condição do bosque não está de acordo com as necessidades dos animais que ali se encontram. O Sr. Paulo Anselmo Nunes se comprometeu a entregar o relatório para o Sr. Rogério Menezes, disse ainda que existe uma sinalização positiva do Sr Jonas Donizete, prefeito da cidade, em transferir a gestão do Bosque dos Jequitibás para o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, cumprindo-se assim um dos itens da Carta-Compromisso com os pedidos da causa animal de Campinas, entregue em setembro de 2016 para os candidatos a prefeito da cidade, em seguida Sr. Flávio Lamas e Sra. Heliete Telmis Ferrari fizeram um breve relato sobre a manifestação realizada no supermercado Carrefour da Rodovia D. Pedro I na manhã do dia 09/12, domingo, em protesto contra a morte de um cachorro agredido covardemente e de forma violenta por um segurança de uma loja da rede em Osasco, na Grande São Paulo, no dia 30 de novembro. O ato, criado pela Sra. Heliete Telmis Ferrari, deveria correr de forma pacífica, uma vez que no local se encontravam crianças, idosos e cachorros, mas por interferência de terceiros, houve um pequeno tumulto. Em decorrência das manifestações realizadas em diversas lojas da rede, o Carrefour Nacional determinou que todas as lojas realizem anualmente no dia 29/11, ações em prol dos animais com a criação do Pets Day. O CMPDA elegeu uma comissão, com os conselheiros presentes; Eliana Ferraz Santos, Heliet T. Ferrari, Ingrid Menz, Maria José de Mattos, Flávio Lamas e Paulo Anselmo Nunes Felipe, para representar as ONGs de Campinas nas tratativas do evento, em seguida a Sra. Heliete Telmis Ferrari informou que está dando andamento ao antigo projeto de colocação de placas de conscientização nas dependências da Lagoa do Taquaral. Após, a Presidente deu por encerrada essa reunião e eu Lucia Helena Pereira lavrei a presente Ata.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**INGRID MENZ****SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18050 / 2013*De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/10/2084 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão de inteiro teor do protocolo 2015/10/22161, formulado pelo (a) Sr./ (Sr<sup>a</sup>) **Marcia de Souza Dantas Reis**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.*Decreto 18050 / 2013*De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/234 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão de inteiro teor do protocolo 2018/25/1702, formulado pelo (a) Sr./ (Sr<sup>a</sup>) **Luiz Tagliolatto Junior**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Flavia Veras Lisboa por meio do protocolado nº 2019/10/2081, decidido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2018/10/20851, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei complementar nº 191 de 08 de março de 2018, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso estadual 0002.302401, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não aja desassistência dos serviços, por se tratar de despesa emergencial, relativa ao Complexo Hospital Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, em conformidade com os Decretos nº. 19700/01/12/2017 e 19701/05/12/2017, que delegou ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, a atribuição de manter e/ou promover novas contratações e compras. O custeio para este evento advém de recursos financeiros do Estado - convênio 0822/2016.

Vencimento em 30/01/2019 - Atmosfera Gestão e Higiene Têxteis S/A R\$ 146.409, 24

Clínica de anestesia Morpheus Ltda - EPP R\$ 245.933, 62

Companhia Ultrazag S.A. R\$ 18.799, 52

Supera Alimentação e Serviços Ltda R\$ 221.816, 94

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2018****PROCESSO Nº 1328/2018****OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobiano (enoxaparina 20mg, 40mg, 60mg e 80mg).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

**HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 073/2018** adjudicando o objeto em epigrafe, as empresas abaixo especificadas:- **Cirúrgica São José Ltda.** para os itens 01 (R\$14, 50), 02 (R\$14, 50), 03 (R\$14, 96) e 04 (R\$14, 96);- **Onc Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.** para os itens 05 (R\$23, 75), 06 (R\$23, 75), 07 (R\$29, 82) e 08 (R\$29, 82).A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 28 de janeiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**ERRATA**

*No EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO do Concurso Público 001/2018 da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA, publicado na edição de 30 de janeiro de 2019 deste jornal, republica-se por falta do cabeçalho no resultado: “TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFOR-*

**MAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO”, leia-se:****CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2018****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público o Resultado da Avaliação do Perfil Psicológico do Concurso Público 001/2018.

**A)** Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação. Os candidatos ausentes, considerados eliminados do processo seletivo, não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet no site da CONESP - www.conesp.com.br.

**B)** Prazo para solicitação da Entrevista Devolutiva é 31 e 01/02/2019, exclusivamente, pela internet no site da CONESP - www.conesp.com.br.

**C)** Prazo para interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação do Perfil Psicológico é 13 e 14/02/2019. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site da CONESP - www.conesp.com.br.

**ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	R.LÓGICO	C.TÉCN.	INFORM.	REDAÇÃO
1º	86,00	LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	22020	34,000	8,000	14,000	14,000	16,000
2º	84,00	AGATHA PAES VIEIRA	20971	36,000	8,000	8,000	14,000	18,000
3º	83,00	DANIELA MARTINS	21231	32,000	8,000	14,000	10,000	19,000
4º	82,00	CARLA AKEMI KISHINO MARTINS	22735	34,000	6,000	14,000	10,000	18,000
5º	82,00	JENNIFER ALESSANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	20472	34,000	8,000	12,000	10,000	18,000
6º	80,00	JULIANA HELENA CAVALHEIRO VICENTINI VIEIRA	20910	26,000	8,000	16,000	14,000	16,000
7º	80,00	LADINY MUNHOZ MARCULA RODRIGUES	20883	32,000	8,000	10,000	14,000	16,000
8º	78,00	DANIEL NEFOMOCENO FELIPE	21824	28,000	6,000	16,000	14,000	14,000
9º	78,00	JESSICA CARMOZINI BALTAGAR	22613	30,000	8,000	14,000	10,000	16,000
10º	78,00	VANIA FRIGERI PEREIRA	22169	26,000	8,000	14,000	16,000	14,000
11º	78,00	RODRIGO BELTRAMELLI CHINAGLIA	22496	32,000	8,000	12,000	10,000	16,000
12º	78,00	OCTAVIO DE FREITAS BARBOSA JUNIOR	20358	32,000	8,000	10,000	12,000	16,000
13º	78,00	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	21435	28,000	8,000	10,000	14,000	18,000
14º	77,00	CRISTIANE SOUZA SANTOS SARAIVA	22071	30,000	6,000	16,000	10,000	15,000
15º	77,00	THAINA ARAUJO SOTERO	22297	30,000	6,000	14,000	12,000	15,000
16º	77,00	VANESSA CRISTINA ELIAS	21491	28,000	8,000	12,000	14,000	15,000
17º	77,00	GABRIELLE EMANUELE TOGNON MOLINA	20850	28,000	8,000	12,000	12,000	17,000
18º	77,00	JERFISON RODRIGUES DA SILVA	22491	28,000	8,000	12,000	12,000	17,000
19º	76,00	ANTONIO MARTINON FERREIRA	20881	32,000	8,000	10,000	10,000	16,000
20º	75,00	ELLEN LIMA MARINHO	22192	26,000	8,000	16,000	10,000	15,000
21º	75,00	LILIAM MARA BRITO MARQUES ARAUJO	20471	24,000	8,000	14,000	12,000	17,000
22º	75,00	ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA	21510	30,000	6,000	10,000	10,000	19,000
23º	75,00	ANDERSON RODRIGO NUNES MACHADO	22262	28,000	8,000	10,000	14,000	15,000
24º	74,00	FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	21716	28,000	6,000	14,000	10,000	16,000
25º	74,00	ANDRE SANTOS DIAS	22727	26,000	8,000	14,000	10,000	16,000
26º	74,00	POLIANA MARIA DOS SANTOS	20947	28,000	8,000	12,000	10,000	16,000
27º	74,00	ALESSANDRA RODRIGUES LOPES	21750	28,000	6,000	12,000	10,000	18,000
28º	74,00	KELLY DE ALMEIDA BORGES CHAVES	22359	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
29º	74,00	VERONICA PAULINO	20829	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
30º	74,00	BRAIAN DE MORAIS	20398	26,000	8,000	12,000	10,000	18,000
31º	74,00	AGNUS BOAESPERANCA DOS SANTOS LAURIANO	20760	24,000	8,000	12,000	12,000	18,000
32º	74,00	WAGNER FABIANO RIVA	22482	30,000	8,000	10,000	10,000	16,000
33º	74,00	PATRICIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	20852	30,000	8,000	10,000	10,000	16,000
34º	74,00	GABRIEL HENRIQUE PAULA DA SILVA	20432	30,000	8,000	10,000	12,000	14,000
35º	73,00	JANAINA CLARINDO BRAGIÃO	21048	32,000	6,000	10,000	10,000	15,000
36º	73,00	BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	22121	28,000	8,000	8,000	12,000	17,000
37º	72,00	ELINEITE SANTOS DE SOUZA	21971	26,000	6,000	14,000	12,000	14,000
38º	71,00	WILLIAM GABRIEL BARBOSA	22025	24,000	8,000	12,000	12,000	15,000
39º	71,00	KAIUM ARAUJO LUIZ DOS SANTOS	21890	26,000	8,000	10,000	10,000	17,000
40º	71,00	GUSTAVO VIANA GARCIA	21083	24,000	8,000	10,000	10,000	19,000
41º	71,00	GUILHERME RAMOS BONAFE	22160	24,000	8,000	10,000	12,000	17,000
42º	71,00	ISABELA APARECIDA FUEETTI	21196	28,000	6,000	8,000	10,000	19,000
43º	70,00	ANA MARIA APARECIDA FERNANDES	22697	26,000	6,000	12,000	10,000	16,000
44º	70,00	ALDER DA SILVA	22638	24,000	8,000	12,000	10,000	16,000
45º	70,00	ALESSANDRA VIEIRA RODRIGUES LIMA	20262	24,000	6,000	12,000	12,000	16,000
46º	70,00	ARIADNE LEITE GOMES	20028	24,000	8,000	12,000	14,000	12,000
47º	70,00	JULIANA COSTA BENINCASA	22279	26,000	8,000	10,000	10,000	16,000
48º	70,00	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	20447	26,000	8,000	8,000	12,000	16,000
49º	69,00	MYRIAM CRISTINA PRADO	21069	28,000	8,000	10,000	10,000	13,000
50º	69,00	ALINE ALBUQUERQUE MARQUES DA SILVA	22228	26,000	6,000	10,000	10,000	17,000
51º	69,00	ANA CAROLINE FERREIRA	20709	26,000	6,000	10,000	10,000	17,000
52º	69,00	MARIA RITA PRICINOTTI	20206	28,000	8,000	8,000	10,000	15,000
53º	68,00	CINDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA XAVIER	20449	26,000	6,000	12,000	10,000	14,000
54º	67,00	CESAR AUGUSTO DA COSTA	21066	24,000	8,000	10,000	10,000	15,000
55º	67,00	LIDIANE RENATA VERISSIMO DE CILLO	20300	24,000	8,000	8,000	10,000	17,000
56º	66,00	YAGO RIBEIRO TEOBALDO	21711	24,000	8,000	10,000	10,000	14,000
57º	66,00	VILMARA PATRICIA DOS SANTOS	20284	24,000	8,000	8,000	10,000	16,000
58º	62,00	MARIA AP RODRIGUES	22119	24,000	8,000	8,000	10,000	12,000

**TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT/R.L	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	80,00	CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA	22813	10,000	16,000	38,000	16,000
2º	72,00	JOAO LUCAS MOREIRA DA SILVA	22194	8,000	16,000	32,000	16,000
3º	60,00	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	22698	8,000	8,000	32,000	12,000

**TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT/R.L	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	83,00	FERNANDO CESAR CANDIDO DE LIMA	20528	10,000	14,000	42,000	17,000
2º	78,00	THIAGO CARREIRA	22843	10,000	12,000	42,000	14,000
3º	75,00	WILLIAM RAFAEL GOMES	21160	8,000	14,000	38,000	15,000
4º	73,00	RODRIGO DE CAMARGO	21932	8,000	14,000	36,000	15,000
5º	71,00	DOUGLAS BRANTES CRESPO	22145	8,000	14,000	36,000	13,000
6º	71,00	RONALDO ROBERTO ARAUJO	20551	8,000	12,000	34,000	17,000

**TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - INFRAESTRUTURA**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.R.LOG.	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	76,00	RODRIGO FARIAS DUCHINI	22707	3,000	24,000	42,000	7,000
2º	68,00	EDUARDO GOES MARQUES ROSA	21994	3,000	22,000	36,000	7,000

**TÉC.EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT/R.LOG.	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	67,00	GABRIEL CHITTOLENA E SILVA	22534	2,000	14,000	45,000	6,000

**ANALISTA ADMINISTRATIVO JR - COMUNICAÇÃO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	INGLÊS	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	86,00	JORDANA PEREIRA HENRIQUE	21257	12,000	20,000	36,000	18,000
2º	83,00	RAQUEL MONTAN TORRES	22405	18,000	18,000	34,000	13,000
3º	82,00	GABRIELA DE BRITO UTUARI	21360	18,000	16,000	32,000	16,000
4º	81,00	BIANCA MORETTO RIBEIRO	21004	14,000	20,000	32,000	15,000
5º	80,00	AGNES SOPHIA GUIMARAES CRUZ	21557	18,000	18,000	30,000	14,000
6º	79,00	ANDRESSA VILELA GOMES	20292	20,000	20,000	24,000	15,000
7º	78,00	ANA LUISA NASCIMENTO RODRIGUES DE MATTOS	20930	14,000	12,000	34,000	18,000
8º	78,00	PRESLEY VINICIUS GREGO HERTRAO	20234	10,000	18,000	34,000	16,000
9º	78,00	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21051	10,000	20,000	30,000	18,000
10º	77,00	ANAPÁULA ZIGLIO DE ANDRADE GAIO	22629	18,000	16,000	26,000	17,000
11º	76,00	MAITE RAFAELLI CAPELARI RENZANO	21767	14,000	16,000	32,000	14,000
12º	75,00	LUIZA RODRIGUES DORIGAN	21391	12,000	18,000	30,000	15,000
13º	73,00	VANESSA DE PAULA CAMPOS FABIO	21219	14,000	20,000	24,000	15,000
14º	71,00	BRUNA BARACAT	21365	14,000	18,000	24,000	15,000
15º	70,00	MARILIA POZZER RODRIGUES	20844	14,000	12,000	28,000	16,000
16º	70,00	ANA LUIZA FRONER CAVALCANTE BRAGA FLEPIS	22094	14,000	18,000	26,000	12,000
17º	68,00	MANUELLA MARQUES MARTINS	22428	12,000	12,000	32,000	12,000
18º	68,00	BIANCA DIAS CARVALHO	20611	14,000	14,000	26,000	14,000
19º	68,00	ALEXANDRE NABIL BEUST	20797	12,000	14,000	26,000	16,000
20º	68,00	DONIZETTI ROBERTO DE SOUZA CRUZ	20512	10,000	18,000	26,000	14,000
21º	66,00	HELIO PERES PASCHOAL FILHO	20986	10,000	16,000	24,000	16,000
22º	64,00	RAQUEL DE CARVALHO SILVA	20137	10,000	14,000	26,000	14,000

**ADVOGADO JR**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	C.TÉC.	REDAÇÃO
1º	89,00	GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO	22758	14,000	60,000	15,000
2º	85,50	BARBARA LEITE LEAL	21530	12,000	56,000	17,500
3º	81,50	IGOR DANIEL LIMA DE SOUZA	21997	10,000	54,000	17,500
4º	78,50	BERNARDO BRAVO GOES	21440	14,000	50,000	14,500
5º	78,00	THAINA CARVALHO FELEITE	21618	8,000	54,000	16,000
6º	76,50	MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	20201	10,000	48,000	18,500
7º	73,50	LUIZ FELIPE PENTEADO MARTINS	22090	12,000	46,000	15,500
8º	72,50	CLARISSE PINTO MORAES	21554	8,000	52,000	12,500
9º	72,50	ANGELA PATRICIA DE BARROS	22300	12,000	46,000	14,500
10º	71,50	MARIO MARCIO ZUCATO JUNIOR	22749	8,000	48,000	15,500
11º	70,00	RODRIGO PRADO SISTI	21628	14,000	40,000	16,000
12º	69,00	HELWILH RAMOS	21396	8,000	46,000	15,000
13º	69,00	DANIELA ISABERTI ALONSO	21041	12,000	40,000	17,000
14º	69,00	FELIPE MILANI BALDAN	21029	10,000	40,000	18,500
15º	67,50	BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL	22409	10,000	42,000	15,500
16º	63,00	RAFAEL MACHADO RODRIGUES	21451	8,000	40,000	15,000

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.275-90 - DIAD

**OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Cartuchos, Toners e Unidade de Imagem, com Ata de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 08.692.456/0001-71, vencedor do lote 01, com valor anual estimado em R\$ 39.597,00.**

Campinas, 30 de Janeiro de 2019

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.347.318.469, 72	100, 00%
DESPESAS COM PESSOAL		
MONTANTE	85.476.986, 25	1, 9662%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	260.839.108, 18	6, 0000%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	247.797.152, 77	5, 7000%
LIMITE DE ALERTA 90%	234.755.197, 36	5, 4000%
EXCESSO A REGULARIZAR	0, 00	0, 0000%

Campinas, 30 de janeiro de 2019

**MARCOS JOSE BERNARDELLI**  
PRESIDENTE

**RONAN DOMINGUES VIEIRA**  
DIRETOR DE FINANÇAS - CRC1SP293233/O-8  
**BRUNO BARBOSA DE SOUZA SANTOS**  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

**KLEBER RAMIRO**

COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC1SP254712/O-5

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****UNIÃO CRISTÃ FEMININA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****UNIÃO CRISTÃ FEMININA-ASSEMBLÉIA GERAL**

A Presidente da UNIÃO CRISTÃ FEMININA CONVOCA seus associados para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, a sede da entidade sito a Rua Olivio Manoel de Camargo, 291 – Jd Santa Monica, Campinas - SP, em primeira convocação às 14:00 horas com a presença da maioria absoluta dos associados no gozo dos direitos estatutários e às 14:30 horas em segunda convocação com 1/5 (um quinto) dos associados, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

**CRISTINA RUBIM PODOLSKY**

Presidente

**ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de Fevereiro de 2019, em sua sede localizada à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, Campinas, SP, em primeira convocação as 17:30hs e em segunda convocação às 18:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio de 2019/2021
- 2- Assuntos Gerais

Campinas, 28 de janeiro de 2019

**CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI**

Presidente

**PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial****ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail  
**diario. oficial@ima. sp. gov. br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.

**Ligue: (19) 3755-6533**